

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38 DA REPÚBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica e do Departamento Nacional da Recobrecia do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Companhia Nacional e Diario Officio e da Caixa de Amortizacao.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoreil, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente mez foi nomeado o Dr. Alberto Oscar Maciel para exercer, interinamente, o lugar de medico da Colonia Correccional de Dois Rios, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 25 de setembro de 1926

Avisos:

N. 3.207, e — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 150\$, ao escrivão Alvaro da Silva Lopes, encarregado do archivo eleitoral do termo de Alto Longa, no Estado de Piauí, em 1921.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

• Additamento ao expediente de 27

Montepio.

D. Edina Iná de Oliveira Vaz, habilitação ao montepio. — Apresente justificação, na forma da parte final do art. 28 do decreto n. 932 A, de 31 de outubro de 1890.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 28
Luiz Armando Lopes Ribeiro, 1.º Tenente da Policia Militar, pedindo restituição da quantia de 578\$, despendida com a passagem de uma pessoa de sua familia, do porto de Mandos ao desta capital. — Provo haver pago a passagem na importancia de 578\$000.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 1.020 — Ao director geral da Imprensa Nacional, transmitiram-se, para impressão, os originaes do artigo «Requisições de pagamento de dividas de exercicios findos encerrados», que deve figurar no relatorio do Sr. ministro, do anno findo.

N. 1.021 — Ao mesmo, pediu-se a remessa a esta directoria das segundas provas do artigo «Subvenções» que deve figurar no relatorio do Sr. ministro, do anno findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de setembro de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 1.797 — Devidamente informado o processo referente a uma partida de 118 caixas de coelho, liquido, importadas pela firma Giorgi Laus & Comp.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.795 — Em additamento ao officio n. 1.766 a conta do aluguel do predio occupado pela 2.ª delegacia de saude, na importancia de 400\$, relativa ao mez de julho proximo findo.

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial:

Ns. 1.794 e 1.796 — Convenientemente informados os memoriaes descriptivos dos inventos de «uma caixa aperfeçoada para lixo» e de «um dispositivo para ser adaptado com desinfectante aos bocaes de telephone», para os quaes pediram privilegios, respectivamente, Manoel Alves de Assumpção e Themistocles Moura.

— Recommendou-se:

Aos Srs. Drs. inspector de Hygiene Industrial e Profissional e delegados de saude:

Circular n. 1.793 — Que aos requerimentos solicitando dispensa de obras exigidas sejam sempre annexadas copias das intimações respectivas.

— Apresentou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.792 — O Dr. Luiz Osmund de Medeiros, que vac ter exercicio naquella repartição.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.791 — Que foi designado para servir em outra dependencia o Dr. Luiz Osmund de Medeiros.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.789, 1.789 A, 1.790 e 1.790 A — Que por despacho de 21 do corrente o Dr.

director indeferiu as petições de Henrique Soares e de Adelino Sampaio Coelho, solicitando relevação de multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

Requerimentos despachados

Segunda Delegacia de Saude:

- N. 2.433-364 — Maria Isabe Luiza. — Concedo 60 dias improrogáveis.
N. 2.435-363 — Baptista Guimarães. — Concedo 60 dias improrogáveis.
N. 2.437-361 — Boris Tchamin. — Concedo 90 dias.
N. 2.458-362 — Silva Ferreira & Comp. — Concedo 60 dias improrogáveis.

Terceira Delegacia de Laude:

- N. 2.431-124 — Eugenia Heller. — Indeferido.
N. 2.432-122 — Jorge Pereira Pacheco. — Concedo 30 dias improrogáveis.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de setembro de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Offícios:

Ao Sr. inspector da 4ª circumscrição:

N. 4.149 — Sobre o relatório dessa circumscrição, referente ao mez de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da 2ª circumscrição:

N. 4.150 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspector da 1ª circumscrição:

N. 4.151 — Declarando que a medida solicitada está prevista nas instruções n. 7, publicadas no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 4.152 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta contadoria um relógio de parede.

— Ao Sr. agente da estação de Noroeste da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.153 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. inspector da 1ª circumscrição:

N. 4.154 — Sobre o relatório dessa circumscrição, referente ao mez de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da 5ª circumscrição:

N. 4.155 — Declarando que deve ser observada a circular n. 125, desta contadoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.156 — Solicitando o fornecimento pedido n. 55, desta contadoria.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:
Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Offícios:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 4.157 — Remettendo uma relação das diferenças existentes entre essa de-

legacia e a Caixa de Amortização, de juros de apolices ao portador, nos exercícios de 1923 a 1925.

No Ministerio da Fazenda:

N. 4.158 — Sobre importancias que figuram na despesa dos balanços do mez de março de 1925, exercício de 1925, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Delegacia Fiscal em Santa Catharina em Movimento de Fundos, a debito do Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 4.159 — Sobre lançamento que não consta do balanço do exercício de 1925 dessa delegacia, indicado no officio n. 2.009 de 10 de maio ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 4.160 — Sobre o balanço de março de 1926, adicional de 1925, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 4.161 — Sobre o lançamento relativo á carta de credito n. 165, de 1 de junho de 1926, no valor de 374\$760, que não consta dos balanços do exercício de 1925, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.162 — Sobre lançamentos relativos ás cartas de credito ns. 158, de 30 de abril de 1926, e 168, de 7 de junho de 1926, no valor respectivamente de 20\$ e 150\$, que não constam dos balanços do exercício de 1925, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.163 — Sobre importancias de juros de apolices ao portador, creditadas pela Caixa de Amortização a essa delegacia, em abril do actual exercício.

Na Caixa de Amortização:

N. 4.164 — Sobre a importancia de 850\$, debitada a essa repartição, pela Delegacia Fiscal no Pará, em abril do actual exercício.

Na Delegacia fiscal do Maranhão:

N. 4.165 — Solicitando informações sobre diversas importancias.

Na Caixa de Amortização:

N. 4.166 — Remettendo uma relação das divergencias existentes em "juros de apolices ao portador", entre essa repartição e a Delegacia Fiscal em São Paulo.

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 4.167 — Sobre o lançamento relativo á carta de credito n. 167, de 7 de junho de 1926, no valor de 45\$700, que não consta dos balanços do exercício de 1925, dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1926

José Pereira Guimarães, pedindo certidão. — Não ha que deferir.

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, sobre isenção de direitos. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 607 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para artigos de uso pessoal e domestico destinados á legação Peruana.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Energia Electrica Rio Grandense.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 524 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 675, de 20 de agosto de 1926.

N. 525 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 678, de 20 de agosto de 1925.

N. 526 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio numero 714, de 30 de agosto de 1926.

N. 527 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio 680, de 21 de agosto de 1926.

N. 528 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 656, de 18 de agosto de 1926.

N. 529 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 688, de 23 de agosto de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 270 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da firma B. Garcia & Comp., encaminhado com o officio n. 589, de 12 de agosto de 1926.

— Aos Srs. membros da comissão encarregada de organizar a lista dos productos nacionaes em condições de competir com os similares estrangeiros:

N. 494 — Remettendo o processo numero 40.225, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Mysio Pereira & Comp., encaminhado com o officio n. 752, de 20 de novembro de 1925, para mandar proceder do accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 549 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 952, de 30 de maio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 86 — Devolvendo o envolvero encaminhado com o officio n. 278, de 30 de junho de 1923, e determinando outras providencias.

Portaria

Ao collector da 2ª Collectoria Federal do Valença:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 26 de 30 de junho de 1926.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

N. 28.273 — D. Ambrosina Candida da Silva Fragoso, pedindo reversão de montepio. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 283 — Devolvendo o processo anexo ao officio referente á divida de exercicios findos, na importancia de 3:147\$098, de que é credor o 2º escriptuario dessa Repartição, José Fabricio de Barros, proveniente da differença de vencimentos a que fez jus no anno de 1924, por ter substituido o chefe da 2ª secção da Alfandega desse Estado, afim de que seja rectificado o calculo da demonstração de fls. 5.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 302 — Concedendo a essa Repartição, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:559\$943, para pagamento da restituição devida á Rede de Viacão Sul-Mineira, proveniente de multa paga pela nota de differença n. 50.778, de 8 de maio de 1925.

Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 64 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de meio soldo que competem, em reversão, a D. Maria Prudencia da Costa Oliveira, na qualidade de filha casada do tenente de cavallaria, João da Costa Oliveira, concede a essa Delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 420\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de 13 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 291 — Para que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio relativo á aposentadoria do marinheiro da Alfandega desse Estado, Francisco Felisberto de Lima, recommenda, afim de que o interessado apresente certidão de que pagou o titulo de sello de nomeação e prove qual o vencimento que percebia em 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande Sul:

N. 865 — De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro de 16 de setembro de 1926, exarado no processo anexo ao officio n. 474, de 11 de junho ultimo, recommenda para serem fornecidos ao inspector fiscal Wilson Bakker os objectos de que necessita dentro do limite da verba indicada, para o seu expediente.

N. 366 — Restituindo o titulo de D. Jovita de Arruda Camara, filha do finado 2º official aduaneiro, extinto aposentado, da Alfandega dessa Capital, Francisco de Arruda Camara, visto o Tribunal de Contas haver julgado legal a respectiva apostilla, devendo essa Delegacia providenciar para o pagamento da pensão revertida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 145 — Declarando que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso do Ministerio da Viacão e Obras Publicas n. 1.681, de 15 de julho proximo findo, enviando, com a respectiva relação, os processos sob ns. 1 a 53 de dividas de exercicios findos, resolveu impôr ao chefe da Comissão de Obras de Laguna, nesse Estado, engenheiro Candido Lucas Gaffrée, a multa de 2008, na forma do § 2º do art. 78 do Código de Contabilidade, combinado com o art. 40 do mesmo Código, pelo excesso da despesa na divida n. 39 da dita relação, na importancia de 26:032\$800, de que é credor Pompilio Bento, por fornecimentos feitos á alludida Comissão em 1924.

N. 146 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª «Directoria de Fazenda, etc. — Pessoal, n. 1», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 2:055\$243, para pagamento dos vencimentos do guardacavão do Deposito Naval desta capital, Arthur Antonio Jacintho de Moraes, ora destacado no deposito de carvão desse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 419 — Remettendo o telegramma do inspector fiscal Antonio Sattamini de Oliveira, pedindo credito para pagamento de diárias, recommenda informações sobre o teor do mesmo telegramma.

N. 420 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 4:000\$, assim discriminado: verba-15ª «Serviços geofisicos — Material de consumo — 12 — Aquisição de artigos de expediente, etc.», 800\$; 18 «Medicamentos para animaes do Exército, etc.», 200\$; diversas despesas — 31 — «Despesas minutas, etc.», 300\$; 20 «Luz, etc.», 2:700\$, sendo as tres primeiras importancias destinadas ao pagamento de quantitativos ao 18º batalhão de caçadores e a ultima para o 1º grupo independente de artilharia mixta, ambas situadas na cidade de Campo Grande, Estado de Matto Grosso; ficando confirmada a ordem telegraphica n. 874, de 21 de setembro desse anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 303 — Afim de ter andamento o processo de montepio de D. Maria Ursulina da Costa Miranda Reis, viuva do conferente dessa Alfandega, Carlos do Miranda da Silva Reis, solicita a remessa da certidão *ex-officio*, relativa ás contribuições para o montepio, especificando qual a contribuição e si o mesmo está quite com aquella instituição.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 70 — Afim de que se possa atender o pedido constante do requeri-

mento n. 39.845, de 1925, da Sociedade Anonyma O Malho, para ser devolvido a esta directoria o processo anexo ao aviso do Ministerio da Viacão e Obras Publicas n. 1.840, de 10 de outubro de 1923, constante da relação n. 59.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 257 — Communicando, em resposta ao officio n. 2.901, de 5 de julho ultimo, que esta directoria deixa de atender á solicitação constante do mesmo officio, visto os processos referentes a pedidos de creditos supplementares terem sido encaminhados ao Sr. ministro da Fazenda, tornando á 1ª Sub-directoria para conhecimento do respectivo despacho e terem sido devolvidos ao gabinete, não mais tendo voltado até a presente data.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 258 — Remettendo o requerimento datado de 3 de setembro de 1926, em que o official-paginador da composição da Imprensa Nacional, Macrino Fernandes Machado, pede lhe seja sustado o desconto da consignação a favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade O Credito Popular, á vista do disposto no regulamento baixado pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, solicita informações a respeito.

Requerimento despachado

N. 37.878 — D. Adelaide Pacheco da Costa, pedindo apostilla em seu titulo. — De accordo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 29 de setembro de 1926

Othen Leonardos e sua mulher, pedindo licença para vender o terreno do marinha, á rua Coronel Tamarindo, em Nilheroy, desmembrado do de n. 132. — Apresente o interessado novo requerimento declarando por extenso o preço por quanto pretende vender o predio e dominio util do terreno. No requerimento apresentado esse preço foi dado em algarismo, e além disto visivelmente emendado.

Augusto Adolpho de Souza, pedindo a entrega de documentos. — Entregue-se, mediante recibo especificado, os documentos de fls. 3 a 5.

Recebedoria do Distrito Federal**Portarias**

N. 548 — Em 29 de setembro de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director interino, da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia total de 1.130:000\$, proveniente de 6.061.000 formulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 771, expedida a 27 do corrente mez.

N. 549 — Em 29 de setembro de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, que providencie no sentido de ser creditada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importância total de 5:300\$300, proveniente de 2.269 estampilhas do sello adhesivo e de contas assignadas, remetidas à Casa da Moeda, com o officio numero 249, de 28 do corrente, e alli recebidas, como faz certo o recibo n. 105, daquella data, do thesoureiro da alludida repartição.

Ns. 550 e 551 — Em 29 de setembro de 1926 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins haver se apresentado hoje, 28 do corrente, ao serviço, o fiscal do imposto de consumo nesta Capital, Alfredo Pires Bittencourt que se achava em gozo de tres mezes de licença em vista do que resolveu desligar do serviço desta repartição o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Lydio José dos Santos, que vinha substituindo aquelle funcionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Jorge Waquil. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Francisco de Salles Pinto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.163 — Isolino Portuguez da Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 180\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 647 — Jorge El Daher. — Observe-se rigorosamente o disposto nos artigos 200 a 202 do vigente Código de Contabilidade. Isto feito, volte o processo.

Sem numero — Esteves Filho & Fernandes. — Tendo em vista a informação o parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria annotação no livro respectivo, devendo ser a importancia recolhida dentro de tres dias.

Sem numero — José Rocha Pereira. — Idem.

Sem numero — Representação do agente fiscal Luiz Francisco Rodrigues Mendes. — Tomando em consideração as razões expostas na representação do agente fiscal, Dr. Luiz Mendes, designo a comissão anterior, de que faziam parte o signatario da representação e os agentes fiscaes Mario Allino e João Firmino e mais o agente fiscal interino, Sylvio de Oliveira. A comissão deverá, todavia, prestar inteira observancia, quanto aos interdictos prohibitorios, á decisão do Sr. ministro da Fazenda, confida na ordem n. 77, de 13 do cadente mez.

Sem numero — Frota & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação prestada na guia de fls., de accordo com o parecer do Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Jacob Bendayan. — Examine e informe o bacharel Carlos do Carvalho.

Sem numero — Daniel Francisco de Freitas. — Examine e informe o bacharel Carlos do Carvalho, tendo em vista o allegado na petição de fls.

Sem numero — J. J. Aquila Irmão & Comp. — Conceda a dilação do prazo de 15 dias, de accordo com o parecer.

Sem numero — Caldas Bastos & Companhia. — Cobre-se a diferença do imposto devido com a mora de 1 %, ficando marcado o prazo de oito dias para o recolhimento da importancia.

N. 2.519 — E. Bevilacqua & Comp. — Indeferido, em face do laudo e do parecer.

N. 15.644 — João da Oliveira. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 14.001 — S. L. Watson. — Archive-se.

Notificação n. 444, contra F. Caldas & Comp. — A 1ª Sub-directoria, para informar quanto ao merito do pedido de fls. 8.

Sem numero — Manoel de Araujo Góes. — Entregue-se ao requerente a quantia de 266\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.656, de 1926 — Ernesto Otero. — Archive-se, tendo em vista a informação o parecer.

N. 14.190 — Banco Italo-Belga. — Informe a 2ª Sub-directoria, si o predio em questão consta dos lançamentos dos roes de hydrometro.

N. 13.390 — Manoel Pereira. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 11.517 — Antonio Adão. — Encaminhe-se o pedido de pagamento em prestações, por intermedio da Directoria da Receita, ficando de nullo effeito o despacho supra, de 23 do fluente mez.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 520, da Directoria da Receita Publica — João Pereira da Fonseca Novaes. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 526, da Directoria da Receita Publica — J. Delgado. — Idem.

Ordem n. 524, da Directoria da Receita Publica — Guilhermina Abrantes de Oliveira. — Idem.

Ordem n. 522, da Directoria da Receita Publica — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Idem.

Ordem n. 535, da Directoria da Receita Publica — J. Marinho Soares Junior & Comp. — Idem.

Ordem n. 514, da Directoria da Receita Publica — Seixas & Irmão e outro. — Idem.

Ordem n. 530, da Directoria da Receita Publica — Companhia Joalheria S. A. — Idem.

Ordem n. 532, da Directoria da Receita Publica — Augusto Caldas e J. Lopes & Comp. — Idem.

Ordem n. 537, da Directoria da Receita Publica — Mario Jacob. — Idem.

Officio n. 4, da Caixa de Amortização. — Expeça-se portaria.

Officio n. 1.243, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se á Directoria da Receita, enviando cópia deste officio.

Autos de infracção:

N. 377, lavrado em 18 de maio de 1926, contra Abel Rodrigues & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

N. 904, de 1923, contra Felipe Zidi & Irmão. — Tendo em vista o laudo de exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda, fls. 10, e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Felipe Zidi & Irmão a multa de 2:000\$, minimo, do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação,

ainda, de pagar com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 72 do referido decreto.

N. 896, de 1923, contra Cheade Abrahão. — A infracção do regulamento do sello, de que trata o auto de fls. 4, está provada e tem confirmação no laudo da Casa da Moeda (fls. 9), o qual nenhuma duvida deixa quanto ao uso anterior das estampilhas appostas no documento de fls. 3.

As allegações da defesa apresentada não modificam a situação do autuado Cheade Abrahão, que commetteu a infracção relatada no processo.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho ao mesmo Cheade Abrahão a multa de 2:000\$, ex-vi do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, devendo ainda pagar com revalidação o sello do referido documento.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 72 do referido decreto.

N. 511, de 1926, contra S. Gonçalves & Irmão. — A infracção capitulada no auto de fls. 6, está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto e imponho á firma S. Gonçalves & Irmão a multa de 2:174\$700, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 632, de 1926, contra João Gerundo. — A infracção capitulada no auto de fls. 6 está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma João Gerundo a multa de 1:029\$900, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.618 de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos igual importância, relativa ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 657, de 1926, contra Dante Laginestra & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 7 está provada (fls. 3 a 6), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 8.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Danto Laginestra & Comp. a multa de 1:000\$000, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos igual importancia, relativa ao imposto sonogado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 679, de 1926, contra Miguel Laginestra. — A infração capitulada no auto de fls. 6 está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegada contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia, de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Miguel Laginestra a multa de 385\$250, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos igual importancia, relativa ao imposto sonogado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 655, de 1926, contra Antonio Daher Richa. — A infração capitulada no auto de fls. 6 está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegada contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Antonio Daher Richa a multa de 306\$450, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos igual importancia, relativa ao imposto sonogado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 922, de 1926, contra Bromberg & Comp. — De accordo com o parecer de fls. 5, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma Bromberg & Comp. a multa de 200\$000, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que, em tempo, não satisfiz, nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do referido prazo, na forma do art. 24, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 512, de 1926, contra N. V. Balbi & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 6, está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegada contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, e imponho á firma N. V. Balbi & Comp. a multa de 335\$100, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de reclamar igual importancia, correspondente ao imposto sonogado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 974, de 1926, contra José Faustino — Provada e confessada, como se acha a infração, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls. 3, e imponho á firma José Faustino a multa de 200\$, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar em dobro o respectivo imposto que em tempo não satisfiz, nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do artigo 34, § 5º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1926

Processos despachados:

Industrias e profissões:

N. 4.787 — Salgado, Vianna & C. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a Manoel Vaz Fernandes Salgado e a José Gomes Vianna a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.276 — Adriano de Castro & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao requerente e a Josué Trocado, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.209 — Martins, Guimarães & C. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Quanto á alteração da classificação, submetto á consideração do Sr. Dr. director.

N. 6.802 — José Moreira Soares. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.063 — José Furtado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.187 — F. Lázaro. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.530 — Accacio Sued & Irmãos. — A verbe-se.

N. 12.843 — A. Di Santos & C. — Informe a 2ª sub-directoria.

N. 184 — Carlos Gonçalves & Neves. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.033 — Freitas & Toral. — Já estando pago o imposto dos exercicios de 1924 ao corrente, transfira-se, de accordo com a informação e pareceres (fls. 8 v. e 9). Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 14.870 — Vicente Ferreira Nogueira. — Certifique-se.

N. 14.875 — José P. de Campos. — Certifique-se.

Ns. 14.912 a 14.914 — Manoel Antonio de Souza Fernandes. — Idem.

Notificações:

N. 638 — Maria Santos. — Em face do parecer, julgo improcedente a notificação de fls. 2, e, consequentemente, de nullo effeito o despacho de 14 de maio de 1926. Annote-se devidamente e archive-se, em seguida, o processo.

N. 206 — M. I. Alvaredo. — Mantenho o despacho de 24 de abril do corrente anno, na parte relativa á multa imposta, ficando de nullo effeito quanto á exigencia de emolumentos de registro, tudo de accordo com o parecer.

N. 326 — Bernardino Ribeiro de Moraes. — Por seus fundamentos e tendo em vista as razões do parecer, mantenho o despacho exarado em 8 de julho de 1926, a fls. 3 deste processo.

N. 215 — Borges, Fernandes & Comp. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.512 — A. Ruas & Comp. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.510 — Alfredo Pavageau. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.511 — F. Oliveira & Comp. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.513 — Joaquim da Silva Barros. — A multa de 150\$ e mais 30\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 52 — J. Torres & Irmão. — Tendo em vista as razões do parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, feita á firma J. Torres & Irmão, e declaro de nullo effeito o despacho (folhas 3), exarado em 27 de fevereiro do corrente anno. Annotando-se convenientemente, archive-se, em seguida, o processo.

N. 328 — Volekmar Hollevick & C. — De conformidade com as razões do parecer e do laudo, mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 5 de junho de 1924, exarado a fls. 3 deste processo.

Officios despachados:

N. 108 da Secretaria de Estado dos Negocios da Viacão e Obras Publicas (requerimento de Oscar Freire de Sampaio e outros). — A 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 11 do Banco dos Funcionarios Publicos (Oscar de Souza e Silva). — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.252 da Alfandega do Rio de Janeiro (auto n. 372, de 1926, contra Nagib Chohfi & Comp.). — A 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.235 da Inspectoria do Aguas e Esgotos (Gustavo Eugenio Leopoldo Estienne). — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 663 da Alfandega de Porto Alegre (auto n. 69, de 1926, contra N. Seadi & Comp.). — A 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 346 da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Grossa (Carvalho & Oliveira). — Idem.

N. 356 da Alfandega de Macció (auto n. 49, de 1916, contra Cardoso Monteiro & Comp.). — Idem.

N. 292 da Directoria da Despesa Publica (requerimento de Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.). — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.242 da Inspectoria do Aguas e Esgotos (Mathews Contizano). — A 2ª

sub-directoria, para os devidos fins.

N. 479 da Procuradoria da Republica (Pedro E. Castro). — A' secção do Imposto sobre a Renda.

N. 481 da Procuradoria da Republica (executivo fiscal contra José Rodrigues). — A' 2ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 480 da Procuradoria da Republica (executivo fiscal contra o Dr. Ernesto Otero). — A' 2ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 2.276 da Directoria da Casa da Moeda (Delphin F. da Silva). — Idem.

N. 478 da Procuradoria da Republica (executivo fiscal contra A. Figueiredo & Barros). — A' secção do Imposto sobre a Renda.

N. 105 da 1ª Collectoria Federal do Juiz de Fora (remettendo sete guias da fabrica de queijos de Adriano Joaquim Moreira). — A' 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 338 da Alfandega de Maceió (auto n. 61, de 1926, contra Prista & C.). — Idem.

N. 239 da 7ª Collectoria das Rendas Federaes da capital de S. Paulo (auto n. 419, de 1926, contra S. Paulo Alparagas Company). — Idem.

Officio n. 161 da Collectoria Federal de Pirapóla (auto n. 22, de 1926, contra Rodrigues Lourenço & Comp.). — Idem.

N. 2.271 da Directoria da Casa da Moeda (restituindo o processo de Antonio Trajano). — Idem.

N. 2.275 da Directoria da Casa da Moeda (restituindo o processo de Lormina L. de C. Coelho). — Idem.

N. 2.268 da Directoria da Casa da Moeda. — A' 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

— Imposto de renda:

Sem numero — Abelardo L. Iglezias. — Prove a firma Abelarido Cid não ser sucessora de Abelardo L. Iglezias, apresentando os documentos exigidos pelo informante. Intime-se, marcando-se prazo.

— Imposto de sello:

N. 8.997 — Rodolpho Ramos Fontes. — Imponho a multa de 108. minimo da lei, a cada um dos signatarios do documento em apreço.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de setembro de 1926

N. 13.629 — Eugenio Leuenrott. — Apresente a certidão do ultimo imposto pago.

N. 20.076 — Companhia Industrial do Massas Alimenticias. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.242 — Gustavo de Azevedo Coutinho. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 5.164 e 13.859 — Luiz Pires Lopes. — Satisfaca a exigencia referida no processo ao lado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de setembro de 1926

Requerimentos despachados

Santos & Silva. — Sellem um dos documentos apresentados e revalidem o

sello, desta e do requerimento annexo. Manoel Jacintho Gomes d'Oliveira. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

João de Souza Ennes. — Apresente procuração.

José Fernandes, communicando inicio de negocio. — Ao Cadastro.

Vieira, Cardoso & Gonzalez, communicando alteração na razão social. — Ao Cadastro.

Manoel S. Cardoso, communicando transferencia de seu estabelecimento. — Ao Cadastro.

Manoel S. de Oliveira, communicando terminação de seu negocio. — Faça declaração dos rendimentos colhidos até a extinção do negocio.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 1.113 — Communicando despacho proferido em consulta do contador dessa delegacia sobre o imposto pago por qualquer funcionario antes de entrar em vigor o regulamento annexo ao decreto n. 17.390, de 26 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.114 — Remettendo declaração de José Ferreira Cima.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.115 — Remettendo para cobrança do imposto no corrente exercicio, o talão n. 1.406, de Pedro Giovanelli, rua general Bruce n. 78 A.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.116 — Remettendo listas matrizes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.117 — Remettendo para cobrança do imposto no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 4.286, H. N. Beck, rua Miguel Lemmos n. 53.

N. 4.287, Octaviano de Andrade Pinto, E. F. C. B.

N. 4.288, João Gabriel Pires, E. F. C. B.

N. 4.289, Matheus Gonçalves da Silva Netto, estrada da Pavuna sem numero.

N. 4.290, Lauro da Silveira Azevedo, E. F. C. B.

N. 4.291, Carlos Germack Possolo, Ministerio da Guerra.

N. 4.292, Atahualpa Garcindo, avenida Rio Branco.

N. 4.293, Raul Campos & Comp., rua 7 de Setembro n. 84.

N. 4.294, Raul Campos, rua dos Ourives n. 27.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1926

Officios:

Ao collector das rendas federaes da Manhassú — Estado de Minas Geraes:

N. 1.183 — Respondendo a consulta feita em officio sem numero, de 23 deste mez.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Amazonas:

N. 1.184 — Remettendo definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda, o processo da Associação Beneficente Posial do Amazonas, solicitando approvação de seus estatutos.

Requerimentos despachados

Carlo Pareto & Comp., em 27 de setembro de 1926. — Não ha mais que de-

ferir, por ter passado a oportunidade do pedido.

José Benedicto Alves Pereira, em 28 de setembro de 1926. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para intimar a Associação dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha, a apresentar a conta do requerente, no prazo de 15 dias.

Godofredo Nascete da Silva, em 28 de setembro de 1926. — Ao fiscal Dr. Didimo da Veiga para intimar o Banco Italo Belga a prestar esclarecimentos sobre a operacão, no prazo de oito dias.

Gildo Amado, fiscal de Bancos nesta Capital, em 29 de setembro de 1926. — Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de setembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripção, São Salvador:

N. 424 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 12, I, de 1926, da Companhia de Seguros Interesse Publico, com sede nessa capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção, Porto-Alegre:

N. 425 — Remettendo, para cumprimento de despacho e processo n. 44 D, de 1926 relativo ao requerimento da Companhia União, com sede nessa capital.

— Ao mesmo:

N. 426 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia Santista de Seguros, com sede em Santos, communicou a esta Inspectoria ter outorgado poderes ao Sr. Jayme dos Santos Cardoso, agente do Lloyd Sul Americano, em Florianopolis para attender nesta cidade aos portadores de apolices ainda em vigor da referida Companhia Santista.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 146 — Solicitando submeter a decisão do Sr. ministro o processo n. 74 N, de 1926, da Niagara Fire Insurance Company acerca das apolices que constituem o seu fundo de garantia

— Ao mesmo:

N. 147 — Solicitando submeter a decisão do Sr. ministro o processo n. 25 H, de 1926, do requerimento da Companhia The Home Insurance Company, pedindo permissão para substituir por outras as apolices correspondentes ao seu deposito de garantia.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1926

N. 91 N, de 1926 — Companhia de Seguros Nitheroy, solicitando approvação para as clausulas de suas apolices de seguros terrestres. — Approvados, como se acham os modelos de fls. 12 e 13, entregue-se um dos respectivos exemplares á Companhia, mediante recibo, fazendo-se em seguida as necessarias anotações.

N. 142 S, de 1926 — Companhia Santista de Seguros, communicando ter outorgado poderes ao Sr. Jayme dos Santos Cardoso, agente do Lloyd Sul Ame-

ricano, em Florianópolis, para attender, nesta cidade, aos portadores de apólices ainda em vigor da referida Companhia Santista. — Feitas as devidas anotações, communique-se e archive-se.

N. 98 N — New York Life Insurance Company, pedindo autorização para transferir a Companhia Sul-America a depósito feito no Thesouro Nacional. Expeça-se o aviso para ser publicado, por intermédio desta inspeccoria nesta Capital e em São Paulo, de accordo com o art. 20, § 1º do dec. 14.593, de 1920, e art. 21, § 1º do dec. n. 16.738, de 1924.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.226 — Ao Sr. procurador da Republica, encaminhando um requerimento de Augusto Gomes da Veiga e Julio da Silveira Caldeira.

N. 2.227 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 42, de 15 do corrente mez.

N. 2.228 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.229 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.230 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.231 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauí, idem, idem.

N. 2.232 — Ao Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, idem, idem.

N. 2.233 — Ao Sr. encarregado da Estação Climatológica de Therezina, idem, idem.

N. 2.234 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo uma carta de 17 do corrente mez.

N. 2.235 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Eulydes Deslandes.

Requerimentos despachados

Miguel Senna de Oliveira e Alvaro Antonio Leão. — Sim, em termos.

Ambrósina Meneses de Pinho Gomes e Pedro Rothier Corrêa Pinto. — Como requerem.

João Dias de Souza. — Submetta-se, querendo, a inspecção de saude.

Claudionor do Paiva Linhares e Hermenegildo Ferreira Vianna. — Encaminhe-se.

Dr. Hermann Fleuss. — Certifique-se. Companhia Nacional de Combustiveis. — Certifique-se.

João Vieira da Silva. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1926

N. 413 B — Banco do Brasil. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 314 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Faça-se anotação.

N. 560 A — Adolpho Koch. — Deferido.

N. 490 J — João Mendes. — Deferido.

N. 352 M — Marie Louize Malas e outros. — Deferidos.

N. 561 A — Adolpho Koch. — Deferido.

N. 559 A — A mesma. — Deferido.

N. 558 A — Antonio Leão de Barrós. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 555 A — Albino Assenço Pereira. — Pague-se mais a quantia do dois contos de réis.

N. 434 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Indeferido á vista do parecer.

N. 465 A — Antonio da Costa Lima. — A Contabilidade para fazer o expediente.

N. 204 C — Carlos Vieira de Rezende. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 151 E — Emygdio Rispoli. — Pague-se a quantia de quinhentos mil réis, de accordo com o parecer.

N. 491 J — José do Amaral Pimenta. — Deferido.

N. 494 J — José Machado de Oliveira (Dr). — Deferido.

N. 488 J — Joaquim Silverio de Souza. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de trezentos e setenta e cinco mil réis.

N. 218 R — Rosa Guilhermina Rabello. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 210 L — Luiz Franco. — Cumpra-se o alvará.

N. 419 A — Alfredo Paulo Ewbank. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de setembro de 1926, foi exonerado o capitão-tenente Eduardo Penfold do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado da Bahia.

— Por portaria de 29 de setembro de 1926, foi exonerado o capitão de fragata Americo Vespucio de Sant'Anna do serviço da Directoria do Pessoal.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de titulo de pensão.

Annexo: Um titulo.

N. 3.789 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso titulo de pensão do montepio civil pertencente a D. Georgina Liberato Oliveira, devidamente apostillado, visto haver attingido á sua maioridade.

Remessa de titulo de pensão.

Annexo: Proce so.

N. 3.790 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de habilitação de montepio civil pretendido por D. Maria Luiza Maximo, viúva do foguista da Usina Electrica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Maximo.

— Sr. director geral do Pessoal:

Serviço no Sanatorio Naval de Friturro. Referencia: 2º despacho da D. P. no officio n. 1.180, de 17 de agosto de 1926 do Hospital Central de Marinha.

N. 3.792 — 1. Declaro-vos que, para os efeitos do disposto na alinea c do art. 8º do Regulamento de Promoções, o Serviço no Sanatorio Naval de Nova Friburgo deve ser considerado como prestado em estabelecimento naval fóra da sede da Marinha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Pagamento de material.

Annexo: Processo.

N. 3.786 — 1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional pagamento da importancia total de 238:269\$122, á conta da verba 24 — Fardamento e Instrumentos de musica — Material de Consumo — sub-consignação de n. 3, do orçamento vigente, de que são credores Ferreira Passarello & Comp., pela quantia de 72:000\$ e Luiz de Mendonça & Comp., pela de 166:269\$122, por fornecimento de cobertores de lã, etc., feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Informação sobre exercicio.

N. 3.787 — 1. Attendendo á solicitação constante de officio de V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de declarar que se prende ao exercicio de 1925 o credito que solicitei por avisos ns. 969 e 2.907, de 18 de março e 6 de julho ultimos, fosse distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, na importancia de 4:079\$600, para attender a despesas que correm no conta da verba 17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada.

Pagamento de material:

Annexo: Processo.

N. 3.788 — 1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 13:272\$, á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliario — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, do orçamento vigente, de que é credora a Sociedade Anonima Casa Arens, conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 29

Sr. ministro da Justiça:

Associação Internacional de Medicina Militar.

Referencia — Aviso n. 2º E/925 do Departamento Nacional de Ensino.

N. 3.886 — 1. Em resposta ao aviso acima referido, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, tendo o Brasil deixado de fazer part da Liga dos Nações, está consequentemente prejudicado o desejo de adherir á idéa de organização da Associação Internacional de Medicina Militar.

— Sr. ministro da Viação:

Representação da Marinha no 4º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na Exposição de Estradas de Rodagem em

N. 3.887 — 1. Em referencia ao aviso de V. Ex. n. 395 G, de 21 de julho do corrente anno, tenho a honra de communicar que resolvi designar o capitão de fragata Hugo de Roure Mariz, capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca e capitão-tenente Alberto Pereira de Lucena para representarem a Marinha no 4º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na Exposição de Estradas de Rodagem, que se realizarão nesta Capital, de 28 de novembro a 6 de dezembro deste anno.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Viagem aerea de circumnavegação:

Referencia: Aviso n. P-66, de 13 de setembro de 1926, do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.884 — 1. Em resposta ao aviso acima referido tenho a honra de declarar a V. Ex.

que as autoridades navaes prestarão todo o auxílio de que necessitarem os officiaes portuquezes durante sua viagem de circumnavegação em hydro-avião, a iniciar-se em fevereiro proximo vindouro.

Associação Internacional de Medicina Militar:

Referencia: Aviso P. 50 de 30 de julho de 1926, do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.885—1. Em resposta ao aviso acima citado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que tendo o Brasil deixado de fazer parte da Liga das Nações, está consequentemente prejudicada a nossa adesão à idéa de uma Associação Internacional de Medicina Militar.

—Sr. director geral do pessoal:
Baixa de praça.

Referencia: Officio n. 141 de 1926, da segunda Auditoria da Marinha (1º C. J. M.).

N. 3.883—1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 52, da 1ª companhia, José da Silva Carvalho, visto ter sido absolvido pelo Conselho de Justiça Militar da Segunda Auditoria da Marinha, em 15 do corrente, por crime de deserção, em vista do exame de sanidade a que foi submettido.

Inclusão no Azylo dos Invalidos da Patria:

Referencia: officio n. 2.136 de 1926, do Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 3.883—1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Azylo de Invalidos da Patria a ex-praça do extincto Batalhão Naval, José Pedro Teixeira.

Baixa de praças, azylamento e desligamento de um aprendiz:

Referencia: Memorandum n. 163 de 1926, da D. S. 4.

N. 3.890—1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes, 14.033—SE—Grumete—Bruno de Jesus Costa, 12.090—SE—Grumete—Salvador de Almeida Samraio, 4.840—PE—SE—2ª classe, Olympio Antonio Pacheco, 9.414—SE—1ª classe—João Maia Martins e soldado naval n. 75, 5ª companhia, Francisco Gomes de Souza, visto terem sido julgados invalidos, podendo angariar meios de vida, e incluir no Azylo de Invalidos da Patria a ex-praça do Regimento de Fuzileiros Navaes Cicero Renault Duarte Tejo, julgada invalida, sem poder angariar meios de vida.

2. Quanto ao aprendiz marinheiro n. 64, Waldemar da Silva Carneiro, julgado invalido, ora autorizo mandeis desligar-o da respectiva escola.

Exclusão do serviço da Armada.

Referencia: Officio n. 2.247/1926, do Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 3.891—1. De accordo com os arts. 41 e 42 do regulamento Disciplinar, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o cabo de esquadra do Regimento de Fuzileiros Navaes, n. 11, da 5ª companhia, Ly sandro Sotiré.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
Contracto de mestre de rede.

Annexo: Uma cópia.

N. 3.892—1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os effeitos do competente registro, a cópia junta do contracto celebrado com Antonio Simões Sergio para servir neste ministerio como mestre de rede.

2. Esse contracto foi publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

N. 3.893—1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser pago pelo Thesouro Nacional a importância total

de 308\$, de que é credora a firma Medeiros Sartore & Comp. proveniente do fornecimento de azulejos feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 28ª Obras e serviços accessorios—Material de consumo—Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste Ministerio para o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Martinelli.—A vista das informações não pode ser attendido. (Requerimento de 10 de agosto de 1926).

Waldemiro Potsch.—A vista das informações, não pode ser attendido. (225 da Escola Naval-1926).

Capitão-tenente commissario Cezar Alves.—Não pode ser attendido. (621/1926. Encouraçado *Floriano*).

J. J. Barbosa.—Selle o requerimento. (Requerimento de 14 de setembro de 1926).

Antonio Ferreira Netto.—Indeferido. (Requerimento de 15 de setembro de 1926).

Anesia Pinheiro Machado.—Não pode ser attendida. (Requerimento de 17 de agosto de 1926).

Salim Alexandre.—De accordo com a informação do commandante da esquadra não pode ser attendido. (Proposta de 27 de julho de 1926).

José Al es Feitoza, ex-marinheiro.—Não pode ser attendido. (Requerimento de 13 de setembro de 1926).

Luiz Gonzaga Thaumaturgo.—Aguarde oportunidade. (Requerimento de 13 de setembro de 1926).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente, foram transferidos o 1º tenente intendente Paulo Pedro do quartel-general da 7ª brigada de infantaria para o 11º regimento de infantaria e deste regimento para aquelle quartel-general o 2º tenente contador comissionado João de Magalhães Carvalho.

— Por outro de 29 do mesmo mez, foi mandado continuar a servir no Hospital Central do Exercito o 2º tenente comissionado Raymundo Braga Cavalcante, ficando sem effeito a sua transferencia para o 24º B. C.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

Avisos:

N. 494 — De 322\$700 ao sargento ajudante Antonio Zacharias de Jesus;

N. 495 — De 1:752\$200 á D. Deolinda de Carvalho Fleury, viuva do general de brigada reformado Felix Fleury de Souza Amorim;

N. 496 — De 2:526\$380, á D. Maria da Gloria Barros Cirne, viuva do capitão Othon Ribeiro Cirne;

N. 497 — De 5:354\$639 ao marechal reformado Clodoaldo da Fonseca.

— Ao mesmo Sr. ministro solicitando ser a Directoria de Contabilidade de Guerra habilitada com os creditos abaixo mencionados, para restituição aos seguintes credores, por descontos indevidos:

N. 493 — De 605\$646 ao general de divisão graduado reformado João Borges Fortes;

N. 480 — De 205\$546, ao general de divisão João de Deus Menna Barreto;

N. 485 — De 205\$646 ao marechal reformado José Joaquim Pereira Lobo;

N. 487 — De 205\$646 ao general de brigada Dr. Sebastião Ivo Soares;

N. 486 — De 205\$646 ao marechal graduado José de Araújo Aragão Bulcão;

N. 488 — De 205\$646 ao general de brigada Nestor Sezefredo dos Passos;

N. 490 — De 205\$646 ao general de divisão José da Silva Pessôa;

N. 491 — De 205\$646 ao general reformado Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

N. 492 — De 205\$646 ao general de divisão reformado Joaquim de Castro.

N. 498 — De 236\$646 do general de divisão reformado Luiz Maria Xavier de Brito.

N. 481 — De 205\$646 ao marechal graduado Dr. Joaquim de Mendonça Sodré;

N. 282 — De 172\$21 ao tenente-coronel Leandro José da Costa.

N. 433 — De 205\$646 ao marechal reformado Dr. Virgílio Tourinho Bittencourt.

N. 484 — De 205\$646 ao marechal graduado reformado Clodoaldo da Fonseca.

N. 489 — De 205\$646 ao general de brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados, dos seguintes creditos:
N. 381 — Em S. Paulo, de 15:000\$ por conta da verba 9ª, n. 6.

N. 332 — No Piahy, de 30:000\$, para pagamento de etapas a que têm direito as mulheres das praças do 25º B/C.

N. 333 — No Amazonas, de 337:500\$ para attender a despezas da verba 10ª ns. 1, 2 e 3.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são postos a disposição do chefe do Estado-maior do Exercito os generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, João Gomes Ribeiro Filho e Diogenes Monteiro Tourinho, afim de exercerem commandos nas manobras de quadros de estado-maior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1926

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal transmittindo a certidão passada a requerimento de Fraeb & Comp., afim de ser entregue ao interessado, mediante pagamento dos respectivos emolumentos.

Dia 24

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia transmittindo para effeitos do Regulamento do Sello os requerimentos em que Landoaldo da Silveira Farjão e José Trabuço da Silva Carneiro pedem dispensa do serviço militar.

Requerimentos despachados

Adel Souza Peña; Antonio Martins da Cruz Jobim, C. A. de Argollo Mendes, tenente-coronel e Simplicio Jacques, pedindo truncamento de matricula do Collegio Militar de Porto Alegre, respectivamente dos alumnos: Adolpho e Nicanor Cavalcanti de Souza Peña, Placido de Castro Jobim, João Gualberto Brito de Lacerda e Paulino Ignacio Jacques. — Deferido.

Agenor José da Costa, 2º sargento, Alfredo Menna Barreto Ferreira Filho, marechal reformado, Arthur Julio da Silva, 2º tenente, Augusto Athayde de Moura, soldado, Augusto Tasso Fragoso, general de divisão, Francisco Lourenço Alves, cabo, Graziella da Silva, Heraldio Filgueiras, 1º tenente,

Hermínio Florencio do Nascimento, 2º sargento, Ildefonso Cavalcanti Vieira de Mello, 2º tenente, Jeronymo José Leite de Santa Anna, sargento ajudante, João Augusto Guimarães, tenente-coronel, João Carlos Barreto, capitão, Jorge Gomes Ramos, 1º tenente, José Lourenço de Lima, 2º tenente reformado, Laurentino Lopes Bonorino, 1º tenente, Manoel de Almeida Stuck, 1º tenente, Mario Dias Lima, 1º tenente, Orlando Carlos da Silva, promotor, Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, major graduado reformado, Ottarminio Ramos, 2º sargento, Otto Peio da Silveira, capitão, Pedro Martins Fernandes, 2º tenente, Pompilio Ubaldino Vieira, 2º tenente, Raphael Zubaran, 1º tenente, Sebastião Dalisio Menna Barreto, 1º tenente e Sylvio de Almeida, 1º tenente, pedindo pagamento.—Expeça-se o título de dívida.

Alberto de Medeiros, major reformado, pedindo modificação de categoria.—Indeferido, de accordo com o parecer do Estado-Maior do Exército.

Aldemir Alves de Carvalho, 2º tenente, pedindo permissão para vir ao Rio.—Concedido, com as despesas por sua conta.

Americo Barbosa da Silva, preparador de chimica, da Escola Militar, Armando Protazio Vieira de Andrade, major, João Fernandes da Costa, capitão e Nestor José da Silva Soares, capitão, pedi do pagamento.—Indeferidos.

Antonio Francisco Valentim, propondo realizar melhoramentos na Fazenda de Ipanema.—Indeferido.

Bias Moura de Faria, preparador conservador do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo vantagens do art. 116 do Regulamento dos Collegios Militares.—Indeferido.

Francisco José Affonso de Carvalho, primeiro official do Hospital Central do Exército, pedindo reconsideração de despacho sobre percepção de gratificação pelo art. 165 do regulamento de 1911.—Deferido, de accordo com o parecer n. 41 de 18 de abril de 1925 do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

Julio Procopio Galvão, 1º tenente, reformado, e Simeano Revicillau, pedindo pagamento.—Deferidos.

Luiz de Barros Corrêa, 2º sargento, pedindo effectividade nas funções de contador de uma esfermaria.—Indeferido.

Marçal Nonato de Faria, general de brigada, pedindo pagamento.—Indeferido.

Tito Celso Corrêa Cesar, 1º sargento, pedindo pagamento do terço de folha, a que fez jus por occasião da grande guerra.—Aguarde concessão de credito.

Milton Cruz, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo contagem para effectos da lei n. 16.782 A, do periodo decorrido de 22 de abril de 1898 a 20 de abril de 1901, em que serviu como preparador do referido collegio.—Deferido.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar no corrente anno.

Raul Jack Paves. — Deferido.

Geraldo Pereira da Costa. — Seja excluido.

Raymundo José Continho. — Seja transferido de classe.

João Gonçalves Ferraz. — Como pede.

Domicio Ferreira Netto. — Respeira 1º R. M.

João Torres. — Indeferido por estar fóra do prazo.

José de Paulo Soares. — Seja excluido.

Jayme Buarque de Hollanda. — Seja excluido.

Arthur do Amaral Vergueiro Filho. — Seja excluido.

Capital Federal, 27 de setembro de 1926. — **Antonio José Leal**, C. G., chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a official da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte o amanuense da mesma repartição Oswaldo Galvarros, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a official da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte o amanuense da mesma repartição Olimiro dos Santos, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Numa Martins Vasques para o cargo de chefe de secção da VI Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Alfredo Antonio de Carvalho Jardim para o cargo de 1º escriptuario da VI Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Feliciano de Moraes Costa para o cargo de fiel da pagadoria da VI Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o engenheiro Antonio Pereira de Menezes do lugar de

ajudante tecnico da VI Divisão Provisoria da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Ignacio Marques Dias para o lugar de ajudante tecnico da VI Divisão Provisoria da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926. — **Francisco Sá**.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 1º escriptuario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o 2º Diogenes de Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926. — **Francisco Sá**.

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, usando da attribuição constante do art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.040, de 18 de maio de 1923:

Resolve alterar o quadro do pessoal da VII Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que fica assim constituído:

1 sub-director...	24:000\$000
1 auxiliar de gabinete (gratificação)...	1:800\$000
2 ajudantes de divisão a 18:000\$000...	36:000\$000
Gratificação ao ajudante de divisão exercendo as funções de 1º engenheiro...	3:600\$000
4 engenheiros residentes a 12:000\$000...	48:000\$000
2 ajudantes de residentes a 9:000\$000...	18:000\$000
3 auxiliares technicos a 7:200\$000...	21:600\$000
1 desenhista de 2ª classe...	6:000\$000
1 desenhista de 3ª classe...	1:800\$000
1 secretario...	10:800\$000
1 official...	9:000\$000
1 fiel da pagadoria...	9:000\$000
2 chefes de secção a réis 8:400\$000...	16:800\$000
2 primeiros escriptuarios a 7:200\$000...	14:400\$000
1 encarregado de deposito geral...	7:200\$000
2 segundos escriptuarios a 6:000\$000...	12:000\$000
2 terceiros escriptuarios a 4:800\$000...	9:600\$000
1 armazenista de 2ª classe...	3:800\$000
1 archivista...	4:200\$000
2 quartos escriptuarios a 4:000\$000...	8:000\$000
1 auxiliar de escripta...	3:000\$000
1 continuo...	3:000\$000

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — **Francisco Sá**.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral de Expediente**Segunda secção**

Por aviso n. 285, de 27 de corrente, foi considerado como licenciado, por um mez e vinte e oito dias, para tratamento de saúde, o auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Alvaro José da Silva Cunha.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes ao engenheiro ajudante da 2ª classe da 1. Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto Vieira Pamplona;

De tres mezes ao operario de quinta classe das officinas da Rede de Viação Cearense, Oscar Gomes de Souza;

De tres mezes ao ajudante de foguista da Estrada de Ferro de Sobral, Vicente Frota;

De seis mezes ao guarda-freios de 2ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, Marçal Lopes;

De tres mezes ao official operario de 4ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, Manoel Arruda;

De um mez a agente do correio de Sampaio, D. Arthemisa Serejo da Silva;

De um mez a auxiliar da Administração dos Correios do Ceará, Suzanna Borges Moreira;

De dous mezes ao auxiliar da Administração dos Correios da S. Paulo, Cesar Augusto Corrado Fierry.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes ao auxiliar de primeira classe, Mendes Rodrigues Lima;

De seis mezes ao servente Fortunato Brandão.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez ao archivista Raul Marques Negreiros;

De dous mezes a telegraphista de 1ª classe D. Flordalisa Meira.

Na Repartição dos Telegraphos:

De seis mezes ao guarda fio de 2ª classe Manoel Zeferino Gonçalves;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe, Helvecio Soares de Freitas Tibau;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Fernando Borges de Freitas;

De tres mezes ao auxiliar de estações Firmino Luiz Gomes de Abreu;

De tres mezes ao auxiliar Alexandre José Gonçalves;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Annibal Brayner de Cerqueira;

De quatro mezes ao telegraphista de 4ª classe Affonso Chapot de Camargo;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Aurelio de Araujo Vaz de Mello;

De tres mezes ao diarista Sylvio Lopes de Almeida.

Na Central do Brasil:

De tres mezes a escrevente D. Judith Linhares Pimenta;

De um mez ao graxeiro José Thiago da Silva;

De tres mezes ao professor da Escola Silva Freire, José Tiburcio de Sá Breire;

De seis mezes ao conductor do trem de 4ª classe João Cancio de Fontes;

De dous mezes ao guarda-freios de 2ª classe José do Mello;

De um anno ao official operario de 4ª classe José Augusto dos Reis;

De seis mezes, ao praticante tecnico, Dr. Gustavo de Macedo Soares;

De seis mezes ao desenhista de 3ª classe Alvaro Duarte Ribeiro;

De dous mezes a escrevente da Contadoria Actir Pegado Goulart.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 27 de setembro de 1926**

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Officio n. 392 — Tenho a honra de communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 2.290, de 17 de setembro de 1926, transmittindo o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe dessa repartição, Antonio Macedo Falcão, solicita permissão para gozar os restantes tres mezes da licença de seis mezes, concedida por portaria de 6 de maio ultimo, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1921, a qual foi obrigado a interromper visto ter sido promovido por merecimento a telegraphista de 3ª classe, que o senhor ministro resolveu mandar o citado funcionario submeter-se a nova inspecção de saúde.

Réquerimentos despachados

Paulo José Pires, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho de 12 de dezembro de 1925.

Sebastião Ribeiro da Rocha, praticante da agencia especial do Correio de Juiz de Fora, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

Francisco Antonio da Costa Filho, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios da Bahia, pedindo seis mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Arthur da Silva Campos, reservista do Exército, pedindo admissão como trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Aguarde oportunidade.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 29 de setembro de 1926****Avisos:**

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 156 — Em resposta ao aviso n. P/56, de 21 de setembro corrente, communicando haver esse ministerio designado o Sr. Octavio de Tefé, secretario da Embaixada do Brasil no Mexico, para representar o Brasil no Congresso Postal Pan-Americano a reunir-se naquella cidade em 15 de outubro vindouro, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as instrucções elaboradas pela Directoria Geral dos Correios, destinadas ao nosso delegado.

O referido trabalho contém não só a necessaria orientação de voto relativamente ás proposições dos differentes paizes, como ainda variadas suggestões que o Brasil deverá submeter ao referido congresso e que convergem sempre para o interesse geral, que é a uniformização dos serviços.

É facil notar que as proposições do correio brasileiro não visam nunca um systema particular, como acontece com as de varios paizes e bem pelo contrario, procurando attender á complexidade dos interesses em jogo, imprime a maxima clareza ao texto que ha de reger as relações postaes do continente e evitam sempre que possivel, a hypothese de uma duvida.

Como V. Ex. verá as presentes instrucções foram redigidas em linguagem clara e de modo a não exigir, para sua perfeita

compreensão, o completo conhecimento da tecnica dos serviços postaes.

Assim, as proposições que o correio brasileiro pretende apresentar se encontram devidamente fundamentadas e de modo tal que a sua defesa será facil ao nosso representante.

No que respeita, porém, á indicação do voto contrario ou favoravel aos projectos dos demais paizes, a Directoria dos Correios achou de bom alvitre silenciar sobre as razões que a orientam, já porque os trabalhos do congresso não exigem explicações sobre a materia, como ainda porque taes razões poderiam, pela sua complexidade, produzir embaraços á nossa representação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 157 — Em resposta ao aviso n. 238, de 17 de agosto ultimo, desse ministerio, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Amorim & Irmão, de possuírem, por aforamento, um terreno de marinha desmembrado do lote u. 54, da rua São Lourenço, em Nictheroy, communico a V. Ex. que, de accordo com a informação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.217, de 21 do corrente, não convem a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, porquanto, além do alludido terreno estar situado em zona que interessa as obras do porto de S. Lourenço, acha-se, tambem, comprehendido na clausula IV do contracto a que se refere o decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 158 — Restituindo a V. Ex. a planta que acompanhou o aviso n. 63, de 20 de março do corrente anno, referente ao aforamento perpetuo de um terreno de marinha, sito á avenida Lima Castro, freguezia de S. José, municipio de Recife, no Estado de Pernambuco e requerido por D. Maria Amalia de Mendonça Vasconcellos, tenho a honra de communicar a V. Ex. que este ministerio não vê inconveniente em ser attendida a pretensão da requerente, visto se achar o terreno em apreço situado fóra da zona que interessa as obras do porto de Recife.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 159 — Restituindo a V. Ex. a planta que acompanhou o aviso n. 58, de 13 de março ultimo, solicitando parecer relativo ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha, em parte alagado, anexo ao de n. 322, sito á Avenida Lima Castro, freguezia de S. José, municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, cujo aforamento é requerido por Salvador Martorelli, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.216, de 20 do corrente, este ministerio é de parecer não convir a concessão do aforamento em apreço, attendendo a que o terreno requerido é parcialmente limitado por um braço do rio Capibaribe, podendo o Governo ter necessidade de executar futuramente obras no citado braço de rio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 160 — Em resposta aos avisos numeros 152 E e 212 E, respectivamente, de 10 de junho e 28 de agosto do corrente anno, communico a V. Ex. que foram dadas as necessarias providencias afim de que as

estradas de ferro Central do Brasil e Rede Sul Mineira forneçam ao Dr. Oswaldo Paixão um passe livre com direito a leito e poltrona.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 63 — Com referencia ao vosso officio n. 9, de 18 de setembro corrente, communico-vos, de ordm do Sr. ministro, que, nesta data, foram enviados ao Ministerio das Relações Exteriores as instruções que acompanharam o vosso citado officio, destinadas ao delegado do Brasil junto ao Congresso Postal Americano a realizar-se no Mexico, em outubro proximo vindouro.

Communico-vos, outrossim, que aquelle ministerio, por a iso n. 9/51, de 2 do referido mez de setembro, participou designado o Sr. Octavio Tefé, secretario da Embaixada Brasileira naquelle paiz, para representar o Brasil no referido congresso.

N. 69 — Em requerimento datado de 19 de agosto findo, a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pediu permissão para apresentar em duas partes os projectos e orçamentos definitivos dos edificios e dependências da nova estação central, no bairro commercial da cidade de S. Salvador, a que se refere o art. 4º, do decreto n. 17.332, de 15 de julho findo.

A primeira parte, referente á localização definitiva da estação, planta geral dos edificios e dependências, linhas de acesso e do serico, poderá ser apresentada dentro do prazo do presente officio no citado artigo; para a organização da segunda parte, referente ao plano architectonico, fachadas, detalhes e orçamento geral, solicito a requerente prorrogação d'quelle prazo, absolutamente sufficiente em vista da natureza e importancia do projecto.

O processo relativo a esse requerimento, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

Defiro ao requerimento, prorrogando por mais dois mezes o prazo para a apresentação da segunda parte do projecto, desde que a primeira o seja no prazo anteriormente fixado.

Para cumprimento desse despacho, peço informo-meis, com urgencia de orden do Sr. ministro, si a primeira parte do projecto foi apresentada no prazo fixado no art. 4º do decreto citado.

N. 70 — Em solução ao vosso officio n. 441/2º, de 7 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto pelo 3º official da administração dos Correios do Pará, José Maria Leoni, do acto do administrador que suspendeu por 15 dias, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 27 do corrente, exarou o seguinte despacho:

Defiro o requerimento, para que se mande proceder a novo inquerito, no qual se corrija nas irregularidades e tumulto do primeiro, no qual não consta o auto de apprehensão que deverá ser o seu ponto de partida, não foi ouvido o funcionario a quem se puniu, os depoimentos tomados, foram incompletos e alguns suspectos e se tornou evidente a parcialidade do administrador.

Junto, encontrareis o processo que acompanhou o officio supra-mencionado.

Requerimento despachado

Francisco de Oliveira Rosa, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo cancellamento de penalidades. — Indeferido.

Estado de Minas Geraes. — Promova a publicação no *Diario Official* do decreto n. 17.398, de 29 de julho de 1926, que approvou os novos typos de casas de agentes e de turmas a serem adoptados nos ramoes de Itajubá á Soledade de Itajubá e de Tres Corações a Lavras. — (2ª chamada).

Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro de Bragança. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, da portaria de 25 do corrente, que approva o quadro e tabella de vencimentos do pessoal da estrada.

Vianna, Irnã & Companhia, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que lhes negou o pagamento integral de duas encomendas extrajurais. — Mantenho o despacho de 18 de julho ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1926

Brandão, Goulart & Comp., pedindo averbação da patente n. 15.464 e sua restituição. — Averbe-se e restitua-se.

Joaquim Andrade, ex-auxiliar de carteiro desta directoria, pedindo encaminhamento de petição ao Sr. ministro da Viação.

Antenor José da Motta, pedindo inscrição para concurso de carteiro. — Inscreva-se.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 21 de agosto de 1926, lhe solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 150+48º 51 da linha de Cacequi a Rio Grande, pedida pela firma Caon & Cely de Bem, ficando a Viação Ferrea requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para a construção do alludido desvio;

b) approvar, na importancia de 9:371\$369, o projecto e o respectivo orçamento, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Caetano Lopes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1926

Cicero de Figueiredo, Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Companhia Paulista de Material Electrico, Atlantic Refining Co. of Brasil, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Empresa Theatral N. Viggiani, pedindo restituição de frete pago em duplicata. — Idem a importancia de 46\$800, de accordo com a informação.

Augusta Rosa de Azevedo, A. Salles, João José da Costa, Maria Julia da Conceição, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz Esteves dos Santos, idem idem. — Idem, de accordo com a informação da Secretaria.

Laurindo dos Santos Fernandes, pedindo pagamento.

Souza Carneiro & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Attendidos, adquirida nova caderneta, levando-se em conta o saldo de 179\$400, conforme parecer da Contadoria.

Antonio José da Silva, pedindo collocação. Não ha vaga.

John Juergens & Comp., Justina Marques da Silva, pedindo certidão, Venancia Bonifacia da Silva, Manoel Alves da Costa, F. Spine & Comp., pedindo pagamento, F. Nery, pedindo restituição de saldo de leilão e Ch. L. Ebert, pedindo experiencia do producto «Activeil». — Compareçam á Secretaria.

Antonio Izidro Gonçalves. — Compareça á secretaria para tratar de assumpto de seu interesse.

Ministerio da Agricultura;

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1926

Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Avisos:

N. 215 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex., sob n. 5.04, de 1 do corrente, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, haver nesta data, de conformidade com o § 2º, do art. 132, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, autorizado o director do Museu Nacional, Dr. Arthur Neiva, a aceitar, por tempo indeterminado, a chefia da comissão de Estudo e Debellação da Praga Cafeeira.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Sr. Dr. Arthur Neiva, director do Museu Nacional:

N. 214 — Tendo resolvido, de accordo com o § 2º do art. 132, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, autorizar-vos a aceitar a chefia da comissão de Estudos e Debellação da Praga Cafeeira, mantida pelo governo do Estado de S. Paulo, a cuja disposição ficareis, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 25

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 218 — Tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. junto ao arrendatario da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul no sentido de conseguir seja, pelo mesmo, concedido transporte gratuito naquella rede aos reprodutores das especies bovina, cavallar, asinina, ovelhum e suina que se destinarem á Exposição-Feira de animaes que será levada a effeito na cidade de D. Pedrito, naquella Estado, pela Sociedade Agricola Pedritense.

Sirve-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 219 — Devendo realizar-se de 15 a 17 de novembro proximo, na cidade de D. D.

Pezrito, Estado do Rio Grande do Sul, a Exposição-Feira de animais promovida pela Sociedade Agrícola Pastoril Pedritense, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências no sentido de terem livre entrada pela fronteira os reprodutores das espécies cavallar, bovina, ovinha, suína e asinaria que se destinarem ao alludido certamen.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. Joaquim Baptista Marques Ferreira, pharmaceutico interino do Patronato Agrícola Rio Branco, Bahia:

N. 220 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, no Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, nesse Estado, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 222 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, servirdes na qualidade de representante tecnico deste ministerio na Exposição de Machinas e Instrumentos Agrícolas a realizar-se em Paris em fins do mez de janeiro de 1927, com a incumbencia de adquirirdes as machinas necessarias ao serviço a vosso cargo, assim vos declaro para os devidos effectos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Por portaria de 29 de setembro do corrente anno foi tornada sem effecto a portaria de 9 de agosto ultimo, que nomeou o porteiro-continuo, addido, da extincta Estação Experimental de Coroadá, Luiz Pegado de Miranda para exercer o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, durante o impedimento do serventuário effectivo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 3.209,1—Solicitando providencias para que seja distribuida a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a importancia de 1:800\$ por conta da verba 19ª, «Empregados addidos, consignação Pessoal 1. Para pagamento dos empregados addidos, etc.», sub-consignação 22 para pagamento dos vencimentos que, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, competem ao naturalista-viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, designado para, em comissão, servir na Europa afim de occupar-se da impressão do trabalho intitulado Dicionario das plantas uteis do Brasil e bem assim para que seja distribuida a importancia precisa para pagamento do augmento provisório.

N. 3.210,1—Solicitando adeantamento de 14:54\$ a Delphin Carlos B. Silva, director do Museu Agrícola e Commercial, para atender a despesas urgentes e de prompto

pagamento, durante os mezes de setembro a novembro do corrente anno.

— Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 3.211,1—De 1:50\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, destinado a atender ás despesas no corrente anno da Inspectoria Agrícola do 7º Districto.

— Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3.212,1—De 13:000\$ ao Dr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, em Minas Geraes, relativa á subvenção que compete, no 3º trimestre do corrente anno, á referida escola, pela manutenção do Patronato Agrícola Campos Salles;

N. 3.213,1—De 500\$ como auxilio a que fez jus o criador Sr. José Luiz Baptista, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola Fazenda Capoeira, situada no municipio de Conceição do Arroio, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 3.214,1—De 25\$400 a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de fornecimento de passagem em proveito de uma Escola de Aprendizizes Artifices;

N. 3.215,1—De 35\$500, á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente do transporte de um caixote contendo publicações, em proveito da Directoria Geral de Estatística;

N. 3.216,1—De 674\$729, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado;

N. 3.217,1—De 26\$4639, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 3.218,1—De 339\$376 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria de Estado;

N. 3.219,1—De 1:354\$420 a R. F. Moreira & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de iluminação, etc., a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.220,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.163, na importancia de 570\$ de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de passagens em proveito deste ministerio em 1925.

N. 3.221,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.164, na importancia de 60\$ de que é credora a Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de passagem em proveito deste ministerio no exercicio de 1925.

N. 3.222,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.166, na importancia de 85\$960 de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de fornecimento de passagens e transportes effectuados em 1925.

N. 3.223,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.159, na importancia de 2:399\$500, de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S. A., proveniente de fornecimento feito, em 1923, á Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco.

N. 3.224,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.161, na importancia de 2:244\$, de que são credores Mestre & Blatgé, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, no anno de 1923.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a seguinte quantia:

N. 3.225,1—De 120:000\$ a Lucio de Albuquerque Mello, th: soureir, da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sanguine, para atender ás despesas da referida commissão no 2º semestre do corrente anno.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1926

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Officio n. 3.226,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar a comprovação do auxilio de 10:00\$ que foi recebido do Thesouro Nacional para atender ás despesas desse conselho no 1º semestre do corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 11.722—Transmito-vos a inclusa copia do parecer proferido pelo inspector regional da Directoria do Patrimonio Nacional, e por esta encaminhado em officio n. 126, de 20 de agosto proximo findo, a proposito do pedido feito pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para que empregados desse Patronato sejam dispensados, durante o corrente anno, de pagar os alugueis dos proprios nacionais que lhes servem de residencia.

Com este parecer está de accordo o Sr. ministro, e, por isto, fica decidido que apenas estão isentos de aluguel, na vigencia da lei actual, o director, o Economo — almoxarife e o porteiro-continuo desse Patronato; e que os alugueis de que estes são devedores, vencidos ate 31 de dezembro de 1925, e os devidos pelos outros empregados, podem ser feitos pela forma proposta no dito parecer.

Esta decisão applica-se analogamente, como regra geral, aos outros patronatos agricolas.

Parecer a que se refere o officio numero 11.722, de 28 de setembro de 1926.

Directoria do Patrimonio Nacional — Thesouro Nacional. — E. F. Neves. — No officio de fls. 7, communica o director do Patrimonio Agrícola «Pereira Lima», que o escriptuario desse estabelecimento, Sr. José Candido Muniz, desoccupou o predio em que residia no dia 17 de abril do corrente anno. Penso que se deverá officiar á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte mandando suspender a cobrança do aluguel mensal, continuando a descontar somente 5 % dos vencimentos do funcionario para liquidação dos alugueis atrasados. Os alugueis por ventura descontados, além dessa porcentagem, depois da desoccupação do predio, devem ser restituídos. Nos demais papéis pede a Directoria Geral do Serviço de Povoamento sejam dispensados du-

rante a corrente anno do pagamento de alugueis os demais funcionarios do referido Patronato «Pereira Lima», que occupam proprios nacionaes. Esse pedido se baseia na disposição do art. 22, da lei da Receita deste exercicio que concede moradia gratuita em proprios nacionaes aos funcionarios cuja residência junto das repartições seja obrigada por disposição regulamentar ou pela natureza das funções que exercem. Penso que estão nas condições de gozar da gratuidade o director, o Economo almoxarife e o porteiro-contínuo do Patronato, aos quaes se exigirão somente a liquidação das importancias em quanto montam os alugueis vencidos até 31 de dezembro de 1925, podendo ser feita essa liquidação em prestações equivalentes a 5 % dos respectivos vencimentos. As importancias que foram descontadas além desse limite (5 %) durante o corrente anno, podem ser restituídas. Os outros funcionarios do Patronato Agrícola «Pereira Lima», continuam sujeitos ao pagamento do aluguel, de accordo com as seguintes alterações decorrentes da actual lei da Receita: a) até 31 de dezembro de 1925, o aluguel é o que está mencionado no mappa enviado á delegacia com o officio n. 10, de 26 de outubro de 1925, desta directoria; b) de 1.º de janeiro em diante são os seguintes os alugueis: Medico do Patronato, predio no valor de 850\$, aluguel mensal 23\$333; escripturario, idem valor 1:150\$, aluguel 21\$083; pharmaceutico, idem, valor 1:250\$, aluguel réis 15\$429; professor, idem, valor 850\$, aluguel 14\$166; mestre seleiro, idem, valor 800\$, aluguel 13\$333; cirurgião-dentista, idem, valor 700\$, aluguel réis 23\$333. Estes alugueis serão descontados com uma prestação mensal de 5 % dos vencimentos dos referidos funcionarios para amortização da divida anterior. Penso que neste sentido se deverá officiar á Delegacia Fiscal, á Directoria de Contabilidade da Agricultura e responder-se ao director do Serviço de Povoamento. As importancias acima representam um arbitramento provisório que será alterado quando for possível a esta directoria proceder a uma revisão nas avaliações dos predios, que figuram nas relações existentes com valores muito baixos, disso resultando a insignificancia dos alugueis ora arbitrados. Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de outubro de 1926. — J. de Sá Freire Peçanha, inspector regional.

Requerimento despachado

Maria Dietrich, pedindo permissão para utilizar-se durante tres annos de machinismos pertencentes a este ministério. — Aguarde a venda do material em concorrência publica. (D. C., 40.480/26).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1926

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Officio n. 4.003—Tendo a dactylographa desta directoria geral, D. Celcete Braga Cordeiro de Mello, requerido uma licença de dous mezes de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, peço vos dignéis de providenciar afim do que sefa a alludida funcionaria submetida á inspecção de saude.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1926

Frederico Rennebaum, Raul de Andrade Figueira, Donald McKnight Hepburn, Franz Haas, Estazio Ganzaroli e Renato Scopone, Dr. Hugo Junkers, Carl Walman e Julius Grossweischede, Lamber Tire & Rubber Co., Columbia Photograph Company, Inc. Kelly-Springfield Tire Company, The Massillon Steel Joist Company, Gina Sosenko de Brugnago, Whelm Bonger Soteno, Camões & Cardoso, Companhia Cervejaria Bohemia, Viuva Greca & Irmãos, Ludwig Voit, D. S. Schwery, Standard Oil Company of Brasil, Echeverria & Comp. e I. & R. Morley. — Lavre-se o termo.

Alvim & Freitas. — Apresentem certidão do teor do contracto de sociedade.

Diogo Maria Orpho de Moraes; — Preste esclarecimentos.

Arthur da Silva Torres, Moura, Wilson & Comp., Momen & Harris e Basto da Oliveira Filho. — Dê-se certidão.

Dodge Brothers Inc. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro a que se refere a requerente.

Alvim & Freitas. — Aguardem a anotação da transferencia.

Chacur Irmãos & Comp. — Declarem a que art. os da classe 50 a marca se destina.

Pedidos de privilegio:

Mills Novelty Company, para «aperfeiçoamentos em machinas vendedoras automaticas». —Deferido.

Atmospheric Nitrogen Corporation, para «um process e respectivo aparelho para a produção de ammonia synthetica». —Indefido.

Unio Pio Gomes, Manoel Soares Loureiro e Joaquim Medeiros Filho, para «um aparelho de desinfector automatico para caixas de descarga de lavagem de vasos sanitarios». —Indefido.

Pedidos de registro de marcas:

Artlindo Zaroni & Comp. da marca «Camponez», para distinguir artigos da classe 44. —Registre-se.

Antonio Jorge das Neves, da marca «Radio Club», para distinguir artigos da classe 14. —Registre-se.

Ignacio Bistos, da marca «Rhodio Prata», para distinguir artigos da cla se 1. —Registre-se.

Antonio Luiz Esteves, da marca «Padaria Flôr de Bomsuccesso», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Antonio Luiz Esteves, da marca «Padaria e Confeitaria das Nações», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

William Mazzocco, da marca «A Era Ferragista», para distinguir artigos da classé 50, letra j. —Registre-se.

Artlindo Zaroni & Comp., da marca «Corina», para distinguir artigos da classe 44. —Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, da marca «247» para distinguir artigos da classe 49. —Registre-se.

Artlindo Zaroni & Comp., da marca «Itamonte», para distinguir artigos da classe 44. —Registre-se.

T. M. Veiga & Comp., da marca «Vermonth», com um rotulo colorido, para dis-

tinguir artigos da classe 42. —Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Dodge Brothers, Inc., da marca «Garage Auto Dodge», para distinguir artigos da classe 21. —Indefido, em vista do disposto no art. 80. n. 9, do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos no systema da junção de tubos por contracção», para a qual pediram privilegio Carlos Wallman e Julius Grossweischede (deposito n. 2.914, de 28 de setembro de 1924).

1. Uma junta tubular feita por contracção, em que as extremidades dos tubos são directamente contrahidas, uma dentro da outra sem o auxilio de aneis de sujeição.

2. A junta accorde com o ponto 1, em que as superficies de contracção são conicas ou afinadas para a ponta, por modo tal que o diametro do cone da extremidade tubular mais pequena aumenta na direcção da extremidade do respectivo tubo, ao passo que o da extremidade tubular maior diminui na mesma direcção da extremidade do tubo.

3. A junta segundo os pontos 1 e 2, em que as superficies de contracção se acham providas de dentes.

4. A junta conforme os pontos 1 a 3, em que as superficies de contracção, de uma ou de ambas extremidades tubulares, são preparadas na parede corrida ou recta dos tubos por meio do torno, desbaste ou limaço, ou por processo similar.

5. A junta de accordo com os pontos 1 a 4, em que a mesma junta fica com diametro uniforme, tanto internamente como externamente, depois da contracção.

6. A junta de que trata o ponto 2, em que a differença do diametro, entre o coneco e o fim das superficies conicas de contracção, corresponde ao calibre da mesma contracção.

7. A junta accorde com os pontos 2 a 6, em que as faces das extremidades tubulares são arredondadas nas suas partes adjacentes ou de contacto.

8. A junta de conformidade com os pontos 1 a 7, em que a superficie de contracção de uma das extremidades tubulares se forma preparando-se a superficie respectiva de um tubo direito ou corrido, ao passo que a outra extremidade, que se conjuga com a primeira, e preparada formando-se nella um rebordo ou friso.

9. A junta segundo os pontos 1 a 8, em que, depois da contracção, se procede a um apertamento adicional por meio de soldagem, calafetamento, ban o de metal, ou processo semelhante.

10. A junta de accordo com o ponto 9, em que as superficies contrahidas recebem uma vedação adicional por meio de calafetamento, feito nas suas extremidades entestadas.

11. A junta, tratada nos pontos 9 e 10, em que a parede tubular interna é provida, no entestamento da junta, de um rebaixo destinado ao calafeto, sendo este rebaixo e formato preciso para que o «erro» ou calafetador seja ali applicado para fazer o calafetamento no referido entestamento.

12. A junta conforme o ponto 11, em que o rebaixo para calafeto é substituido por um anel, tambem de calafeto, composto de material apropriado e que se insere em um encaixe de ma keto praticado na parede do tubo.

13. A junta segundo os pontos 1 a 9, com um anel de vedação feito de material facilmente amoldável, situado no meio das superfícies de contracção e, — ou também, — nas extremidades dellas, adaptando-se este anel para ser comprimido, automaticamente durante o processo ou phase da contracção.

14. A junta accorde com o ponto 13, em que os anéis de vedação se dispõem uns encaixes a elles destinados, praticados nas superfícies de contracção.

15. A junta conforme o ponto 14, em que o encaixe para o anel de vedação de uma das superfícies de contracção e semi-circular, e o da outra superfície, em forma de calha.

16. A junta de que trata o ponto 14, em que só uma das superfícies de contracção é dotada de encaixes para o anel de vedação das extremidades.

17. A junta de conformidade com os pontos 14 a 16, em que o diametro externo do anel de vedação excede o do calibre da contracção.

18. A junta de accordo com os pontos 1 a 17, em que a formação, dimensões e contracção das duas extremidades tubulares a serem unidas, se effectuam por modo tal que ambas estas extremidades ficam, praticamente, libertas de esforços e apertadas pelos anéis de vedação, enquanto que estes ultimos são, por sua vez, alliviados de qualquer esforço, graças ás superfícies contrahidas.

19. A junta reivindicada no ponto 18, que se caracteriza por um ou mais dentes dispostos nas superfícies de contracção da junta.

20. A junta de conformidade com os pontos 1 a 19, em que a differença de temperatura entre as duas extremidades tubulares, — necessárias para se realizar a contracção, — é provocada por meio de um dispositivo de mudança ou troca de calor, o qual se retira automaticamente do local em que effectuou a transmissão do calor, ao tempo em que se faz o trabalho da junção.

21. A junta accorde com o ponto 1, em que o dispositivo da transmissão ou troca de calor consiste numa chamma, num condutor aquecido, numa resistencia electrica, ou em meios semelhantes.

22. A junta segundo o ponto 20, em que se emprega uma fonte de frio, tal como um conductor refrigerante, um resfriador de expansão, ou meio identico, em vez do dispositivo da transmissão ou troca de calor.

23. A junta conforme o ponto 20, em que além do dispositivo das trocas de calor se emprega também a forte refrigerante.

24. A junta de que tratam os pontos 21 a 23, em que a criação da differença de temperatura entre as duas extremidades tubulares, se realiza enquanto as mesmas extremidades fazem a sua junção, e por modo tal que ellas se juntam automaticamente no momento exacto em que se attinge a differença de temperatura minima, precisa para a contracção.

25. A junta, de accordo com os pontos 20 a 24, em que as extremidades tubulares se approximam uma da outra em commun com os seus dispositivos de transmissão de calor, ou com as suas respectivas fontes refrigerantes;

26. A junta, de accordo com os pontos 20 a 25, em que a transmissão de calor das extremidades tubulares já aquecidas á temperatura de contracção, é impedida por meio de cintas;

27. A junta, conforme o ponto 26, em que as cintas são deslocaveis, e se retiram ou cahem automaticamente, enquanto as extremidades tubulares fazem a sua junção;

28. A junta, segundo o ponto 27, em que as cintas, depois de retiradas das superfícies

contrahidas, constituem uma vedação, applicavel á area de junção das mesmas superfícies;

29. um aparelhamento para fazer as juntas tratadas nos pontos 20 a 28, consistindo no dispositivo da transmissão ou troca de calor, — fonte de calor ou fonte de frio, — o qual se move axialmente no tubo e se dispõe nas extremidades tubulares;

30. o aparelhamento, de accordo com o ponto 29, em que o dispositivo da transmissão ou troca de calor se póde situar na superfície de contracção de uma das extremidades tubulares;

31. o aparelhamento, segundo os pontos 29 e 30, em que o dispositivo da troca de calor é fechado por cintas nos pontos em que não convenha a transmissão do calor;

32. o aparelhamento, de accordo com os pontos 29 a 31, em que o dispositivo da transmissão do calor que confronta a superfície da construção de uma das extremidades tubulares, é formado de diversas partes e tem faces conicas ou em funil, de modo que é automaticamente deslocado ou retirado, enquanto faz a junção das duas extremidades tubulares;

Pontos característicos da invenção de «um appareio para conservar inalteravel a temperatura dos liquidos engraxados, durante um breve espaço de tempo», para a qual pediu privilegio Frederico Rennebaum. (Deposito n. 2.915, de 28 de setembro de 1916).

1. Um appareio para conservar inalteravel a temperatura dos liquidos engraxados durante um breve espaço de tempo, que consiste em um cylindro duplo de cartão ou material similar, isolado, no espaço de ar deixado entre as duas folhas que o compõem, por meio de qualquer material iso ante, sen o o mesmo cylindro aberto no funil, e estreitando-se na parte superior, de modo a formar uma abertura por onde passa o gargallo das garrafas, substancialmente como se descreveu e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em aros pneumáticos», para a qual pediu privilegio Lambert Tire & Rubber & Co. (Deposito n. 2.916, de 28 de setembro de 1916):

1, um aro pneumático, comprehendendo: uma carcassa, com as dimensões geralmente, aceites para os aros pneumáticos do padrão e um protector de borracha flexivel, com canaes que o atravessam no seu todo;

2, o aro accorde com o ponto 1, em que o eixo dos canaes é recto quando o aro se acha desinflado ou vazio e sem carga, tornando-se porém curvo logo que o mesmo aro seja inflado, ou cheio, e carregado;

3, o aro, segundo o ponto 1, comprehendendo um protector de borracha, elastica, cuja largura medida ao longo do eixo dos canaes é essencialmente inferior á largura maxima do mesmo aro, medida do sentido longitudinal do eixo transversal maior da camara pneumática;

4, o aro conforme o ponto 1, em que o «rasto» ou superficie do protector que faz contacto com o solo e de largura inferior ao comprimento do eixo maior dos canaes;

5, o aro de que trata o ponto 1, em que com o protector elastico se associam umas paredes lateraes, flexiveis, que abraçam parte da carcassa do aro, tendo a parte elastica do protector uma espessura mais ou menos igual a tres vezes a espessura das paredes da citada carcassa;

6, o aro de accordo com o ponto 1, em que os canaes ou orificios se abrem junto á

periphéria da carcassa, afim de deixarem uma banda substancial de borracha que circunda a serie de canaes, para se evitar que algum instrumento perfurante penetre na carcassa através do corpo de borracha elastica;

7, o aro de accordo com o ponto 1, com uma tira ou crescente de reforço ou resistencia, situada na parte que forma o protector do mesmo aro, e que vae radialmente para além da serie de canaes dispostos na parte elastica do protector;

8, o aro segundo o ponto 1, em que a proporção do diametro das aberturas dos canaes, relativamente á sua distancia da area do protector e ao seu numero, e escolhe de maneira que o eixo dos canaes, transversaes recebe vibrações de movimento scudido á medida que o aro pneumático roda, afim de promover a circulação do ar nos mesmos canaes e, ao mesmo tempo, limpa-os do pó, estado os mesmos canaes dispostos por forma a permitir que todos os choques causados pela estrada sejam transmitidos substancialmente á camara pneumática;

9, o aro conforme o ponto 1, em que o eixo dos canaes se curva ou arcueia, normalmente, para o lado de fóra, quando o aro se acha inflado ou cheio, sendo o raio da curvatura normal mais pequeno do que o da convexidade da superficie e radagem, ou rasto;

10, o aro pneumático, substancialmente como se descreveu e para os fins estabelecidos;

Pontos característicos da invenção de «um processo para a debellação das pragas de plantações com o auxilio de vehiculos aereos» — para a qual pediu privilegio o Dr. Hugo Junkers — (Deposito n. 2.917, de 23 de setembro de 1923).

1, processo para a debellação das pragas de plantações com o auxilio de vehiculos aereos, caracterizado por effectuar-se a debellação por meio de liquidos vertidos de recipientes montados em aviões, sendo a distribuição dos liquidos sobre a area a tratar provocada pela velocidade relativa do avião do ar, pelo vento produzido pela hélice, e, finalmente, pela gravitação;

2, processo para a débellação das pragas de plantações segundo o ponto primeiro, caracterizado pelo facto de que a debellação se faz antes de serem as plantações ameaçadas invadidas pelas pragas, sendo os terrenos expostos á invasão aspergeidos de liquidos que exterminam as pragas quando estas apparecem, ou que as mantem afastadas das plantações, constituindo uma especie de prophylaxia;

3, dispositivo para execução do processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por um ou mais recipientes para os liquidos ativos, sendo estes recipientes munidos de aparelhos para o ajustamento da duração do esvaziamento.

4, dispositivo para a execução do processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que o recipiente ou os recipientes se apoiam, com a sua parte dianteira, sobre um eixo, ao redor do qual elles podem girar, enquanto a sua parte trazeira está provida de aberturas de saída para o liquido que podem ser parcial ou totalmente obcuradas em qualquer das posições dos recipientes;

5, dispositivo para a realização do processo de accordo com os pontos 1º ou 2º, caracterizado por um recipiente fixo, montado dentro de tronco do avião, cujo conteúdo está sob a influencia da pressão de gases, sendo a aspersão feita sob a acção destes gases;

6, dispositivo de accordo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de que a pressão

os gases, que actuam sobre o liquido, varia conforme o tempo destinado a aspersão;

Pontos característicos da invenção de um pharol electrico assignalador de direcção de carros automoveis, para o qual pediram privilegio Estazio Ganzaroli e Renato Scopone. (Deposito n. 2.918, de 23 de setembro de 1926).

Um pharol electrico assignalador de direcção de carros automoveis, caracterizado por consistir em um pharol que terá qualquer forma ou figura geometrica, uma camara subdividida por quatro camaras reflectoras contendo cada uma a lampada, tendo as tres camaras menores uma vista e a maior duas vistas; um commutador para fazer as diversas ligações a direita ou a esquerda, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um novo aparelho de afiar facas e congêneres, para o qual pediu privilegio Franz Haas. (Deposito n. 2.919, de 28 de setembro de 1926).

1º. Um novo aparelho de afiar facas e congêneres, caracterizado por um dispositivo afiador fixo sobre uma base e unido juntamente com essa base a um cabo, constituindo esse dispositivo afiador uma camara provida de um rasgo perpendicular em cada lado para a entrada da lamina, em cuja entrada ha dois encostos que se enfrentam e que oulham entre si a lamina em sua passagem e em seu movimento, encostos esses que tem movimento elastico de aproximação e afastamento, disposta a referida camara em seu interior com cilindros afiadores de aço temperado, providos de estrias longitudinaes e collocados em posição obliqua e em pares que se cruzam, em cujos pontos de cruzamento resvala a lamina que se quer afiar;

2º. o aparelho acima reivindicado, cujos cilindros afiadores podem girar em seus extremos, afim de serem collocados em posição nova depois de algum tempo de uso;

3º. o aparelho acima reivindicado, feito de quaisquer materias adequados e com variantes de dimensões e formas secundarias que não affectam a essencia da invenção.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamento na construção de estradas de pedra e asphalto, para a qual pediu privilegio Donald McKnight Hepburn.

(Deposito n. 2.920, de 28 de setembro de 1926).

1º. um methodo de preparar material para a superficie de estradas, o qual consiste em adicionar a uma porção de pedra britada, secca, em um misturador, um dissolvente que se volatilize lentamente, tal como o kerozene, agitando-se e adicionando-se, em seguida, uma substancia tal como cal extinta e misturando-se bem, até que a cal fique distribuida em uma camada sobre todas as pedras; adicionando-se então uma substancia betuminosa aquecida, sendo toda a massa trabalhada no misturador, até que todas as pedras fiquem revestidas de betume, ficando assim a carga prompta para ser descarregada do misturador e para ser utilizada quando se queira; tudo pela maneira e nas proporções descritas no relatório retro;

2º. o methodo reivindicado em 1, no qual a quantidade de dissolvente é limitada a que pode ser absorvida pelas superficies das pedras;

3º. o methodo reivindicado em 1, na qual a seccagem é feita por meio de ar leveado a vapor;

4º. o methodo reivindicado em 1, no qual a seccagem é obtida sem augmentar-se a temperatura da pedra muito além da do ambiente;

5º. o methodo reivindicado em 3, no qual o ar é tambem utilizado para despojar a pedra do pó e das particulas meidas;

6º. um calçamento de pedra e asphalto, composto inteiramente de um aggregado de pedra e de um agglomerante asphaltico, isento de particulas finas e estabilizado pela selecção e mistura de tamanhos;

7º. um calçamento que comprehende uma camada de desaste, a qual consiste em um aggregado de pedra revestida de betume; e um aggregado, revestido de betume, que obtura e impermeabilisa, sem se superpor a ella, a dita camada;

Pontos característicos da invenção de um deslizador mixto para transporte de cargas a passageiros, denominado "Expresso Maritimo", para que pretende privilegio Raul de Andrade Figueira (deposito numero 2.921, de 28 de setembro de 1926).

1) O tipo geral do deslizador e particularmente do seu casco bem como a instalação do seu vasto alojamento no convex, permitindo o transporte de um crescido numero de passageiros nunca conseguido em deslizadores;

2) o aproveitamento do porão do deslizador para transporte de cargas;

3) a instalação de dous motores aereos independentes entre si mas montados um no prolongamento do eixo do outro, offerecendo assim uma segurança absoluta ao transporte, pois havendo desarranjo em um dos motores, o outro motor conduz o deslizador mesmo assim a grande velocidade;

4) a instalação de um motor a gasolina para permittir o deslizador atracar e desatracar, livremente em qualquer lugar como si fôra uma lanchara commum a gasolina, permittindo-lhe ainda a marcha a ré nunca conseguida em deslizadores;

5) a applicação de lenes conjugados, reduzindo consideravelmente o raio de curva e permittindo desvios rapidos;

6) a reunião de todas as alavancas de manobra, valvulas e controle de diversos motores em uma mesma plataforma onde um só homem conduz todas as machinas do deslizador; tudo como acima descrito e de accordo com o desenho apresentado.

SECÇÃO DE MARCHAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pedimos renovação do registro I. & R. Morley, destinada a artigos das classes 36 e 37.

(Deposito n. 5.937, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste na representação de um circulo formado de duas linhas concentricas, dentro do qual acham-se inscriptas as palavras—Theta Finish Wool.—Na parte anterior do nosso circulo está inscripta a palavra—Unshrinkable.—A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir meias, e outros artigos de pontos de malha, incluídos nas classes 36 e 37, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Columbia Phonograph Company, Inc., destinada a artigos da classe 8.—(Deposito n. 5.983, de 28 de setembro de 1926).

Consiste na representação de duas semicirculas. A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve

para distinguir unidades receptoras, detectoras e transmissoras de radio e partes das mesmas; unidades receptoras a cr. stal. unidades receptoras regenerativas; amplificadores de rádio e audio frequencia, alto-fallantes, detectores, tubos de vacuo amplificadores, transmissores e rectificadores; supportes de tubos de vacuo; transformadores de radio e audio frequencia, rheostatos, resistencias de grade, condensadores fixos e variaveis; isoladores a crystal e guarnições, antenas e equipamentos de antenas, protectores de antenas e foros de molas de contacto, cravelhas para telephone e chaves electricas, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Kelly-Springfield Tire Company, destinada a artigos da classe n. 39. (Deposito n. 5.989, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste na representação das palavras Buckeye-Cord dispostas em arco. A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir aros pneumáticos e müssicos e ca naras de ar inflavéis de borracha, usados em automoveis e outros vehiculos, incluídos na classe n. 39, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Massillon Steel Joist Company, destinada a artigos da classe n. 17. (Deposito n. 5.990, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste na representação da palavra Missillonbarjoist. A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir traves ou vigas, incluídas na classe n. 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Gina Sosenko de Brugnago, destinada a artigos da classe 37. (Deposito n. 5.991, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste na representação da palavra «Duplex», entre aspas. A marca, que pode variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir toda especie de roupa branca para uso pessoal especialmente camisas para homem e demais artigos incluídos na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Bonger Sohne, destinada a artigos das classes 23, 24, 29, 30, 32, 33, 36 e 37. (Deposito n. 5.992, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste na representação da palavra «Jaeger». A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir artigos de malha e tecido de malha, incluídos nas classes 23, 24, 29, 30, 32, 33, 36 e 37, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Camões & Cardoso, destinada a artigos das classes 14 e 15. (Deposito n. 5.993, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste em um rotulo de forma horizontal com a denominação «O Christalino», entre aspas.

A marca que poderá variar de cores, typos, formato e dimensões servirá para distinguir os artigos de seu commercio referentes as classes 14 e 15.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 5.994, de 28 de setembro de 1926.).

Consiste na combinação de dois rotulos para garrafa de cerveja o primeiro tendo uma faixa larga sobre a qual se vê, centralmente, um medalhão de forma ellipsoidal, cujo fundo está dividido em xadrez, e contendo ao centro um losango justaposto a um circulo, vendo-se desenhado no losango frutos de lupulo e entre o losango e o circulo, dispostas em cruz, duas a duas, quatro espigas de cevada.

A direita do medalhão descripto, na faixa larga, encontram-se em tres regras as palavras «Nitre», «Fortifica» e «Engorda», e à direita, na mesma faixa, as palavras seguintes dispostas em cinco regras: «Cerveja indispensavel às Senhoras», «no Periodo, da Lactação». Em arco superior ao medalhão ellipsoidal, que ultrapassa em cima e em baixo a caixa sobre que pousa, encontra-se a palavra de fantasia «Bock-Malte», e em arco inferior ao medalhão a palavra «Bohemia».

O segundo rotulo do conjunto tem a forma rectangular, encontrando-se pouco acima da linha mediana horizontal a palavra de fantasia «Bock-Malte», em letras garrafas que é justamente o caracteristico principal da marca, e por cima e por baixo desta palavra traçam-se, respectivamente, umas linhas interrompidas paralelas, notando-se ainda dos escudos nús e respectivamente sob cada extremo da linha interrompida inferior.

Acima da palavra de fantasia «Bock-Malte», em cabedalho do rotulo, lêem-se os dizeres «Companhia Cervejaria Bohemia» em letras de typo pouco menor, e por baixo da referida palavra caracteristica, em letras tambem de typo menor e mais cheias de que as do cabedalho, lê-se a palavra «Petropolis» disposta em arco abatido, cuja corda tem o comprimento que se comprehende entre os dois citados escudos, dispondo-se por sob esta palavra uma medalha com a representação de uma camponesa, em busto erguendo na mão direita um copo transbordando de cerveja (aliás marca já registrada pela proprietaria) estando disposto artisticamente em arco, entre a palavra «Petropolis» e a descripta medalha, um ramo de lupulo com duas folhas pendidas, uma de cada lado dessa medalha. Lê-se finalmente, em arco paralelo á curva da medalha e por baixo della, os dizeres em letras de pequeno typo «Marca Registrada».

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cerveja e artigos incluídos na classe 42 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Viuva Grecca & Irmãos, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 5.995, de 28 de setembro de 1926):

Consiste nas palavras de fantasia «Cadeirão Expresso Ideal», entre aspas e ghyphadas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões e tipos de letras, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 12, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ludwig Volt, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 5.996, de 28 de setembro de 1926).

Consiste nas palavras caracteristicas «O braço de ferro», escriptas com letras de fantasia acompanhadas da figura de um

braço de atleta entrelaçado na letra B dos dizeres.

A marca, que poderá variar em tipos, côres e dimensão, servirá para distinguir bebidas de toda a especie e comidas frias; artigos esses de bar e restaurante de seu commercio e comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schwery, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 5.997, de 28 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra «Tango», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir: meias de seda ou de qualquer outra qualidade, na classe 36, da fabricação e commercio de depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Standard Oil Company of Brazil, destinada a artigos da classe 47. (Deposito n. 5.998, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra de phantasia «Esso» disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir oleos refinados, semi-refinados e não refinados, manufacturados do petroleo, com ou sem mistura de oleos vegetaes, animaes e mineraes, para os fins de iluminação, geração de força, combustivel e lubrificação, e graxas, comprehendidas na classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Echeverria & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depositos n. 5.999, de 28 de setembro de 1926):

Consiste nas palavras «Imperio Hotel», entre aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e commercio de hotel, comprehendidos nas classes 41 e 42, sendo a dita marca tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios; taboletas e reclames, referentes aos mesmos artigos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1926

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.923 — De accôrdo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 303 a 309, de 24 do corrente.

N. 2.934 — Rogo a N. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica 1—Material permanente e sub-consignação 1—Estojo do «desenho», etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Moreno Borlido & Comp., de accôrdo com os incluídos documentos, a importancia de 140\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de 2 Hemômetros de Gowers de Sahli a esta directoria de accôrdo com a concorrência administrativa realizada nesta directoria geral a 26 de julho, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio nu-

mero 7.159, de agos'o proximo passado, e a segunda via do empenho n. 206 com o officio do dia 21 do ultimo mez acima citado.

N. 2.925 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação Material, rubrica 11—Material de consumo e de transformação, e sub-consignação 9—Medicamentos, sôros, vacinas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos dois credores nomeados na relação annexa, e de accôrdo com os incluídos documentos, a importancia total de 339\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com as concorrências administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujos processos foram encaminhados a esse Tribunal com os officios ns. 1.003 e 1.079 de 29 de março e 6 de abril ultimos.

As 2^{as} vias dos pedidos ns. 242, 254, 255, 261 e 272, foram remetidas a esse instituto com os officios n. 2.330 de 31 de junho, 2.420 de 10 de agosto, 2.473 de 13 de agosto e 2.633 de 25 do mesmo mez.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.929 — Communico-vos, para os devidos fins, que Durval Garcia de Menezes, nomeado por portaria de 22 de setembro corrente, para exercer interinamente o cargo de chefe de Culturas da Estação de Agrostologia deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 24 do mesmo mez.

N. 2.930 — Communico-vos, para os devidos fins, que o capataz do Lazareto Veterinario Oswaldo Bello de Amorim, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por decreto de 11 do corrente, em 24 do mesmo mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1926

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Fortaleza:

N. 760 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido aprovado por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Leopoldo Frota, agricultor em Quixeramobim, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Carahúba».

O accôrdo em questão, acompanhou o vosso officio n. 1.192, de 17 do mez passado.

— Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 761 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 579, concordar a directoria que o arador da 7^a Circumscripção continue a prestar os seus serviços, independentemente de concurso, até que este possa ser levado a effecto em Theophilo Ottoni.

Dia 3

— Sr. director do Instituto de Chimica do Jardim Botânico:

N. 763 — Tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que fiz remetter hoje a esse instituto uma amostra de farinha de ossos para que vos digneis mandar analisar.

Referindo-se a mesma a uma partida adquirida por esta directoria, que se acha depositada já nos nossos armazens, solicito-vos comunicar-me o mais breve possível o resultado obtido afim de ser dado andamento às contas.

Dia 4

— Sr. director da Sociedade Rural, rua Libero Badaró n. 119, 2.^o

N. 767 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio de 6 do mez proximo passado, tenho o prazer de vos remetter o quadro estatístico da produção de adubos no Brasil.

Dia 9

Sr. ministro:

N. 763 — Submetto á apreciação de V. Ex. os dados obtidos por esta directoria no Campo de Cooperaçào installado na propriedade agricola «Santa Luiza», do Sr. Francisco Moreira da Costa, agricultor no municipio de Santa Rita do Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

Cultivando milho em uma área de tres hectares, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 1:035\$220.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro — Deodoro.

N. 769 — Em resposta ao vosso officio n. 492, de 26 do transacto mez, scientifico-vos que esta directoria, nesta data, providenciou para que sejam remetidas a essa estação as machinas solicitadas em o citado officio.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 770 — Em resposta ao vosso telegramma sob o n. 143, de 30 do transacto mez, scientifico-vos que a directoria não possuindo em stock grades para tractor, não pôde, presentemente, attender ao vosso pedido.

— Sr. ministro:

N. 771 — Não mais se realizando o Concurso Regional de Sementes junto á Inspectoria Agricola do Espirito Santo, em vista da Exposição Estadual de Victoria, que comemorando o 8.^o Congresso Brasileiro de Geographia, deverá ser realizado na mesma época, venho, Sr. ministro, em cumprimento ás determinações de V. Ex. para que este Serviço se represente junto áquella exposição, solicitar a autorização de V. Ex. para que por este Serviço sejam ofertadas áquella Exposição, para serem distribuidas aos melhores classificados, as seguintes machinas agricolas: uma capinadeira Planet-Jor. 9; seis capinadeiras combinadas Planet ns. 8, 11 e 12; duas semeadeiras Planet ns. 6 e 10; um enxofrador Vulcan e um pulverizador Vermorel. São machinas de pequenos preços e das quaes já existe um pequeno stock naquella inspectoria. Com esta resolução de V. Ex. e o apoio que esta directoria e a nossa inspectoria naquella Estado vem prestando áquella exposição, o nosso concurso será certamente apreciavel.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 772 — A directoria recebeu os documentos referentes ao concurso levado a effeito por essa inspectoria, para preenchimento de vagas existentes no quadro de aradores e, depois de bem estudar os documentos enviados, approva plenamente a classificação apresentada pela commissão examinadora.

No entanto, a directoria deixa de approvar o vosso acto não levando a effeito as

provas escripta e oral referentes ao mesmo concurso e isso por ser o vosso acto contrario ás determinações baixadas, que não podem ter excepção.

A sim, recommendo-vos a maior urgencia para que sejam levadas a effeito as provas citadas, não prejudicando a normal execução dos trabalhos affectos aos Srs. aradores.

Dia 10

Sr. inspector agricola Federal — Bello Horizonte:

N. 773 — Em solução ao vosso officio n. 831, de 1 do corrente, podeis considerar approvedo por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. João Henrique da Silva, agricultor em Uberaba, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade «Boa Vista».

— Sr. inspector agricola Federal — Niteroy:

N. 774 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, ter sido approvedo por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Herculanio Penna, agricultor no municipio de Barra Mansa, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Bagres».

O alludido accôrdo foi enviado pelo vosso officio n. 903, de 4 do corrente mez.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 775 — Solicito-vos informeis se ha possibilidade de serem obtidos nessa estação, alguns kilos de batatas das denominadas: batata de araba, idem americana, idem doce rainha, idem mineira, idem 20 ares, idem vira terra, pois, em caso affirmativo, é desejo desta directoria attender um pedido da Inspectoria Agricola do Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector agricola Federal — São Salvador:

N. 776 — Relativamente aos boletins de cooperação enviados pelo vosso officio 471, de 25 do mez passado, cujos serviços foram executados na propriedade agricola «Segredo», esta directoria deixa de registrar os em virtude de irregularidades já encontradas por essa inspectoria, cumprindo-vos, com urgencia, chamar attenção do Sr. ajudante encarregado do serviço de cooperação e enviar novos boletins para o competente registro.

— Sr. inspector agricola Federal — Niteroy:

N. 777 — Esta directoria approvou, o que vos communico para os devidos effeitos, o accôrdo que firmastes com o Sr. Bartholomeu Lysandro Albernaz, agricultor em Campos, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Chacara do Vigário».

Dia 11

Companhia Swift do Brasil, caixa do Correio, 63 — Rio Grande do Sul:

N. 777 — Em resposta á vossa carta de 26 do mez proximo passado, tenho o prazer de vos enviar os relatorios desta directoria referentes aos annos de 1922 e 1923, ambos contendo dados a respeito da industria de adubos no paiz.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 778 — Respondendo ao vosso officio n. 314, de 1 do corrente mez, pelo qual solicitaes autorização para serem cedidas sementes de arroz desse campo aos irmãos Abarello, communico-vos que os mesmos só poderão ser attendidos depois de devidamente registrados como agricultores pro-

prietarios ou arrendatarios, para receberem gratuitamente 60 kilos de arroz, tres vezes essa quantidade ao preço de 100 réis para kilo e o restante que se fizer preciso, se houver possibilidade, ao preço do custo ou preço do mercado local. Como a área que deseja cultivar é de 60 hectares mais ou menos, e necessitam portanto de uns 3.600 kilos de sementes, solicito-vos informeis se esse campo está em condições de attender sem prejuizo deste serviço e qual o preço de custo nesse campo das sementes em questão.

Esta directoria, só depois destas informações, resolverá a respeito.

— Sr. inspector agricola federal, Fortaleza:

N. 779 — Esta directoria acaba de approvar o accôrdo enviado pelo vosso officio numero 1.194, de 17 do mez proximo passado, que firmastes com o Sr. José de Caminha Muniz, agricultor no municipio de Pacatuba, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Riachão».

— Sr. inspector agricola federal, S. Salvador:

N. 780 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, ter sido approvedo por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Durval da Silva Pinto, agricultor no municipio de Aracy, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Boa União».

O alludido accôrdo acompanhou o vosso officio n. 457, de 20 do mez passado.

— Sr. inspector agricola federal, Po. to Alegre:

N. 78 — Respondendo ao vosso telegramma n. 193, communicando o offerecimento de uma semeadeira, pelo syndicato Agricola Riograndense, ao agricultor que apresentar a mais perfeita espiga de milho ao Concurso de sementes, peço-vos agradeçoes em nome dessa directoria ao syndicato referido a gentileza da offerta.

Dia 13

Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 782 — Relativamente ás irregularidades encontradas por essa Inspectoria no andamento dos trabalhos executados no campo de cooperação installado na propriedade agricola «Segredo» do Sr. Joviniaro Manoel dos Santos, cumpre-vos, com urgencia, chamar attenção do Sr. ajudante Salvador Pompeu de Barros.

— Sr. Dr. Luiz de Michelis — Instituto Internacional de Agricultura — Rio:

N. 783 — Respondendo vossa carta de 28 de abril ultimo, (réferecc-12.988) remetto-vos os tres questionarios enviados, devidamente informados.

— Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 784 — Esta directoria tomando conhecimento dos dizeres contido em o vosso officio n. 489, de 30 do mez passado, concorda em parte com os motivos apresentados por essa Inspectoria, relativamente aos trabalhos que ainda não foram iniciados no campo de cooperação denominado «Westfalia», propriedade agricola do Sr. Alberto Webering; entretanto, sobre a falta de sementes, cujo pedido não recebeu esta directoria, existem em todas as Inspectorias uma subconsignação para aquisição de sementes com o fim de attender aos campos de cooperação e assim sendo essa Inspectoria poderá remover esta difficuldade apresentada em o vosso officio acima alludido.

Logo tenha esta directoria as sementes em distribuição, será essa Inspectoria immediatamente atendida.

Dia 14

Sr. inspector agrícola federal — S. Paulo: N.º 787 — Reitero-vos, com urgência, os dizeres contidos em o officio n.º 594, desta directoria, relativamente ao valor estimativo da semente de algodão plantada em o campo de cooperação denominado «Bom Vista do Jacaré», propriedade agrícola do Sr. Gastão de Faria, agricultor no município de Ibitinga.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N.º 788 — Solicito-vos informeis si já vos foram entregues as sementes produzidas pela Estação de Alfredo Chaves, constante de vosso telegramma n.º 103, quaes as variedades, quaes as quantidades e quaes as distribuições que naturalmente procedestes, pois em resposta áquelle vosso telegramma, levei ao vosso conhecimento, pelo telegramma n.º 73, de 4 de junho ultimo, que o Sr. ministro já havia autorizado a entrega das referidas sementes, esperando esta directoria qualquer informação de vossa parte para indicar a devida distribuição. Como até agora nada informastes a respeito, espero prestes os esclarecimentos que vos são solicitados.

— Sr. director geral da Instrução Pública Capital:

N.º 789 — Attendendo ao vosso officio n.º 267, de 17 de abril ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, communico-vos que S. Ex. autorizou a fornecer, pela Estação de Pomicultura de Deodoro, a Escola sita no Matadouro de Santa Cruz, a titulo precario, nucleos de abelhas e mais material indispensavel ao desenvolvimento da apicultura na referida escola.

Em 23 de maio ultimo esta directoria pelo seu officio n.º 423, communicou-se com o Sr. director daquella escola, no Matadouro de Santa Cruz e como até agora não tenha obtido resposta alguma, leva este factb ao vosso conhecimento, solicitando seja enviada uma relação do material que se faz necessario, assim como, com quantos nucleos pretende ser iniciado, para que esta directoria possa com urgencia tomar as providencias devidas.

— Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

N.º 790 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accordo que firmastes com o Sr. José Rodrigues dos Santos, agricultor em Bragança, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Boa Esperança».

Oralludido accordo foi enviado pelo vosso officio n.º 1.878, de 9 do corrente.

— Sr. Euclides de Oliveira, São Roque (Linha Sorocabana) Estado de S. Paulo:

N.º 791 — Em resposta aos termos da vossa carta, datada de 10 do corrente, levei ao vosso conhecimento que deveis vos dirigir á Inspectoria Agrícola em S. Paulo afim de obter o sulfato de cobre que tendes necessidade.

Estando aquella inspectorie preparada para-taes casos, torna-se mais facil á ella recorrerem os agricultores dessa região.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N.º 792 — Desejando continuar a propaganda sobre a construção de silos, ensilagem, etc., em boa hora iniciada junto ás nossas inspectorias Agrícolas, já com o concurso do serviço que dignamente dirigis, pelo fornecimento, em tempo, das plantas e

copias dos diversos tipos de silos, venho novamente so icitar-vos 100 exemplares da publicação «Conservação das forragens, silos, ensilagem e silagem», do agronomo Landulpho Alves, destinando-se estes ao mesmo fim.

Dia 15

— Sr. director da Estação de Pomicultura — Deodoro:

N.º 793 — Desejando attender um pedido de diversos agricultores mineiros, com estacas ou mudas de canna das variedades de Java com as iniciaes P. O. J., ns. 213, 228 e 234, consulto-vos se possuis em cultivo essas variedades e se poderéis attender o pedido em questão.

Em caso affirmativo, enviarei opportunamente a relação dos agricultores e es respectivos endereços.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N.º 794 — Com referencia ao assumpto constante do vosso officio n.º 953, de 2 do corrente, cumpre-me sciencificar-vos que esta directoria dispõe do material agrícola constante da relação que segue appensa ao presente, á qual fiz juntar os respectivos preços.

Outrosim, de conformidade com o que dispõe o Código de Contabilidade em o seu art. 840, convém seja declarado se esse instituto póte fazer o empenho da despesa allusiva á entrega do mes no material.

Sr. director da Estação de Pomicultura, — Deodoro:

N.º 795 — Já tendo esta directoria reiterado por officio a necessidade de serem procedidas as experiencias com relação ao dispositivo «Trackpull» adoptado ao tractor «Fordson», volto a insistir sobre o mesmo assumpto, determinando-vos que, sem perda de tempo, sejam concluidas essas experiencias para sciencia e governo da directoria.

Sr. inspector agrícola federal — Cuvabá:

N.º 796 — Afim de verificar si está de accordo com os boletins mensaes de distribuição de sementes enviados, remettereis com a maxima urgencia o total de cada especie de sementes distribuidas no anno proximo passado, não devendo faltar nenhuma, o que foi reclamado por officio n.º 663 de 7 de agosto ultimo, assim, também, como o numero de agricultores beneficiados em cada circumscripção, o que ha muito tempo foi pedido por telegramma de 28 de maio ultimo, respondido de modo incompleto, como o fez ver esta directoria pelo officio acima.

Essa Inspectoria é a unica retardataria, apesar das reclamações desta directoria para um trabalho que devia ter sido enviado em janeiro.

Sr. inspector agrícola federal, — Bello Horizonte:

N.º 797 — Em resposta ao vosso officio 930, de 10 do corrente, autorizo-vos a modificação da cultura da canna pela a de mandioca em o campo de cooperação denominado «Ribeirão São Domingos», propriedade agrícola do Sr. Francisco Norberto Moreira de Andrade.

— Sr. inspector agrícola federal — Thezina:

N.º 798 — Tomando em consideração os dizeres do vosso officio n.º 240, de 23 de agosto ultimo, communico-vos ficar adiado para occasião mais opportuna, talvez para 1927, o Concurso Regional de Sementes que deveria effectuar-se neste exercicio. Assim sendo, deveis comunicar aos interessados a resolução desta directoria.

— Sr. director geral de Agricultura, — N.º 799 — Respondendo ao vosso officio n.º 1.664, de 24 de agosto ultimo, 1ª secção, passo ás vossas mãos, em triplicata, o relatório sobre o Concurso Regional de Sementes, realizado pela Inspectoria Agrícola de Matto Grosso, como solicitastes, para publicação no *Diario Official*.

— Sr. Domingos Padim — Ernesto Machado, Município de S. Fedelis Estado do Rio:

N.º 800 — Relativamente ao assumpto do vosso requerimento de 11 do corrente mez, levei ao vosso conhecimento que a repartição encarregada do combate ás formigas é o Instituto Biologico de Defesa Agrícola, a quem podeis dirigir o vosso pedido.

O instituto citado acha-se localizado nesta capital, Praia Vermelha.

— Sr. Silverio Barbosa Irmãos, S. João Neponuceno — Estado de Minas:

N.º 801 — Communico-vos, respondendo a vossa carta de 10 do mez de agosto passado, que a Directoria não possui stock de arame farpado «Indio» e nem cortadeiras para canna, typo pequeno, razão pela qual não é possível attender-vos.

— Sr. inspector agrícola federal — Goyaz:

N.º 802 — Caneado pelo vosso officio numero 516, de 6 do corrente, deu entrada nesta Directoria um boletim dos trabalhos levados a effecto em o campo de cooperação «Itapura», propriedade agrícola do Sr. Antonio Salviano da Costa, agricultor em Catalão. Não concordando esta directoria com a escripturação dessa inspectorie, que encontra um saldo de 91.429, a favor do campo solicito-vos, com a possível urgencia esclarecimentos a respeito.

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

N.º 803 — Por solicitação da Inspectoria Agrícola em S. Paulo, tenho o prazer de vos transmittir o requerimento que faz a Continental Products Company, daquelle Estado, para que seja o seu producto «Adubo Continental», registrado nesse instituto, para o que junta uma amostra do mesmo que nesta data vos remetto pelo correio.

Dia 18

— Sr. inspector agrícola federal — Niteroy:

N.º 805 — Em solução ao vosso officio n.º 930, de 13 do corrente, podeis considerar approvado o accordo para o serviço de cooperação firmado por essa inspectorie com o Sr. Jorge Rego Barros, agricultor dessa capital.

Dia 21

— Sr. inspector agrícola federal — Victoria:

N.º 807 — Respondendo ao vosso officio n.º 788, de 19 do passado mez, levei ao vosso conhecimento ter o Sr. ministro autorizado a cessão, para premios, das machinas nos mesmo citadas, pelo que ficais autorizado a ceder as existentes ahí em stock e relacionadas naquelle vosso officio, tendo já providenciado para que vos sejam remettidos com urgencia um enxofrador Vulcan e um pulverizador Vermorel.

Quanto aos animaes a que vos referis, convem um entendimento com a Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pois, como sabeis, o nosso serviço nada poderá fazer a respeito.

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N.º 808 — Existindo nesta directoria quatro saccas de aveia, proprias para o plantio, consulto-vos se ainda nesse Estado é possível o seu aproveitamento e se desejais recebê-la para distribuição entre os agricultores.

Sr. J. Victor Barbosa, ajudante da Inspectoria Agricola em São João d'El-Rey, Minas:

N. 810—Communico-vos o recebimento de vossa carta de 16 de setembro ultimo, acompanhada de algumas photographias, attestados do vosso trabalho nessa localidade, assim como o que relataes sobre a obtenção de um local junto á Prefeitura para sede de vossos trabalhos. Approva as provas que tendes dado para bom encaaminhamento dos trabalhos que vos são entregues, communicando-vos, entretanto que, de futuro, quando tiverdes de vos dirigir officialmente a esta directoria, deveis fazel-o sempre por intermedio da Inspectoria Agricola Federal nesse Estado.

Dia 23

Sr. inspector agricola federal—Bello Horizonte:

N. 812—Deu entrada nesta directoria o vosso officio n. 939, de 18 do corrente, relativamente a um accordo para o serviço de cooperação agricola, não tendo ao alludido officio acompanhado o accordo referido.

Para a necessaria approvação queira enviar com a possivel urgencia o documento exigido pelo serviço.

Dia 24

Srs. Prates & Comp. — Rua Candelaria n. 74—Nesta Capital:

N. 813—Communicamos a Vv. Ss. que foi empenhada nesta directoria, sob o numero 41/40, de 15 de fevereiro de 1926, a importação de 200^{kg} para cobrir as despesas que serão effectuadas com o cumprimento da requisição n. 368, de 23 do corrente.

— Sr. director do Instituto de Chimica do Jardim Botânico:

N. 814—Tenhi o prazer de vos remetter incluso um requerimento do Sr. J. Frank Houston, fabricante do formicida «Houston», acompanhado da formula chimica que o compõe, solicitando inscripção no registro desse instituto.

Pelo correio vos tambem uma amostra do preparado referido.

— Sr. inspector agricola federal em Nichteroy:

N. 815—Accuso o recebimento do vosso relatório sobre o Concurso Regional de Sementes, acompanhado pelo vosso officio n. 942, de 18 do corrente, tendo mais uma vez o prazer de manifestar a satisfação desta directoria pela realização em vossa inspeccoria, do concurso citado.

Com este passo ás vossas mãos os diolamas a que fizerao jús os agricultores premiados, para procederdes a respectiva entrega, devendo portanto ser aproveitada uma data conveniente para a distribuição, de maneira a ser feita, por todos os modos a propaganda desses concursos. Approvo o relatório que enviastes, assim como a lembrança de ficarem expostos, por dias, nos Concursos Municipaes das Circunscripções, os premios que couberam aos agricultores desses regiões.

— Sr. director-geral de Contabilidade:

N. 816—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 11.552, de 23 do corrente mez, que o material cuja relação acompanhou o officio n. 762, desta directoria, deve ser entregue á Inspectoria Agricola do 13^o Districto, repartição que, nesta data, fica autorizada a receber o material em questão.

— Sr. inspector agricola federal, Nichteroy:

N. 817—Com relação ao material agrícola existente na Estação Ger. do Experi-

mentação de Campos e que, sendo examinado por um tecnico dessa inspeccoria, foi julgado em perfeito estado, autorizo-vos requisital-o daquella repartição e uma vez o mesmo ahi chegado nos seja dado sciencia.

— Sr. inspector federal, Aracajú:

N. 818—Respondendo ao vosso officio n. 435, de 13 do corrente, communico-vos approvar os nomes indicados para a comissão julgadora e de supplentes, aguardando a realização de concursos de sementes a remessa do respectivo relatório, logo após o seu encerramento.

— Sr. inspector agricola federal, Victorina:

N. 819—Em attenção ao solicitado pelo vosso officio n. 897, de 15 do corrente, remetto-vos, em anexo, cópia da instrução baixada por esta directoria para o concurso de aradores temporarios.

Dia 27

Sr. inspector agricola Federal—S. Paulo:

N. 820—Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accordo firmado por essa inspeccoria com o Sr. Trajano C. Carneiro, agricultor em Xiririca, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola Abobral.

O alludido accordo acompanhou o vosso officio n. 1.931, de 20 do corrente.

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

N. 822—Respondendo ao vosso officio n. 413, de 17 de maio ultimo, remetto-vos novas amostras dos adubos chlorureto de potassio, Kainit, Salitre do Chile e Salitre de Leuna, solicitadas pela Inspectoria Agricola em S. Paulo, da firma Fernando Haeckradt & Comp.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de setembro de 1926

Offícios:

Ao agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.040—Pedido providencias, afim de que sejam entregues livres de pagamento immediato de quaesquer direitos, os volumes constantes do conhecimento de despacho n. 417.

— Ao director interino de Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.042—Communicando que foi determinado ao Sr. Waldemar Gadelha, chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, que forneça ao encarregado do posto de Villa Americana, Sr. Antonio Teixeira de Freitas uma lista com os nomes e endereços dos lavradores que devem receber as sementes de algodão expurgadas no referido posto.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.043—Sobre o mesmo assumpto.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.044—Remettendo-lhe a 2^a via do pedido n. 31, da importancia de 1:711\$600, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia pela firma Henrique Braga & Comp., de artigos de expediente.

— Ao contador da Contadoria Seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.045—Remettendo-lhe a 3^a via do mesmo pedido n. 31.

— Ao director do Serviço de Inspeccão Fomento Agricolas:

N. 1.046—Pedindo a remessa de plantas ao director da Estação Experimental de Algodão de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao director do Serviço Florestal:

N. 1.047—Pedindo a remessa ao director da Estação Experimental de Algodão de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, das seguintes plantas:

2.000 eucalyptus;
1.000 oitys;
500 platanus;
500 ficus benjamins;
300 palmeiras diversas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1926

Bromberg & Comp., por seu procurador constituído, Luiz Adolfo Consolieri, pedo mandar certificar todos os pagamentos feitos á referida firma de 1 de janeiro de 1924 até a presente data, por conta de todos os ministerios, bem assim quem deu a quitação. — Inutilizada a estampilha de accordo com a lei, declare os numeros e as datas dos avisos que solicitaram os pagamentos a que se refere.

ACTA N. 93^a — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. Ministro Pedro Soares — representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Turquino de Souza — Secretario, dr. J. Ho. M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rourz, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 2.883 de agosto ultimo, distribuição do credito de 70.000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 23^a.

N. 2.879, do mesmo mez, pagamento de 12\$ a José Athanasio de Souza Gomes, de serviços prestados.

Offício n. 8.709, de agosto findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 99\$606 á S. Paulo Railway Company, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito e pagamentos.

N. 3.023, de julho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento do 473\$300 a Merino & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Francisca Pereira da Silva de Oliveira e outros, viuva e filhos de Waldemiro Tito Oliveira, ex-procurador da Republica na seccão do Estado do Piahy. — Julgou-se legal a dita concessão.

De pagamento de 1:857\$550 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Theatro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos ns. 1.069, 2.937 e 2.943, de julho e agosto ultimo, pagamento de 73\$, 680\$ e 30.000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.483, de agosto ultimo, pagamento de 5.981\$ à Imprensa Naval, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.924, de agosto ultimo, pagamento de 50.000\$ ao governo do Estado do Pará, de subvenção.

Offícios ns. 398, 3.454, 3.643, 8.510 e 3.922 de agosto ultimo, da Escola Superior de Agricultura, Serviço de Povoamento e Directoria de Meteorologia, pagamento de 165\$, 225\$, 1.002\$, 481\$200 e 83\$485 a diversos, de fornecimentos e transportes.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1.834\$200 e 253\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos à Caixa de Amortização e ao Tribunal de Contas.

O Tribunal mandou registrar as citadas despesas.

De concessões:

De aposentadoria a Ignacio Toscano de Brito, chefe de secção da Administração dos Correios de S. Paulo.

De montepio civil a Maria de Jesus Cesar e outra, viuva e filha de Feliciano Antonio Cesar, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

De montepio e meio soldo a Zulmira Vicentina dos Reis, filha do major reformado do Exército Ladario Pedro dos Reis; e a Sarah Baptista Franco, viuva do almirante reformado Alexandre Baptista Franco. O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 995, 2.941, de julho e agosto ultimos, pagamento de 886\$872 e 3.750\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.542 e 3.574, de agosto ultimo, pagamento de 1.893\$200 e 50\$000\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.893, de agosto ultimo, pagamento de 5.167\$500 a Brocchi Gravina & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.919, de agosto ultimo, pagamento de 5.000\$ a João Luderitz, de ajuda de custo.

Offícios:

Ns. 3.196, 3.431 e 8.711, de julho e agosto ultimo, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1.030\$840, 1.991\$025 e 336\$400 a diversos, de fornecimentos e transportes.

N. 3.294, de julho ultimo, do Serviço de Povoamento, adiantamento de 30.000\$ a Edgard da Cunha Carneiro, director do Patronato Agrícola Rio Branco, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 59\$960 a Light, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

De concessões:

De aposentadoria a Anacleto da Silva Caldas, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; e a Mario Cavalcante Barreto de Almeida e Albuquerque, 2º official da Directoria Geral dos Correios.

De montepio e meio soldo a Fautilla Codévilla Salgado, viuva do major intendente do Exército Argentino Indio do Brasil Salgado.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 2.899, de agosto ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.762.863\$254 para liquidar despesas com as obras de adaptação do Palacio Monroe para a instalação do Senado Federal. — O Tribunal mandou responder que o alludido credito pode ser legalmente aberto, para ter vigencia, apenas, no corrente exercicio.

N. 996, 2.914 e 2.954, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 1.556\$020, 3.009\$700 e 1.430\$653 a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 211 B, de agosto ultimo, com a cópia do contracto relativo a Administração da Construção do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Recusou-se registro ao contracto: Preliminarmente porque a administração contratada não está consagrada na nossa legislação nem na tradição administrativa do Paiz, não existindo lei especial que a houvesse autorizado no caso em apreço. De meritis:

a) porque não consta de suas clausulas a citação expressa da lei que autoriza a sua celebração.

b) porque a clausula 14 prevê a sua duração por mais de cinco annos.

c) porque a mesma clausula não menciona o preço exacto das obras.

d) porque o regimen de adiantamento instituido na clausula 11ª não está de accordo com o dispositivo do Código de Contabilidade que define os casos em que é permitido aquelle regimen.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.315 e 3.541, de agosto ultimo, pagamento de 970\$ e 7.349\$600 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 2.002, de agosto ultimo, pagamento da 27 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 2.051, 2.052, 2.053 e 2.054, de agosto ultimo pagamento de 62.667\$300, 97.248\$, 240.091\$700 e 377.000\$ a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

N. 2.870, de agosto findo, distribuição do credito de 2.129\$032 ao Thesouro Nacional por conta da verba 6ª.

Ns. 2.249 e 2.918, de junho e agosto ultimos, pagamento de 600\$ e 6.480\$ a diversos, de ajuda de custo e subvenção.

Offícios ns. 373, 3.457, 626 e 934, de agosto e setembro deste anno, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço de Povoamento, Estação de Experimentação de Campos e Instituto Biológico, pagamento de 221\$100, 8.909\$100, 310\$600 e 2.991\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De concessões:**

De montepio e meio soldo a Joanna Nunes Coelho, viuva ao general de brigada reformado do Exército, Manoel Virgílio de Abreu Coelho. — Julgou-se legal a alludida concessão.

De distribuição aos creditos de 5.600\$, 3.600\$ e 360\$ as delegacias fiscaes nos Estados do Ceará e Alagoas e a Pagadoria da Marinha, respectivamente, por conta das verbas 7ª, 5ª e 2ª.

De pagamento de 840\$ a A. A. de Queiroz e 8.454\$700 a J. G. Pereira & Comp., de serviços prestados ao Patrimonio Nacional e à Imprensa Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 2.904 e 2.934, de agosto ultimo, pagamento de 500\$ e 100\$ a diversos de subvenção e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.415 e 929, de agosto ultimo, do Serviço de Povoamento e Instituto Biológico, pagamento de 824\$040 e 4.400\$ a diversos, de fornecimentos e vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De concessões:**

De montepio civil a Esclla Barroso de Miranda Castro, viuva de Alfredo de Miranda Castro, ex-procurador da Republica da secção do Estado do Ceará.

De montepio e meio soldo a Maria Ernestina Maurell La Porta, filha do general de brigada reformado do Exército Afonso Grey Marques de Souza. — O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamentos:

De 2.250\$ a A. A. de Queiroz de fornecimentos à Directoria de Estatística do Thesouro Nacional. — Foi ordenado o registro do dito pagamento.

De 4.919.351 a Antonio Fileto Sampaio Marques, de diferença de vencimentos; e 300\$ a Julio G. Fernandes & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional. — O Tribunal recusou registro às alludidas despesas, de a cópia com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 2.489, de julho ultimo, adiantamento de 13.000\$ ao fiel de pagador do Corpo de Bombeiros Raul de Moura Presgrave, para despesas no 3º trimestre.

Ns. 931, 1.163, 1.197 A, 1.645, 2.918 e 2.919, de julho, agosto e setembro deste anno, pagamento de 5.849.852, 1.500.000, 1.530\$, 6.099.100, 19.153\$392 e 3.767\$700 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 2.101, de agosto ultimo, de distribuição do credito de 1.380.158\$849 a diversas delegacias fiscaes e a Thesouraria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, por conta do decreto n. 16.937, de junho de 1925.

N. 2.060, de agosto findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Estradas e Soares Dias & Comp., para impressão de uma edição de 1.000 volumes da «Estatística das Estradas de Ferro» no anno de 1924.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas e contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Representação da Primeira Directoria
despeza Tribunal sobre os avisos daquelle
ministerio ns. 1.866, 1.909, 1.920, 1.921,
1.922, 1.923, 1.926, 1.937, 1.994, 1.995,
2.006, 2.013 e 2.014, de agosto findo, rela-
tivos a despesas do exercicio de 1923. —
O Tribunal ordenou a devolução dos citados
avisos ao ministerio respectivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. mi-
nistro presidente deu por findos os trabalhos
e designou o dia 10 do corrente para a se-
guinte sessão.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de agosto de 1926

Sr. chefe da delegação do Tribunal de
Contas no Estado da Bahia:

N. 1.872 — Communicando o provimento
ao recurso interposto pelo delegado do Ser-
viço do Algodão nesse Estado do acto dessa
delegação que recusou registro a despeza de
250\$, proveniente de gratificação ao 1º es-
cripturario da superintendencia do mesmo
Serviço, Luiz Madeira Poppe, no mez de
fevereiro ultimo.

Dia 20 de setembro de 1926

—Sr. agente da Estação D. Pedro II, da
Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.923 — Solicitando uma passagem de
primeira classe, dessa Estação a do Bello
Horizonte, destinada ao 2º escripturario
deste Tribunal, Eduardo de Oliveira San-
tos, nomeado para o lugar de auxiliar da
Delegação do Tribunal em Minas Geraes.

Dia 21

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.924 — Remettendo a provisão de qui-
tação n. 337 de 14 de setembro corrente,
emitida por este Tribunal, a favor de D.
Albertina de Lima Rosa ex-agente do Cor-
reio de Barretos nesse Estado, no periodo
de 7 de agosto de 1915 a 4 de agosto de
1920.

Dia 22

—Sr. director presidente da Companhia
Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.925 — Solicitando uma passagem in-
teira de 1ª classe, do porto desta Capital ao
de Paranaguá.

Sr. director da 2ª Directoria:

N. 1.926 — Communicando que o 2º es-
cripturario Francisco Paulino de Figueiredo,
nomeado por portaria de 2 de agosto pro-
ximo findo do Sr. ministro presidente deste
Tribunal, para o lugar de chefe da Delega-
ção do mesmo Tribunal no Estado de Per-
nambuco, tomou posse do respectivo cargo
no dia 1 do corrente mez.

—Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.927 — Solicitando uma informação para
que se possa resolver sobre o vosso officio
n. 142, de 4 do corrente, solicitando a de-
volução a essa directoria do processo nu-
mero 53.117/24.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.928 — Remettendo o processo relativo
ao adeantamento feito ao commandante do
10º Batalhão de Cacadores pela Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado,
1º tenente Sebastião Isidoro Pereira, e cujo
adiamento para prestação de contas foi con-
cedido pelo Tribunal, em sessão de 19 de
novembro de 1924, para que essa delegação
tome conhecimento do mesmo quando in-

formar a tomada de contas desse respon-
savel.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.929 — Solicitando informações para
que o Tribunal possa resolver sobre os in-
clausos processos ns. 16.412 e 15.655, enca-
minhados pelo vosso officio n. 112, de 29
de março ultimo, a elles annexo, relativos á
tomada de contas do ex-collector das ren-
das federais de Torre, nesse Estado, An-
tonio Marcellino Figueira Costa, bem como
do respectivo escripturario Joaquim Dias da Sil-
va C Idas, relativas ao periodo de 22 de
fevereiro de 1915 a 9 de outubro de 1919.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.930 — Communicando ter sido or-
denado a alienação administrativa da caução
prestada para garantia da responsabilidade
de Joaquim de Almeida Vieira, ex-agente
do Correio de "Quatary", nesse Estado,
no periodo de 11 de março de 1911 a 31 de
de maio de 1919, representada pela cader-
neta da Caixa Economica, desse Estado,
com o deposit de 1:800\$, de propriedade
do responsavel.

Sr. Director da Contabilidade do The-
souro Nacional:

N. 1.931 — Respondendo o officio n. 18,
de 11 de janeiro ultimo, enviando a relação
em que se acham mencionados Francisco de
Paula Boa Nova e Arlindo de Oliveira Si-
queira, respectivamente, ajudante geolo-
gico do Serviço Geologico e Mineralogico
o porteiro da Recebedoria do Districto Fe-
deral, como responsaveis pelos adeanta-
mentos de 9:900\$ e 900:000.

Ao Sr. Encarregado do Deposito Naval:

N. 1.932 — Devolvendo as 2ªs vias dos
empenhos ns. 52 e 82 feitos a favor da Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de
Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.933 — Solicitando, em referencia ao
officio n. 1.077, de 1 deste mez, a re-
messa do aviso n. 26 o Ministerio da Fa-
zenda, de 18 de fevereiro de 1924.

—Sr. director geral de Contabilidade do
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio:

N. 1.936 — Communicando que o Tribunal
tendo presente o processo n. 14.565 rela-
tivo á prestação de contas do adeantamento
de 5:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Estado do Amazonas,
em 29 de novembro de 1921, pelo inspector
agricola do 21º districto (Acre), Liberalino
Salles Cadellha, em virtude da requisição
constante do officio do Serviço Externo n. 4,
de 22 de novembro de 1921, resolveu aguar-
dar a tomada de contas do thesoureiro da
quella Delegacia Fiscal para então apreciar
o assumpto do alludido processo.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de
Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.935 — Communicando a relevação ao
capitão engenheiro Aristoteles Maximiano
Estanislau, encarregado da construção do
quartel para o 12º Regimento de Infantaria
em Bello Horizonte, Estado de Minas Ge-
raes, da multa de 1 % ao mez, que lhe foi
imposta por essa delegação, nos termos do
art. 293 do Regulamento Geral de Contabi-
lidade, sobre o adeantamento de 50:000\$,
que recebeu, em virtude do aviso n. 929,
de 4 de novembro de 1925.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de
Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 1.936 — Remettendo o officio n. 196,
de 26 de julho ultimo, do chefe da Comissão
de Linhas Telegraphicas Estrategicas de
Mato Grosso ao Amazonas, solicitando seja
essa delegação autorizada a transferir do

capitão Manoel Tiburcio Cavalcanti para o
capitão reformado Apriizio Ribeiro da Silva
a attribuição de empregar e ordenar des-
pezas.

—Sr. director geral de Contabilidade do
Ministerio da Guerra:

N. 1.937 — Communicando o registro ao
contrato celebrado em 23 de julho ultimo,
entre a 6ª Brigada de Infantaria e o tenente-
coronel Antonio Francisco Vieira Christo,
para o arrendamento de um predio sito em
Bello Horizonte, para nelle funcionar o
quartel general da mesma brigada.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.938 — Communicando ter sido ordenada
a alienação administrativa da fiança prestada
por Ernesto Falck, ex-agente postal de Passo
Fundo, nesse Estado, no periodo de 1º de
novembro de 1917 a 30 de novembro de
1920, representada pela cadermeta da Caixa
Economica n. 108.180 com o deposito de
1:800\$, de propriedade do responsavel e
caucionada nessa delegacia.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado da Bahia:

N. 1.939 — Communicando o provimento
ao recurso interposto pelo delegado do Ser-
viço do Algodão, nesse Estado, do acto
dessa Delegação que recusou registro á
despeza de 335\$ proveniente de diarias ao
1º escripturario da superintendencia do mes-
mo Serviço no Rio de Janeiro, Luiz Ma-
deira Poppe, por se achar afastado de sua
repartição.

—Sr. director de Contabilidade do The-
souro Nacional:

N. 1.940 — Remettendo as segundas vias
dos cheques de pagamento ao Dr. Alberto
Paz, D. Irene Moreira Americano e Glad-
stone Rodrigues Duarte, segundos escriptu-
rarios deste Tribunal, chefe e membros da
Delegação deste Instituto no dito Estado,
nas importancias de 744\$167, 757\$500 e réis
461\$100, respectivamente.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado de S. Paulo:

N. 1.941 — Communicando ter sido orde-
nada a alienação da fiança prestada por
Anna Lina de Souza, ex-agente do Correio
de Oleo, nesse Estado, no periodo de 1 de
outubro de 1920 a 30 de novembro de 1921
e representada pela cadermeta da Caixa
Economica n. 167.486, série a, com o de-
posito de 360\$, de propriedade da respon-
savel e caucionada nessa Delegacia Fiscal.

Dia 23

Sr. chefe da delegação do Tribunal de
Contas no Estado da Bahia:

N. 1.942 — Communicando que o en-
genheiro Norberto da Silva Paes, nomeado
director da Estrada de Ferro Petrolina a
Therezina, em substituição ao engenheiro
Christovão Pereira de Souza, fica, de ac-
côrdo com o art. 264 do Regulamento Geral
de Contabilidade Publica, com a faculdade
de requisitar supprimentos e expedir ordens
de pagamento por conta dos recursos desti-
nados áquella estrada.

—Sr. director de Contabilidade do The-
souro Nacional:

N. 1.943 — Respondendo o officio n. 237,
de 20 de maio ultimo.

—Sr. director geral do Serviço de Indús-
tria Pasto-il:

N. 1.944 — Communicando que o Tribu-
nal, tendo presente o vosso officio n. 1.878,
de 18 de junho ultimo, solicitando reconsi-
deração do despacho proferido em sessão
de 10 de maio anterior, pelo qual foi re-
cusado registro ao pagamento a The Texas
Company South America Ltd. da impor-
tancia de 535\$500, proveniente de forneci-

mento feito a essa repartição, no anno actual, resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, por não ter havido pedido de reconsideração, feito pelo Sr. ministro da Agricultura.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.945 — Autorizando a baixa da fiança prestada pela ex-agente do Correio de Obras do Porto nesta capital, Dolores de Vasconcellos Guilhon, no periodo de 6 de abril de 1920 a 9 de maio de 1922, no valor de réis 3:000\$, constituída por tres apolices da divisa publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 3.945, 4.174 e 4.175 de propriedade de Benjamin Pinto de Vasconcellos, fiador da responsavel, caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.946 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 11, na importancia de 293:514\$485, em favor de Janot Pacheco & Comp.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.947 — Comunicando que os terceiros e quartos escripturarios este Tribunal Paulo Emilio Tavares e Mario Aureliano da Costa Paiva, com exercicio na Delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, compareceram ao serviço durante todo o mez de agosto proximo findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.943 — Devolvendo o processo de comorovação do adeantamento de 372\$500, recebido pelo 1º tenente Theophilo Ottoni da Fonseca, thesourciro da Enfermaria Hospital da guarnição em Jaguarão, visto tratar-se de comprovação de despesas effectuadas sob o regimen de massas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.949 — Comunicando que o tribunal tendo presente o vosso officio n. 706/T. de 27 de maio ultimo, enviando o incluso processo, referente á comprovação do adeantamento de 5:000\$, feito ao 1º tenente Octavio Moreira Dias, em 1925, julgo legal a applicação do mesmo adeantamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.951 — Remetendo o processo que acompanha o aviso do Ministerio da Fazenda n. 187, de 16 de agosto proximo findo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.951 — Devolvendo o processo remetido com o vosso officio n. 406, de 2º de junho ultimo, referente á comprovação do adeantamento de 1:144\$500, feito ao thesourciro do conselho da administração do commando da 8ª Brigada de Infantaria, tenente Alvaro Alves Pinto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.952 — Devolvendo o processo que veio annexo ao vosso officio n. 440, de 6 de maio ultimo, e relativo á comprovação do adeantamento de 86:796\$500, concedido ao Dr. Christovão Pereira de Araujo, director da Estrada de Ferro de Petrolina a Therianna, para despesas no quarto trimestre de 1925.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.953 — Remetendo o processo numero 15.868, de tomada de contas do engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, ex-chefe da Commissão Constructora da Estrada de Ferro de Petrolina a Therianna, referente ao adeantamento de réis 477:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do

Thesouro Nacional no Estado da Bahia, afim de ser o responsavel intimado, pessoalmente ou por edital visto constar que elle se acha em serviço na Rede de Viação do Estado, a recolher aos cofres publicos a importancia de 73:544\$930, accrescida dos juros da mora que forem devidos, e a que fôra condemnado por accordo de 14 de março de 1925, segundo os fundamentos constantes do officio n. 193, de 4 de fevereiro ultimo, dirigido por esta secretaria, a delegação no Estado da Bahia, junto ao mesmo processo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.954 — Devolvendo o processo em que Stanislaw Bodziak, parador do Districto Telegraphico desse Estado, recorre da decisão dessa Tribunal, proferida em sessão de 25 de março ultimo, que deixou de julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 171:555\$ feito ao mesmo parador, em 13 de setembro de 1924, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, *Erico Serzedello Machado*

Presentes os Srs. delegados Hrasnar Castro e *Edro Werneck de Lacerda*, servindo o ultimo como secretario, foi lida a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegação do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 337, de 15 do corrente, para pagamento de 300\$ a B. Bandeira Ribas, de aluguel da casa onde funciona a delegacia, no mez de agosto proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Inspeccoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 374, de 13 do corrente, pagamento de 10\$ a Luiz Francisco Victorio, de servi os prestados como arador temporario.

— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante declare na ordem de pagamento o mez a que se refere a despesa.

Delegação do Serviço de Povoamento:

Officio n. 936, de 9 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 31 de agosto ultimo, a respeito do pagamento de 993\$100, de fornecimentos feitos á Inspeccoria de Immigração em Paranaquá pelos Srs. Cezar Schulz, no mez de julho ultimo. — A delegação resolveu, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenar o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaquá:

Officio n. 539, de 13 do corrente, remetendo documentos e que o porteiro cartorio da mesma Alfandega, Arthur Rodrigues Tramuja, solicita seja indemnizado das despesas mudas e de prompto pagamento, na importancia de 450\$, referentes aos mezes de janeiro a junho do corrente anno. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com a jurisprudencia do Exercicio Tribunal de Contas, sobre o assumpto.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 162, de 13 do corrente, pagamento de 500\$ a varios officiaes em serviço

na Hospital Militar desta Capital, de diarias, no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, porque o sa do existente não comporta a despesa solicitada.

Serviço de Material Bellico:

Officio n. 300, de 16 do corrente, tendo annexo o de n. 290, de 9 pedindo adeantamento de 400\$ ao Sr. capitão chefe do mesmo serviço, Antonio de Freitas Brilhão, para despesas do 3º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Nono Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 1.381, de 15 do corrente, pagamento de 5.310\$, como indemnização á Caixa de Economias Licitas do Regimento, de despesas feitas com as «massas», durante o 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem rectificados os documentos de ns.

Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

Officio n. 92, de 15 de agosto, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 5:235\$0 como indemnização á Caixa de Economias Licitas da Enfermaria, de despesas feitas no 2º trimestre deste anno.

Idem n. 93, de 15 de agosto, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 561\$, como indemnização á caixa de Economias Licitas da Enfermaria, de despesas feitas no 2º trimestre deste anno.

A delegação ordenou o registro das despesas acima mencionadas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 270, de 23 de agosto ultimo, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 2:794\$150 a Arthur Corrêa de Freitas de fornecimentos feitos á Escola, no mez de julho ultimo.

Idem n. 271, a mesma data, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 1:415\$8 a João Modrigues Torres, de fornecimentos á Escola no mez de julho ultimo.

Idem n. 393, da mesma data, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 4:712\$87 a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos á escola no mez de julho ultimo.

A delegação resolveu recusar registro ás despesas acima citadas, por terem sido os empenhos feitos anteriorment a realização dos alludidos fornecimentos.

Idem n. 274, de 23 de agosto proximo findo, pedindo para serem pagas ao actual commandante da escola, as importancias de 304\$700 e 24\$5100 de fornecimentos officiaes ns. 16 e 16, de 26 de março e 10 de abril deste anno provenientes de sobras licitas e a favor da Caixa da Escola, já reistradas para serem pagas ao então commandante, capitão de corveta Miguel de Castro Caminha. — A delegação resolveu, á vista dos esclarecimentos prestados pela autoridade officiante, communicar á Delegacia Fiscal que, tratando-se de despesas custeadas pela Caixa de Economias Licitas, o pagamento deverá ser effectuado ao actual commandante da escola.

Idem n. 324, de 10 do corrente, pagamento de 120\$ a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos de combustiveis no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 528, de 15 do corrente, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de 4:980\$ a Virgas & Org, de fornecimentos de moveis á mesma administração, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 9.742, com o officio n. 279, de 9 do corrente, prestação de contas do adeantamento de 762\$597, recebido pelo Sr. capitão de corveta e dos portos, Miguel de Castro Caminha, para despesas com o balisaamento e pharoes, no 3º trimestre deste anno. —

A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Escola de Aprendizes Artífices:
Offícios ns. 2.053 e 2.070, de 11 e 13 do corrente, pagamentos de 1:079\$ e 137\$600, respectivamente a José Fontana e South Brazilian Railways Co. Ltda., de fornecimentos de merendas escolares e energia e luz elétricas, no mez de agosto ultimo. — Foi ordenado o registro das alludidas despesas.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offício n. 959, de 13 do corrente, pagamento de 219\$ a Dulcídio & Comp., de drogas e medicamentos fornecidos ao núcleo Candido de Abreu, no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, no sentido de que a autoridade competente in ligue no offício, não só a data da remessa da concorrência relativa ao mesmo fornecimento, como o numero do offício que a encaminhou a esta delegação.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Offício n. 77, de 26 de agosto ultimo, pagamento de 5:590\$ a Leitão & Comp., de Ponta Grossa, pela aquisição de um tractor «Fordson». — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe se a firma Leitão & Comp. é a unica productora do artigo adquirido, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento G. C. Publica.

Ministério da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

9º Regimento de Artilharia Montada:

Offício n. 1.389, de 15 do corrente, pagamento de 5:309\$954, como indemnização á Caixa de Economias Licitas do Regimento, de despesas feitas com as «massas» durante o 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem rectificados os documentos de fls.

Processos de comprovação:

N. 5.569 (6.462), com os offícios ns. 136, 170 e 278, da Capitania dos Portos neste Estado, prestação de contas do adiantamento de 762\$500, recebido pelo Sr. capitão de corveta e dos portos, Miguel de Castro Caminha, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, para os devidos fins.

Idem n. 9.224 A, com o offício n. 877, de 27 de agosto ultimo, prestação de contas do adiantamento de 12:250\$, recebido pelo Sr. Dr. Pedro Virgínio Martins, delegado do Serviço de Povoamento neste Estado, para despesas no corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a presente comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão dos saldos recolhidos, para os devidos fins.

Idem n. 8.120, com offícios ns. 731 e 933, do Sr. delegado do Serviço de Povoamento, prestando esclarecimentos a respeito da prestação de contas do adiantamento de 54:500\$, recebido pelo Sr. engenheiro Antonio Leite Valle, administrador do núcleo Candido de Abreu. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigências anteriores, julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido, para os devidos fins.

Idem n. 9.522 (9.523), com os offícios ns. 2.053 e 2.034, do Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices, prestação de contas do adiantamento de 3:000\$, recebido pelo Sr. porteiro-almoxarife da mesma escola, Henrique de Almeida Assumpção. — A delegação resolveu julgar boa e legal a compro-

vação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão dos saldos recolhidos, para os devidos fins.

Resumo dos trabalhos:	
Processos relatados.....	25
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	19
Adeantamentos.....	1
Comprovações.....	5
Registrados.....	15
Recusas.....	5
Diligencia.....	5

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 17 de setembro de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Husscar Castro. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 18 de setembro de 1926

Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 455 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 77, de 26 de agosto ultimo, solicitando o pagamento de 5:590\$, á firma Leitão & Comp., de Ponta Grossa, proveniente da compra de um tractor «Fordson», resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que informeis se a firma Leitão & Comp. é a unica productora do artigo adquirido, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 455 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 959, de 13 do corrente mez, solicitando o pagamento de 219\$ a Dulcídio & Comp., de fornecimentos de drogas e medicamentos ao núcleo «Candido de Abreu», resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, para que indiqueis, no offício, não só a data da remessa da concorrência administrativa referente ao alludido fornecimento, como também o numero do offício que a encaminhou.

— Sr. commandante do 9º regimento de artilharia montada:

N. 497 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 1.389, de 15 do corrente mez, solicitando o pagamento, por indemnização á Caixa de Economias Licitas, da importancia de 5:309\$954, provenientes de «massas» consignadas a esse regimento, durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de serem rectificados os documentos de fls.

Dia 20

Sr. delegado fiscal ao Thesouro Nacional neste Estado:

N. 458 — Para o fim cominado na ultima parte do art. 300, do Regulamento G. Publica, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adiantamentos, sob ns. 9.742, 5.569, 9.224 A, 8.120 e 9.522, nas importancias de 762\$500, 762\$500, 12:250\$, 54:500\$ e 2:000\$, concedidos, respectivamente, ao capitão Miguel de Castro Caminha, Pedro Virgínio Martins, engenheiro Antonio Leite do Valle e ao almoxarife Henrique de Almeida Assumpção, para despesas relativas ás repar-

ções a que pertencem, em diversos períodos, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, julgar boas e legais as alludidas comprovações, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades, com a reversão dos saldos recolhidos ás competentes sub-consignações.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 459 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 933, de 6 do corrente mez, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 54:500\$, entregue ao engenheiro Antonio Leite do Valle, administrador, interino, da colonia Candido de Abreu, para despesas a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, satisfeitas as exigências anteriores, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido ás sub-consignações respectivas.

— Sr. delegado do Serviço do Povoamento:

N. 60 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 877, de 27 de agosto ultimo, encaminhando os processos de comprovação dos adiantamentos de 12:000\$ e 250\$, que vos foram entregues, para despesas a vosso cargo, durante o 1º semestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, julgar boas e legais as alludidas comprovações, autorizando a baixa no C/C, com a reversão dos saldos recolhidos ás competentes sub-consignações.

— Sr. capitão dos Portos:

N. 461 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 273, de 9 do corrente mez, encaminhando os processos de comprovação dos adiantamentos de 762\$500 e 762\$500, que vos foram entregues, para despesas a vosso cargo, respectivamente, durante o 3º e 1º trimestres do corrente anno, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, julgar boas e legais as alludidas comprovações, autorizando a baixa no C/C.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices:

N. 462 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 2.063, de 3 do corrente mez, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, entregue ao porteiro almoxarife dessa repartição, Henrique de Almeida Assumpção, para despesas a seu cargo durante o 1º semestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, autorizar a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido, ás respectivas sub-consignações.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 463 — Comunico-vos, para os fins convenientes que esta delegação, tendo presente os vossos offícios ns. 290, 291 e 293, de 25 de agosto ultimo, solicitando os pagamentos de 2:783\$150, 1:445\$030 e 4:712\$587, respectivamente, a Arthur Corrêa de Freitas, Joaquim Rodrigues Torres e Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em proveito dessa Escola, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, recusar registro ás alludidas despesas, por serem os empenhos posteriores aos fornecimentos.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 464 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso offício n. 162, de 13 do corrente mez, solicitando o pagamento de

500\$ de diárias a que fizeram jús diversos officiaes dessa região, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, recusar registro á alludida despeza, porque o saldo existente não comporta o pagamento solicitado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 465—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, as inclusas cópias dos balanços da receita e despeza, activo e passivo e resto do balanço mensal das operações realizadas pela Administração dos Correios neste Estado, durante o mez de agosto ultimo, que seguem acompanhadas de quatro documentos.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N. 466 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 294, de 28 de agosto ultimo, solicitando providencias desta mesma delegação, sobre dois pedidos de indemnização á Caixa de Economias Licitas dessa escola, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, á vista dos esclarecimentos prestados pela autoridade competente, comunicar á delegacia fiscal que, tratando-se de despesas custeadas pela Caixa de Economias Licitas, o pagamento deverá ser effectuado ao actual commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros nesse Estado.

— Sr. delegato fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 467 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 294, de 28 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, solicitando providencias desta delegação, para que as indemnizações de 304\$700 e 248\$100 á Caixa de Economias Licitas, sejam entregues ao actual commandante da dita escola, capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima, e não ao capitão de corveta Miguel de Castro Caminha, como anteriormente fôra pedido, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, á vista dos esclarecimentos prestados pela autoridade officiante, scientificar-vos que, tratando-se de despesas custeadas pela Caixa de Economias Licitas, o pagamento deverá ser effectuado ao actual commandante da referida escola.

— Sr. inspector Agrícola do 15º Districto:

N. 468 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 374, de 13 do corrente mez, solicitando o pagamento de 210\$ ao Sr. Luiz Francisco Victorio, arador temporario desse serviço, resolveu, em sessão de 17, ainda de novembro, converter o julgamento em diligencia, afim de que indiquéis, no officio, o mez a que se refere o alludido pagamento.

— Sr. commandante do 9º Regimento de Artilharia Montada:

N. 469 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1.338, de 15 do corrente mez, solicitando o pagamento por indemnização á Caixa de Economias Licitas desse regimento, da importancia de 5\$310\$, proveniente de «massas» consignadas a esse batalhão, relativas ao 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, converter o julgamento em diligencia, afim de serem rectificados os documentos de fls.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 570 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 589, de 13 do

corrente mez, solicitando o pagamento de 450\$, como indemnização, ao porteiro cartorario dessa inspectoria, Arthur Rodrigues Tramufas, resolveu, em sessão de 17, ainda de setembro, recusar registro á alludida despeza, por não ser legal a indemnização pedida, não só por não existir nenhuma disposição que a autorize, como por se prender a despesas realizadas em desacordo com as prescripções doCodigo de Contabilidade.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 471—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa cópia do balanço de receita e despeza da Alfandega de Paranaguá, referente ao mez de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

Dia 22

Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 472 — Para o fim de serem publicados no *Diário Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 47, realizada aos 17 dias deste mez, e uma relação dos expedientes desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 75 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 320, de 16 deste mez, remetendo uma conta de Tacito Brandão, na importancia de 632\$, de fornecimento de material, no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officios ns. 374 e 375, de 13 deste mez, remetendo contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 16:017\$110 e 14:549\$920, de fornecimento de generos alimenticios, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 39, de 17 deste mez, remetendo uma conta de Vianna & Comp., na importancia de 300\$, de fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 76 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da Delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 363, de 12 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de

150\$, a ser entregue ao 1º tenente commissario Raul Martins de Oliveira, para despesas de lavagem de roupas no 3º trimestre do anno actual. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Officio n. 370, de 12 deste mez, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 2:400\$, a ser entregue ao 1º tenente commissario Raul Martins de Oliveira, para despesas de compras de verduras no 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 77 — SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa a:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento de ajudas de custo das importancias de 433\$333, 433\$333, 433\$333 e 955\$656, feito, respectivamente, aos officiaes do 29º Batalhão de Caçadores, José Dantas de Carvalho, Antonio Oscar Fernandes, Julio Gomes de Oliveira e João Augusto Cesar da Silva, no corrente anno. — Recusou-se registro da despeza a posteriori, de accordo com os fundamentos constantes do parecer.

E nadã mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 78 — SESSÃO REALIZADA AOS 27 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 140, de 25 deste mez, remetendo uma conta do desembargador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, na importancia de 3:500\$, de aluguel do predio onde funciona a sede do Serviço, de janeiro a julho do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola:

Officio n. 405, de 25 deste mez, remetendo conta de João Galvão, na importancia de 70\$, de fornecimento de material photographico, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 496, de 25 deste mez, remetendo conta de Luiz Lins, na importancia de 449\$500, de fornecimento de forragem, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 497, de 25 deste mez, remetendo conta de Luiz Lins, na importancia de

302.500, de transporte de material no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando, eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Pearo Leiros*. — *João de Moraes Barbosa*.

ACEA N. 79 — SESSÃO REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da Delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Não tendo nenhum processo a resolver, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Pearo Leiros*. — *João de Moraes Barbosa*.

NOTICIARIO

Por motivo do fallecimento, em Belto Horizonte, do Sr. Alfredo da Silva Bernardes, irmão do Sr. Presidente da Republica, deixou de se realizar hontem, no Palacio do Catete, a reunião semanal do ministerio.

No Palacio do Catete foram levar pessoalmente condolencias ao Chefe da Nação os Srs. ministros Dr. Affonso Penna, Felix Pacheco, Dr. Amibal Freire, almirante Pinto de Luz, Dr. Francisco Sá, marechal Setembrino de Carvalho, Dr. Miguel Calmon; prefeito do Distrito Federal, Dr. Alair Prata; Dr. James Darcy, presidente do Banco do Brasil; senador Mendonça Martins, Dr. Cypriano Lago, Dr. Joaquim Maria Pedreira Junior, deputado Eugenio Mello, Dr. Andrade Figueira, director-thesourero do Lloyd Brasileiro; Candido Valle Junior, Dr. F. Mello Vianna Filho, senador Bueno Brandão, deputados Bocayuva Cunha e Eurico Dutra, tenente Campos Christo, deputado Duque de Mesquita, Francisco Souto, Dr. Carlos Christo, Dr. Rocha Lagôa Filho, G. della Fontana, secretario da Embaixada da Italia; deputado Bernardino Vieira, Affonso Lopes de Almeida, Mario Vasconcellos, Claudio Gomes, por si e em nome do Dr. Graccho Cardoso, presidente do Sergipe; Dr. Moreira Machado, Dr. Oswaldo Santos Jacyntho, Dr. Mario Dias, Alfredo Tito Soares, Alberto Botelho, senador Fernandes Lima, Waldemar Faleiro Lima, Abelardo Mello, por si e pelo Sr. Fortunato Bulcão; Claudemiro Julio de Andrade Figueira, Dr. Gabriel Bernardes, Alberto Mello, Roma do Lago, José Bulcão, por si e pela S. A. Casa Arens; Oscar da Costa, juiz Dr. Saul de Gusmão, Vicente Amorim, deputado Gilberto Amado e Dr. Acyr do Nascimento Pais.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma: «Florianopolis — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que acabo de transmitir a administração do Estado ao governador eleito, Exmo. Sr. Dr. Adolpho Konder, aproveitando o ensejo para agradecer a V. Ex. as atenções que me dispensou durante o tempo que exercei aquelle cargo. Apresento a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos. — *Bulcão Vianna*»

O Sr. Axel Paulin, encarregado dos negocios da Suecia, foi hontem ao Pala-

cio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação na conferencia realizada pela escriptora sueca Sra. Elsa Thulin.

Esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou pelo seu anniversario natalicio, o Sr. professor Dr. Eduardo Rabello.

Uma comissão do Centro Paulista, composta dos Srs. marechal Rocha Lima, Mario Villalva e Victor Marks, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para as conferencias que sobre o Estado de S. Paulo vão se realizar na sede daquelle centro.

A primeira dessas conferencias terá lugar na proxima sexta-feira, 1 de outubro, ás 17 horas, e será feita pelo senhor consul Sebastião Sampaio, que dirá sobre «São Paulo no Brasil».

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Itassucé*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Iris*, para Victoria, Caravellas, Ponta d'Areia, Cannaveiras, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo cartas para o interior, com porte até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 12 horas, impressos até ás 13 horas e cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas.

Pelo *Aron e Cap. Polonio*, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 1/2 horas.

Dia 1 de outubro:

Pelo *Pará*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento das encomendas postaes internacionais, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até ás 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom com nebulosidade forte por vezes.

Temperatura — Ligeiro declinio, a noite ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade forte, por vezes.

Temperatura — Ligeiro declinio a noite ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo, bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde será perturbado.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas, expedidas entre 9 h. 30 ms. e 10 horas de: Bahia (todos), grande parte de Goyaz, São Paulo, Paraná e Rio Grande, bom como todos os de ultima hora, dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com nevoeiro pela manhã.

A temperatura foi estavel a noite, declinando sensivelmente de dia.

As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram 28° e 19°, e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 26° e minima 19°, respectivamente ás 12 horas 5 minutos e 8 horas e 10 minutos.

Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul, frescos, após 12 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podmos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom com nevoa secca em toda a zona, assim continuando ás 9 horas de hoje.

Temperatura em ligeiro declinio; accentuando porém, em Passa Quatro e Pyrenopolis.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi, bom com nevoa secca em São Paulo e Paraná; perturbado com chuvas esparsas em Santa Catharina e bom com nebulosidade no Rio Grande. As 9 horas de hoje, continuava na mesma situação das 24 horas.

Temperatura em ligeiro declinio em São Paulo, estavel no Paraná e declinio accentuado no resto da zona.

Não recebemos grande parte dos despachos de São Paulo e Rio Grande.

Maiores temperaturas — 41° em São Luiz dos Caceres e 40° em Laguna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4mm em Florianopolis e 1mm em Urussanga e Laguna.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chao em toda a costa, salvo em Cabo Frio, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Rezende e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Jacony.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Corrente variando entre N e WNW até 500 metros com velocidade média de 3 metros e corrente SE até 1.200 metros com velocidade média de 5 metros.

Em Mendes — Calma a superficie; corrente NW até 250 metros com vela-

cidade de 1 metro; a corrente E. até 3.300 metros com velocidade média de 5 metros.

Devido a presença de nuvens baixas,

não foram feitas as sondagens, de 9 h. e 30 minutos em Campos, Florianópolis e Curitiba.

No Distrito Federal (às 14 horas) —

Corrente sul a superfície com velocidade de 8 metros e corrente de quadrante E. até 1.500 metros com velocidade média de 5 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil — a 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de setembro de 1926

Zona Norte — Devido á absoluta falta de despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 4 horas o tempo decorreu em geral bo n, com nevoa secca em toda a zona, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em ligeiro declinio, accentuado porem em Passa Quatro e Pyrenopolis.

Zona sul — O tempo nas 24 horas, foi bom com nevoa secca em S. Paulo e Paraná; perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em Santa Catharina e bom com nebulosidade do Rio Grande. A's 9 horas de hoje, continuava na mesma situação das 24 horas. Temperatura em ligeiro declinio em São Paulo, estavel no Paraná e declinou accntuadamente no resto da zona. Não recebeu grande parte dos despachos de São Paulo e Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de setembro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Nata (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X) ..												
Araçáju (X)												
Bahia (X)												
Caeté (X)												
Januária (X)												
Belo Horizonte	59.9	26.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	33.9	15.0	—	B. am. pm.
Thqophilo Ottoni ...	61.0	21.0	0.0	SW	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	13.0	—	B. am. p.n.
Uberabá	60.9	23.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	—	21.0	—	B. am. pm.
Araçá	60.7	25.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Caxambu	—	19.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	20.0	12.0	—	B. am. pm.
Passa Quatro	61.3	21.0	-8.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.0	12.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X) ..												
Goyaz	61.7	22.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	37.0	15.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia(X)												
Cuyabá	57.8	29.0	—	C	0	6	—	B. (ns. manhã)	39.0	20.0	—	B. am. pm.
Corumbá	56.1	31.0	—	S	2	3	—	B. (b. manhã)	39.0	24.0	—	B. am. pm.
Victoria	63.4	25.0	-1.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	63.2	21.0	-1.0	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	33.0	20.0	—	Ns. am. pm.
Campos	63.1	24.0	2.0	S	2	9	—	Ns. (ns. man.)	32.0	14.0	—	R. ns. am. pm.
Friburgo	64.0	21.0	2.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	31.0	12.0	—	B. am. pm.
Petropolis	61.9	20.0	-2.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	32.0	13.0	—	B. am. pm.
Rezende	62.6	19.0	1.0	C	0	0	—	B. n. (ns. m.)	33.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Cabo Frio	62.9	24.0	1.0	W	2	9	Peqs. vagas	I. (i. manhã)	23.0	21.0	—	I. am. pm.
Therézopolis	62.9	22.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	62.3	20.0	-2.0	NE	2	0	—	Ns. (ns. man.)	34.0	14.0	—	Ns. am. pm.
Santos	63.1	23.0	2.0	SE	2	0	—	B. (i. manhã)	24.0	17.0	—	I. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curityba	63.4	20.0	1.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	Ns. am. pm.
Florianopolis	65.4	17.0	-2.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	22.0	16.0	4.0	I. am. c. t. pm.
Lages	62.5	14.0	—	NE	2	9	—	B. (c. manhã)	17.0	11.0	90.0	I. am. c. t. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevideo	61.1	17.0	-1.0	N	2							
Buenos Aires	59.2	18.0	2.0	N	2	3						

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas; r, relâmpagos; t, trovões; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	0.0	34.0	19.0	Jacarépagua	0.0	35.4	19.6
Encantado	0.0	34.4	18.5	Heliotherapium	0.0	30.0	19.6
Bangu	0.0	35.8	19.4	Campo dos Affonsos	0.0	37.0	20.4
Deodoro (X)				Realengo (suspensa)			
Penha (X)				Villa Isabel (suspensa)			
Niteroi (X)				Copacabana (14 horas) (X)			
Rio Comprido		35.1	19.8	Jardim Botânico (14 horas)	—	27.0	18.6
Gavea (X)				Pão de Assucar (14 horas)	—	25.2	17.6
Olaria	0.0	33.6	18.6	Corcovado :			
Madureira	0.0	34.6	19.7				

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 38º, 21ª extracção do anno de 1926, realizada em 29 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

45.583.....	200\$000	55.932.....	200\$000	03.250.....	200\$000
32.576.....	1:000\$000	14.473.....	200\$000	06.597.....	500\$000
51.612.....	200\$000	63.298.....	200\$000	52.107.....	200\$000
14.301.....	200\$000	70.421.....	500\$000	24.420.....	200\$000
56.298.....	2:000\$000	16.727.....	200\$000	28.684.....	200\$000
28.395.....	500\$000	23.987.....	1:000\$000	49.328.....	200\$000
69.705.....	200\$000	59.607.....	200\$000	02.296.....	200\$000
72.481.....	200\$000	18.409.....	500\$000	02.498.....	200\$000
75.566.....	200\$000	30.362.....	200\$000	26.190.....	500\$000
13.677.....	200\$000	02.147.....	200\$000	14.987.....	200\$000
44.725.....	200\$000	12.847.....	200\$000	51.452.....	500\$000
70.155.....	200\$000	27.606.....	2:000\$000	43.537.....	1:000\$000
70.513.....	200\$000	41.367.....	2:000\$000	58.395.....	200\$000
67.698.....	200\$000	25.565.....	200\$000	76.922.....	200\$000
07.581.....	200\$000	26.344.....	1:000\$000	48.175.....	500\$000
36.360.....	200\$000	73.992.....	200\$000	36.120.....	200\$000
03.475.....	200\$000	56.092.....	2:000\$000	01.101.....	500\$000
08.923.....	200\$000	04.671.....	200\$000	63.576.....	200\$000
40.338.....	200\$000	79.313.....	200\$000	40.921.....	200\$000
25.097.....	200\$000	78.683.....	200\$000	41.439.....	200\$000
35.176.....	1:000\$000	45.437.....	50:000\$000	14.458.....	500\$000
33.785.....	200\$000	17.864.....	200\$000	58.488.....	200\$000
60.202.....	1:000\$000	05.053.....	500\$000		
08.355.....	200\$000	34.791.....	200\$000		
08.810.....	5:000\$000	38.574.....	500\$000		
29.681.....	500\$000	23.428.....	500\$000		
79.427.....	500\$000	10.798.....	1:000\$000		
10.297.....	200\$000	35.254.....	500\$000		
00.708.....	200\$000	21.479.....	500\$000		
22.085.....	200\$000	27.329.....	500\$000		
33.466.....	500\$000	20.952.....	500\$000		
22.163.....	1:000\$000	70.482.....	200\$000		
33.953.....	200\$000	17.232.....	1:000\$000		
64.953.....	200\$000	10.802.....	200\$000		
10.427.....	200\$000	79.537.....	200\$000		
76.427.....	200\$000	79.513.....	200\$000		
41.424.....	2:000\$000	62.789.....	200\$000		
44.072.....	1:000\$000	17.313.....	200\$000		
76.316.....	200\$000	53.922.....	500\$000		
33.939.....	200\$000	37.312.....	200\$000		
41.175.....	200\$000	45.594.....	200\$000		
		61.671.....	200\$000		
		60.498.....	500\$000		
		11.536.....	19:000\$000		
		21.848.....	200\$000		
		36.512.....	200\$000		
		51.333.....	2:000\$000		
		57.683.....	200\$000		
		03.839.....	500\$000		
		21.318.....	500\$000		
		51.689.....	200\$000		
		11.946.....	500\$000		

Approximações

45.436 e 45.438.....	1:000\$000
11.535 e 11.537.....	500\$000
08.809 e 08.811.....	300\$000
56.297 e 56.299.....	300\$000
27.605 e 27.607.....	200\$000
41.366 e 41.368.....	200\$000
56.091 e 56.093.....	200\$000
51.332 e 51.334.....	200\$000
41.423 e 41.425.....	200\$000

Dezenas

45.431 a 45.440.....	100\$000
11.531 a 11.540.....	80\$000
08.801 a 08.810.....	70\$000
56.291 a 56.300.....	40\$000
27.601 a 27.610.....	40\$000
41.361 a 41.370.....	40\$000
56.091 a 56.100.....	40\$000
51.331 a 51.340.....	40\$000
41.421 a 41.430.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 37 foram 40\$ e os terminados em 7 foram 5\$, excluindo-se os terminados em 37.
O fiscal dos Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — Pelo director-assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escriptor, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	7 27/64	7 23/64
Sobre Paris	\$187	\$190
Sobre Italia	—	\$257
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$3610
Sobre Portugal	—	\$347
Sobre Belgica	—	\$181
Sobre Hespanha	—	\$1029
Sobre Suissa	—	\$1304
Sobre Suecia	—	\$1805
Sobre Noruega	—	\$1485
Sobre Dinamarca	—	\$1795
Sobre Syria o Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$200
Sobre Nova York	6\$690	6\$745
Sobre Montevideo	—	6\$797
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$763
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$330
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$710
Sobre Japão (yen)	—	3\$300
Sobre Rumania	—	\$039
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$955

Moedas

Velas (ouro)	3\$692
Soberanos (ouro)	35\$000
Liras (papel)	\$260

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	123\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	648\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	685\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	633\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	627\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	826\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	330\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, (port. de decreto n. 1.933)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	139\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	695\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$750
Banco do Brasil	399\$500
Comp. B. de F. e Minas de S. Jeronymo	53\$000
Comp. Docas de Santos, nom.	252\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	195\$000

Vendas por alvará

20 apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	648\$000
1 apolice do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	102\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Janeiro	21\$800	21\$000	2.000
Fevereiro	21\$125	21\$025	5.000
Março	21\$150	20\$800	1.000
Outubro	21\$600	21\$450	3.000
Novembro	21\$400	21\$250	3.000
Dezembro	21\$400	21\$125	1.000

Vendas 15.000 saccas
 Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, firme.
 Disponível base tipo 7, 31\$700.
 Mercado, calmo.
 Vendas, 11.027 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 29 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Janeiro	44\$200	44\$200	1.000
Fevereiro	45\$600	45\$200	—
Março	46\$500	46\$500	2.000
Outubro	41\$500	41\$200	—
Novembro	42\$600	42\$600	5.000
Dezembro	43\$500	43\$200	—
Vendas	5.000 saccos	3.000 saccos	8.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
 Disponível branco crystal, bom, 44\$ a 46\$ o sacco.
 Mercado, firme.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 29 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Janeiro	20\$300	20\$000	—
Fevereiro	20\$800	20\$000	—
Março	21\$500	20\$500	—
Outubro	19\$000	18\$000	—
Novembro	19\$400	18\$500	—
Dezembro	20\$000	19\$700	—
Vendas	60.000 kilos	200.000 kilos	260.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, calmo.
 Disponível base tipo 5, dia 28 de setembro de 1926, por 10 kilos, 21\$ a 22\$000.
 Mercado, frouro.
 Vendas, 10.000 kilos.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28
Assucar

Entradas do Campos	9.785
Sahidas	9.753
Existencia	77.790

Mercado, sustentado.
 Preço do branco crystal, 43\$ a 44\$000.

Algodão

Entradas do Ceará	827
Entradas de Piahy	275
Total	1.102

Sahidas	235
Existencia	10.723

Mercado, frouro.

Preços por 10 kilos:

Seriões	26\$000 a 27\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	Nominal.

Café

Entradas	13.236
Sahidas	11.693
Existencia	278.209

Mercado, calmo.

Preços por:

Tipo 3	34\$800
Tipo 4	34\$100
Tipo 5	33\$400
Tipo 6	32\$700
Tipo 7	32\$000
Tipo 8	31\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	238:161\$131	245:544\$166	483:705\$297	170:143\$487	199:551\$052	369:694\$539
Renda até 28.....	5.366:963\$037	6.180:903\$037	11.547:876\$154	4.445:072\$891	4.278:605\$808	8.723:678\$699
Total	5.605:129\$218	6.426:452\$233	12.031:518\$451	4.615:216\$378	4.478:156\$860	9.093:373\$238
Diferença para mais.....	939:912\$340	1.943:205\$373	2.938:203\$213	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$392).....	879:290\$895
Renda-papel.....	245:544\$166
Total	1.124:835\$061
Papel e ouro convertido até.....	25.198:781\$815
Total em papel.....	26.323:616\$876

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1926	13.284:194\$687
Renda arrecadada em 29 de setembro de 1926	720:801\$853
Em igual periodo de 1925	14.004:996\$510
Diferença para mais em 1926	13.798:364\$830
	206:631\$710

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director da Fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de outubro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para a aquisição de diversas peças destinadas ao motor "Diesel", installado na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, presentemente, situada na encosta de Baptista das Neves, em Angra dos Reis.

II

A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem raturas, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$) para garantir a fiel execução da proposta apresentada, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar ao cumprimento dos compromissos assumidos.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

As peças a serem fornecidas são as seguintes:

- 1 eixo de manivella;
- 2 injectores;
- 60 anéis de vedação;
- 3 mancaes do pino de manivella.

VIII

Todas essas peças são destinadas ao motor Diesel de 220 HP, 650 ampères, e 220 volts, modelo DMD 155, n. 74584-6, installado na Escola de Grumetes e

Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, presentemente, situada em Baptista das Neves, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

IX

Os concurrentes poderão obter na citada escola todos os esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

X

Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques das peças, correrá por conta dos concurrentes.

XI

A responsabilidade dos concurrentes sómente cessará quando as ditas peças tenham sido desembarcadas no Cães do Depósito Naval, e, salvo o eventual uso da cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte, de bordo, ou do Cães do Porto, para o Cães do depósito.

XII

O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso necessario, e se encarregará do desembarço alfandegario e de quaesquer despeços de armazenagem, expediente, ou outras, que a elle sejam relativas.

XIII

O material empregado no fabrico das diferentes peças será todo elle da melhor qualidade.

XIV

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

XV

Os concurrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria da Engenharia Naval documentos que comprovem com iniludível segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptacão aos fins em vista.

XVI

O pagamento será feito em uma única prestação, quando as peças tiverem sido entregues e aceitas.

XVII

A habilitação, ao pagamento, dependerá de duas circunstâncias: a entrega das peças no caso do Depósito Naval, e a aceitação, por parte da Directoria de Engenharia Naval, dos documentos citados no "item" XV.

XVIII

O prazo, que deverá ser o mínimo possível, será uma das condições de preferência.

Comissão de Concorrência, da Directoria de Fazenda, em 28 de setembro de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 de outubro próximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para a execução de reparos na «Carreira da Ilha das Enxadas».

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-á às três horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira entregue ao Sr. contra-almirante por encadernação e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a véspera do dia da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), para garantir a assignatura do contrato, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento e anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contrato.

VIII

As obras serão as seguintes:
1. substituir na parte superior da carreira seis ordens de longarinas;
2. substituir no estrado da carreira vinte ordens de vigas trabalhadas na face de cima;

3. cimentar os locais das longarinas substituídas.

IX

Os concurrentes obterão na Escola Naval os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

X

Toda a obra obedecerá ao proposito de se dar à carreira a mesma resistência primitiva.

XI

As longarinas, vigas, escoras, cabecos, etc., serão de madeira de lei, o cimento e o ferro empregado na pregiação e cavilhame serão da melhor qualidade.

XII

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

XIII

Tudo quanto se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conduções do pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta do concurrente eventualmente preferido.

XIV

A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval.

XV

Os concurrentes se deverão abster de desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

XVI

A quota de fiscalização será de 1 %.

XVII

O pagamento será feito em uma única prestação, quando a obra estiver inteiramente concluída e aceita.

XVIII

A habilitação do concurrente preferido, ao pagamento, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XIX

O prazo para execução da obra será de 30 dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

XX

Ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de 5 % do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, até se completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, em 29 de setembro de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 2 de outubro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento immediato a este ministério, afim de attender, com urgencia, o pedido da esquadra, do artigo abaixo declarado:

Cinco mil (5.000) toneladas de carvão Cardiff tonelada.

II

A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em 3 vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência «Carvão».

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até a véspera da concorrência, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

O artigo será de primeira e subordinado a amostra existente na repartição competente; a entrega será feita onde for determinado pela administração, ficando sujeita ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de setembro de 1926. — *Raul Cabral de Lucena*, secretário.

Directoria do Expediente

Convido os candidatos approvados no ultimo concurso para sargentos enfermeiros e ainda não nomeados a comparecerem a esta directoria até quarta-feira, 6 de outubro proximo vindouro.

Directoria do Expediente da Marinha, 29 de setembro de 1926. — *Alberto Fontoura Freire de Andrade*, vice-almirante reformado, director.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72-A

Brasil — Estado da Bahia

Apagamento do posto automatico da Ponta da Baleia.

N. 91 da Lista de Pharões.

Avisa-se aos navegantes que se acha apagado o posto automatico da Ponta da Baleia ao N. de Caravellas, no Estado da Bahia.

Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

Coordenadas: Lat. 17° 41' S.

Long. 39° 08' W. Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, na Ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, chefe da 3ª Divisão.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previno-se ás senhoras costureiras matriculadas na quinta categoria, de n. 321 a 347, assim como as matriculadas na primeira categoria, que na segunda-feira, 4 de outubro de 1926, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — *Adolpho Martins de Oliveira*, capitão de corveta commissario, ajudante.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO**

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estara aberta, resta Directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as

respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra; requisito este que sera comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. *Alarico Damazio*, chefe do gabinete.

Escola de Intendencia**CONTADORIA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a letra d do art. 738 do R. G. C. P., fica aberta nesta escola a concorrência administrativa para aquisição, reparação dos artigos abaixo, cujo pagamento correrá por conta da verba 5ª «Instrução militar», consignação «Material — Material permanente», sub-consignação n. 6 «Aquisição, conservação e reparação de móveis, utensílios e material tecnico para o ensino». (Credito de 2:000\$000).

Os artigos a adquirir são:

Uma armação aberta, lustrada, para depósito de material de expediente com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,20 x 1,45 x 0,45.

Uma armação aberta, em branco, para depósito de fardamento, com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,00 x 2,40 x 0,40.

Reparações

Concerto e lustro:
Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyatorias 5
Concerto, lustro e empalhação:
Cadeira gyatoria 1

Lustro

Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyatorias 3

Concertos

Portas de 2 armarios.
Portas de correr e gavetas de 2 armarios.

Cadeira gyatoria 1
Banco com 0,45 x 0,40 1
Banco com 2,10 x 0,45 1
Cadeiras simples 1
Cadeiras gyatorias 1

Concerto lustro e reforma do estofo

Cadeiras de braço estufadas..... 2

Empalhação

Cadeiras simples 1

Concertos nos tampo e forração dos**mesmos**

Mesas com 1,20 x 0,65..... 2

As propostas serão recebidas na contadoria da escola até as 14 horas do dia 7 de outubro proximo, sendo, nessa occasião, abertas em presença do Conselho de Administração e dos proponentes, após ser julgada a idoneidade de cada um, conforme o art. 741 do R. G. C. P.

Na Contadoria da escola serão dados todos os esclarecimentos sobre os artigos a adquirir e reparar.

Os interessados deverão especificar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias do R. G. C. P. e bem

assim a qualidade e estado dos artigos que pretendem fornecer o a especie de reparação a fazer, segundo o que for explicado na contadoria.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — *Antonio Viégas da Silva*, 1º tenente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO.

Edital de exclusão de alistados

O Dr. Deoecleciano Martyr, presidente desta Junta, faz saber que, por ordem do Sr. coronel-chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento e em virtude das leis em vigor foram devidamente excluidos do alistamento militar deste districto os alistados abaixo declarados, cuja relação foi confeccionada na segunda secção da alludida Primeira Circumscrição de Recrutamento e aconferida por mim. Este edital será publicado no *Diario Official* e affixado na sede desta Junta á rua de São Christovão n. 216 (ala esquerda da Estação de Bombeiros), para conhecimento dos interessados. Dado e passado na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 17 de setembro de 1926. — *Deoecleciano Martyr*, presidente.

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento militar do 14º districto, em 1926, pelos motivos constantes das observações abaixo declaradas:

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Observações

1. 2. Adolpho Perez Filho, filho de Adolpho Perez. Por ser menor.
2. 11. Alceu Cunha Lopes, filho de Francisco B. da Cunha Lopes. Por ser menor.
3. 17. Aypio da Silva Lima, filho de José de Lucca Nove. Por ser menor.
4. 21. Alvaro Gomes, filiação ignorada. Por ser menor.
5. 35. Antonio Hillaro, filho de Antonio Gonçalves de Freitas. Por estar no alistamento n. 18, sob n. 148, na mesma classe.
6. 36. Antonio Pinto da Cruz, filho de Joaquim Barbosa da Cruz. Por ser menor.
7. 38. Apparcio Batalha, filiação ignorada. Por ser menor.
8. 50. Carlos Flavio de Oliveira, filho de Francisco Bento de Oliveira. Por ser menor.
9. 36. Celso Carlos Souza e Silva, filho de Augusto M. Guimarães. Por ser menor.
10. 57. Celso Sukan Fonseca, filho de Luiz Carlos da Fonseca. Por ser menor.
11. 62. Daniel dos Pereiras, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
12. 66. Ederio de Lara Fernandes, filho de Antonio Ederio de Lara Fernandes. Por ser menor.
13. 76. Firmino Bello, filho de João Bello. Por ser menor.
14. 85. Francisco Gabriel da Silva, filho de Francisco da Silva. Por ser menor.

15. 86. Francisco de Paula Baldessarini, filho de Francisco Baldessarini. Por ser menor.
16. 93. Hildebrando Gomide de Abreu, filho de Herculanio Alves de Abreu. Por ser menor.
17. 97. Isolino Bezerra de Andrade, filho de Pedro Bezerra de Andrade. Por ser menor.
18. 101. Jayme Batalha Dias, filiação ignorada. Por ser menor.
19. 108. João Gomes, filiação ignorada. Por ser menor.
20. 109. João Bobles Pereira, filiação ignorada. Por ser menor.
21. 116. Joaquim dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos. Por ser menor.
22. 117. Jorge Pereira de Souza, filiação ignorada. Reservista de 2ª categoria.
23. 125. José Carlos de Souza, filho de Manoel de Souza. Por ser menor.
24. 129. Lamonier Flareis, filho de Fernando Flareis. Por ser menor.
25. 136. Luiz Fucks Junior, filho do Luiz Fucks. Por ser menor.
26. 137. Luiz Peres, filiação ignorada. Por ser menor.
27. 147. Manoel Rodrigues, filho de Alfredo Julio Rodrigues. Por ser menor.
28. 154. Mario Victorino Neves, filho de Jayme Victorino Neves. Por ser menor.
28. 158. Moacyr, filho de Leonel Raymundo da Silva. Por estar alistado no 15º, sob numero 77, da mesma classe.
30. 159. Moacyr, filho de Rosalina Rosa de Jesus. Por estar alistado no 15º, sob o n. 78 da mesma classe.
31. 164. Nelson Perez, filho de Adolpho Perez, ser menor.
32. 165. Nicolau Ribeiro da Silva, filiação ignorada. Por ser menor.
33. 168. Arlindo Costa, filiação ignorada. Por ser menor.
34. 170. Oscar Victorino Moreira, filho de José Antonio Moreira. Por ser menor.
35. 182. Renato Pinto Moreira, filho de Renato P. Moreira. Por ser menor.
36. 187. Sebastião Garcia, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
37. 189. Seraphim Vieira Freire, filiação ignorada. Por ser menor.
38. 190. Solon Carlos, filho de Jayme Carlos. Por ser menor.
39. 195. Waldemar, filho de José Vieira da Silva. Por estar alistado ao 15º, sob o n. 113, da mesma classe.
40. 197. Waldemiro Guimarães, filho de Fanagildo Guimarães. Por ser menor.
41. 6. Alberto Vilgos Bornacco, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo districto em 1925, com o n. 7 da mesma classe.
42. 47. Cid Buarque de Gusmão, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
43. 69. Francisco Bento de Oliveira Junior, filho de Francisco Bento de Oliveira. Por ser reservista de 2ª categoria.
44. 72. Geraldo, filho de José Angelo Vieira de Britto, Por estar

alistado no 16º, sob o n. 59 da mesma classe.

45. 73. Gil, filho de Francisco da Cunha. Por estar alistado no 17º, sob o numero da mesma classe.
46. 83. Jair Monteiro, filho de Joaquim Monteiro. Por estar alistado em 1925 com o numero 32.
47. 101. José Serpa, filho de Paschoal Serpa. Por estar alistado o mesmo em 1925 com o numero 43.
48. 110. Lauro Beltanno, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo sob o n. 47 em 1925.
49. 122. Manoel Antonio Zenha Guimarães, filho de Antonio Guimarães. Por ser reservista de 2ª categoria.
50. 135. Nelson, filho de Raul Carvalho Silva. Por estar alistado no 16º, sob o n. 113, da mesma classe.
51. 154. Paulo Braga de Menezes, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo districto, na classe de 1925.
52. 162. Francisco Soares Pinto, filho de Manoel Soares Pinto. Por ser reservista de 2ª categoria.
53. 163. Toufic Bére, filho de Salini Bére. Por ser reservista de 2ª categoria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE LINHAS TELEGRAPHICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 9 de outubro proximo vindouro serão recebidas neste Directoria, até ás 15 horas, propostas para a reconstrução de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul, orçadas em 1.000.000\$, nos seguintes trechos:

	Extensão	Condução	Desenvolvimento
Porto Alegre a Uruguayana	679	3	2.027
Porto Alegre a S. Leopoldo	55	2	110
Rosario a Livramento	96	1	—
Santo Angelo a S. Luiz-São Borja	242	1	—
Soledade a Guaporé	72	1	—
Alfredo Chaves a Lagoa Vermelha	34	1	—

I

O proponente escolhido deverá iniciar o serviço dentro de oito dias, a contar da data do registro do contracto e conclui-lo até 31 de dezembro do corrente anno.

II

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do depósito da quantia de 10.000\$, na Thesouraria desta Repartição, em moeda corrente, ou apolices da Divida Publica Federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias, contado da data em que

pelo *Diario Official* lhe fôr notificada a acceptação de sua proposta.

III

A identidade dos proponentes será julgada pelo director geral dos Telegraphos antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, ou seus representantes legaes, que se apresentarem para essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros e antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

VI

O preço dos trabalhos não pôde ser superior ao do orçamento.

VII

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maiores vantagens, por minima que seja a diferença entre as demais propostas.

VIII

O material a ser empregado terá os seguintes característicos:

Fio de ferro galvanizado de cinco milímetros de diametro, ou fio de cobre de 2,5 millímetros de diametro.

O fio de ferro galvanizado deverá ter uma resistencia absoluta de tracção (carga de ruptura) de 785 kilos por vão e dezoito torções por 25 centímetros.

Os postes serão de ferro, dos typos usados pela Repartição, podendo ser tambem applicados trilhos usados na proporção de 50 % de seu numero total.

Os braços serão de madeira de lei de primeira qualidade, com as dimensões minimas de 0m.64 x 0m.07 x 0m.07 e deverão soffrer um banho de óleo.

Os isoladores serão de porcellana de primeira qualidade, de saia e camisa, com as dimensões minimas de 0m.10 de altura por 0m.07 de diametro, com rosca de 0m.025 de diametro por 0m.020 de profundidade.

Os pinos serão de ferro galvanizado, de typos usados pela repartição, ou de madeira de lei, torneados e rosçados na parte superior, embutidos nas travessas a 0m.06 das extremidades destas, de sorte que a distancia minima entre fios seja de 0m.50.

O diametro minimo dos pinos de madeira será de 0m.025 e a parte embutida nas travessas deverá ser pregada com espigões de madeira de lei.

As braçadeiras serão de ferro galvanizado, ou de ferro commum pintado a quente com pixe.

Serão respeitadas os traçados das antigas linhas, e consolidada, onde se tornar necessario, a posteação existente em bom estado.

Todas as installações deverão ser feitas em condições technicas absolutamente perfeitas, ficando as travessas bem ajustadas, o fio bem esticado e preso aos isoladores por fio de ferro galvanizado proprio, os postes enterrados a 1 metro de profundidade e estabilizados nas curvas por feixes de quatro fios, bem fixos ao solo.

A fiscalização de todos os trabalhos será exercida por funcionarios designados pelo director geral dos Telegraphos.

IX

Antes da assignatura do contracto, o proponente acceito depositará no Thezouro Nacional a quantia de 50:000\$000 em moeda corrente, sem juros, ou em apolices da Divida Publica Federal, que ficará como caução para garantia da execução do contracto e reverterá para a União no caso de caducidade deste por infracção de qualquer de suas clausulas.

X

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de...» (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue, no dia designado para o recebimento das propostas na Repartição Geral dos Telegraphos.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade, e, reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Gabinete da Directoria dos Telegraphos.

Dentro de dois dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se ao mesmo tempo o dia e a hora para a abertura das propostas. Nesta occasião serão restituídas aos proponentes julgados inidoneos as respectivas propostas fechadas como foram entregues, e serão examinadas as demais, para a preferencia, de accordo com a clausula VII, depois de publicadas no *Diário Official*, segundo o estabelecido na clausula IV.

Directoria Geral dos Telegraphos, 20 de setembro de 1926. — *Paulo Gomide*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Antonio Izidoro Gonçalves a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, para tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Dioecleiano Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Parana n. 263, propriedade de Francisco Ribeiro Miranda, substituir deposito da agua.

Rua General Clarindo n. 180, propriedade de Ventura Felix Barbosa e outro, substituir deposito da agua e torneira da pia da cozinha, collocar torneira no tanque.

Rua General Clarindo n. 73, propriedade de Maria José da Silva Parada, concertar caixa de lavagem do apparelho.

Rua General Clarindo n. 21, propriedade de Antonio da Costa Ferreira e outro, substituir torneira da pia da cozinha e concertar ramal interno.

Rua Iguaçu n. 120, propriedade de Marciano Antunes Vieira, substituir deposito da agua e concertar canalização interna.

Rua Cachambi n. 30, propriedade de Rita Machado Ferreira da Costa, collocar deposito da agua de 1.200 litros.

Rua Capella n. 110, casa II, propriedade de Eugenia Marques, substituir deposito da agua que está inutilizado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim n. 273, propriedade de Braz Pelosi, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conde de Bomfim n. 1.267, propriedade de Joaquim Figueiredo Bastos, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 40, propriedade de Francisca Elisia Mesquita Castro, concertar torneiras do tanque e da boia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 120, propriedade de Gustavo Frederico Bentzenmuller, concertar torneiras do jardim e da pia da cozinha e da boia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 122, propriedade de José Bittencourt Amarante, concertar torneiras da cozinha.

Rua Barão de Mesquita n. 124, propriedade de Joaquim José da Costa Ilego, substituir o chuveiro.

Rua Barão de Mesquita n. 134, propriedade de Amelia Edith Wenhes, concertar torneiras do jardim e da pia.

Rua Barão de Mesquita n. 90, propriedade de Otara Mariana Dolder, concertar torneira da cozinha e o chuveiro.

Rua Moura Brito n. 63, propriedade de José Paços Bouças, concertar torneira da cozinha.

Rua Luiz Guimarães n. 82, propriedade de de Soares & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 36, propriedade de Antonio Fernandes Alves, concertar torneiras do tanque, da cozinha, da cõpa e da boia da caixa d'agua.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 535, propriedade de João Correia Velho, substituir o chuveiro.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 511, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 533, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 531, propriedade de João Correia Velho, concertar o ramal interno.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 477, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente, em 24 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar a multa por que são responsáveis:

Rua Joaquim Silva n. 101, propriedade de Domingos da Silva.

Rua Ilapirú n. 155, propriedade de Arthur e outros.

Rua Laranjeira n. 180, propriedade da Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Laranjeiras n. 180, propriedade da Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Theotônio-Repadas n. 21, propriedade de Chester & Canacheo.

Rua Pedro Americo n. 30, propriedade de Carlos de Araújo.

Rua do Gattete n. 214, propriedade da Companhia de Seguros Equitativa.

Rua Ilapirú n. 155, propriedade de Arthur e outros.

Secção de expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povdamento

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 2.002, de 28 de janeiro do corrente anno, da Directoria-Geral de Contabilidade, fago publico que receberá esta directoria geral propostas para a compra dos bens moveis discriminados na relação que se segue e existentes no nucleo colonial «Bandeirantes», em Formoso, Estado de São Paulo, Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, em tres vias, devidamente sellada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos envolveros serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria geral, até

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTACÃO DE «JACAREITY» DESTINADO A BOTEQUIM, COM O DIREITO DE MANTER DOIS (2) VENDEDORES AMBULANTES, COM BANDEJAS PARA A VENDA DE PASTELIS, DOCES, FRUTAS E BISCOITOS, NA OCCASIÃO DA CHEGADA DOS TRENS DE PASSAGEIROS.

De ordem da directoria, fago publico que fica transferida para quando for novamente convocada, a concorrência para o arrendamento acima mencionado, a que se refere o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Dioecleiano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os funcionarios da 2ª divisão desta estrada: José Gomes, archivista e Raul Ferreira, auxiliar de cabine, a comparecerem no Escriptorio Central da mesma divisão dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, afim de assumirem as funções de seus cargos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Dioecleiano Vasconcellos*.

a dia 15 de outubro proximo futuro, ás treze horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os bens caberão do direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minimo que seja a differença, sendo recusadas as que contiverem preços inferiores aos que constam da alludida relação.

Sexta — As offeras deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offeras serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos bens serão entregues na sede do referido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 30 dias.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital publicado no *Diario Official*, a receber guia nesta directoria geral para recolherem ao Tesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora a importância relativa ao bem adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente aceite que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

Duodecima — A directoria geral fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Relação dos bens a que se refere o edital acima

Quantidade — descreminação — Valor

Bens existentes na Fazenda de «Formoso»

1 machinismo de café, sendo, 1 descascador, 2 ventiladores, 1 catador, 3 elevadores e 1 eixo de transmissão, c/polias,	6:000\$000
1 descascador de arroz...	1:400\$000
1 balança c/pesos,	100\$000
1 engenho de canna com alambique e pertencas,	7:500\$000
1 tonel de 6 pipas,	188\$000
1 tonel de 8 pipas,	223\$000

1 tonel de 9 pipas,	252\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4,m90 de diametro por 0,m94 de larg,	1:000\$000
2 peneiras de arroz, a 15\$,	30\$000
1 agulhas para sutura, a \$500,	2\$000
3 bastons do vidro, a \$100,	\$300
1 balança de precisão,	100\$000
1 balança americana,	30\$000
1 balança pequena,	17\$000
1 aparelho telephonico,	180\$000
1 chiffonier c/7 gavetas,	70\$000
2 armarios c/tampas de vidro, a 90\$,	180\$000
1 sofá c/encosto de palhinha,	40\$000
2 cadeiras de braço, a 15\$,	30\$000
1 relógio antigo, de parede,	20\$000
2 prateleiras toscas, para livros, a 5\$,	10\$000
4 cestas para papeis, a \$500,	2\$000
1 banheira,	50\$000
1 mesinha toscas,	10\$000
1 mesa de centro,	15\$000
4 cadeiras, a 3\$,	12\$000
1 estajere,	20\$000
1 lavatorio com espelho,	20\$000
1 cama de ferro,	25\$000
1 fogão economico,	80\$000
1 caixa d'agua,	50\$000
1 cama de madeira para casal,	20\$000
1 pillulador,	22\$000
1 famiz,	12\$000
1 gral,	5\$000
1 alambique pequeno,	250\$000
1 aparelho «Chapireau», para capsulas,	22\$000
1 aparelho «Chapireau», de dobradicas,	15\$000
1 deslocador de vidro, para 1.000 grammas,	21\$000
1 armario sem tampo de vidro,	15\$000
2 mesas toscas, a 3\$,	6\$000
1 fogão economico,	80\$000
1 mesas envernizadas a 35\$,	140\$000
1 escarradeira hygienica,	5\$000
9 canetas, a \$200,	18\$000
2 lanternas, a 10\$,	20\$000
2 arreios para montaria, 325\$,	650\$000
4 bolsas de couro cru, para cangalhas, a 23\$,	92\$000
0 algarismos de ferro, batido, p/numerar marcos de madeira, a 4\$,	36\$000
1 almofada para carimbo,	3\$000
2 cangalhas completas, a 80\$,	160\$000
6 foices, a 5\$500,	33\$000
2 machadinhas c/mortello, a 7\$,	14\$000
2 facões com bainha, a 18\$500,	37\$000
1 fogão economico,	80\$000
1 mesa elastica,	30\$000
1 bandeira nacional, com a respectiva haste,	58\$000
3 ventozas, a 1\$500,	4\$500

Bens existentes na Fazenda «Guanabara»

1 mesa com pia,	10\$000
30 carteiras escolares, a 20\$,	300\$000
1 mesa envernizada,	70\$000

1 cadeira de palhinha,	10\$000
1 armario com tampa de vidro,	80\$000
1 quadro negro, com cavaliote,	30\$000
2 mappas, a 5\$,	10\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4,m90 de diametro por 0,94 de largura,	1:000\$000
1 turbina para aasucar,	100\$000
2 tachos de ferro, a 75\$,	150\$000
1 jogo de moendas,	250\$000
1 fogão economico,	100\$000
1 banheira de ferro esmaltado,	50\$000
1 aparelho telephonico,	180\$000
3 cominodas, a 30\$,	90\$000
1 espelho,	40\$000
12 cadeiras, a 4\$166,	50\$000
2 dunquerque, a 25\$,	50\$000
4 cadeiras de braço, a 8\$,	32\$000
1 cadeira de balanço, estragada,	15\$000
2 sofás, a 25\$,	50\$000
4 cadeiras simples, a 3\$,	12\$000
2 mesas com pedra marmore, a 15\$,	30\$000
2 cabides, a 4\$,	8\$000
2 camas de casal, a 24\$,	48\$000
6 camas de solteiro, a 11\$,	66\$000
3 lavatorios com espelho, a 20\$,	60\$000
1 lavatorio simples,	10\$000
1 mesa elastica,	80\$000
2 mesas de centro, a 20\$,	40\$000
1 aparador, de madeira,	10\$000
1 guarda-comida,	15\$000
2 mesinhas, a 5\$,	10\$000
1 estajere com espelho,	50\$000
1 livro, <i>Agricultura Geral</i> , especialmente apropriado ao Brasil pelo engenheiro agricultor Rubert Puttemans,	10\$000
1 livro contendo o decreto n. 13.740, de 13-9-19,	6\$000
2 cabrestos de couro cru, a 5\$,	10\$000
18 pacotes de latxinas de cobre, a 2\$200,	39\$600

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Paulo Netto dos Reis*, 2º official.

Junta Commercial da Capital Federal

Levo ao conhecimento da firma Corréa & Comp. Limitada, que a Junta Commercial, em sessão de 24 do corrente mez, resolveu conceder-lhe o prazo de oito dias, para modificar a firma em vista da reclamação de outra identica anteriormente registrada, com pena de cancellamento. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto fe-

deral n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscrição aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia e Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedáticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Sousa Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE HISTORIA UNIVERSAL

Dá ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variólica com bom resultado e que não soffre de

molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: *A egreja na idade média*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos, de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido a inscrição, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA

Dá ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Physica desse Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variólica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do Regulamento approved pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.ª — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e

outra obrigatoria commum a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluente, assim expresso: *Dupla refração biazial*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscrição, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos, de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido a inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

Dá ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedáticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se, a) os docentes livres da cadeira vaga, b) os professores cathedáticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com títulos ou trabalhos, de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada hontem e que será commum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitua-

cionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoais?».

Secretaria da Faculdade de Direito da São Paulo, em 17 de abril de 1926. — A. de Carvalho

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da escola faço publico que, a partir do dia 16 do mez corrente, estará aberta a inscripção para os concursos de docentes livres, nos termos da legislação em vigor. A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 do corrente mez de setembro e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso e muito especialmente para os artigos 179 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscripção nos concursos, obterão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de setembro de 1926. — *Andrade Neves*, sub-secretario, no exercicio do secretariado.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

- uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

- uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

- uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

REGISTRO DE DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico que foram effectuadas nesta escola os seguintes registros:

N. 78 — Requerido pela "United Artists Corporation", sociedade anonyma

estabelecida em Nova-York, pelo seu representante Henrique Baez para o film cinematographico "Robin Hood".

N. 79 — Requerido pela "United Artists Corporation", sociedade anonyma estabelecida em Nova-York, pelo seu representante Henrique Baez, para o film cinematographico "Uma mulher de Paris" (A woman of Paris).

N. 80 — Requerido por Evaristo Bianchini, gerente da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, para os mapps intitulados "quadros da Historia Patria", organizados pela referida companhia.

N. 81 — Requerido por Germano Neves para o desenho representando um anciao, typo de operario, tendo um sapato na mão direita, com as seguintes legendas: "Calçado ouro" e "Nenhum chega a sola deste".

N. 82 — Requerido por Germano Neves para o desenho representando uma meia lua, tendo um sapato ao centro, com as seguintes legendas: "Calçado ouro"; "Vale um thesouro"; "Acima não ha nenhum".

N. 83 — Requerido por Nadir Figueiredo & Comp., firma commercial estabelecida em S. Paulo, para os desenhos de um dispositivo levantador de janellas, da autoria e fabricação da firma requerente.

N. 84 — Requerido por Nadir Figueiredo & Comp., firma commercial estabelecida em S. Paulo, para os desenhos de um trinco para portas e janellas.

N. 85 — Requerido por Martins Malheiro & Comp., firma commercial estabelecida nesta Capital, para os desenhos de varios moveis para uma sala de jantar cujos caracteristicos são os seguintes: Grande bufet de tres corpos, tendo ao centro duas portas com flores, etc. Chrysaleira em tres corpos, sendo fixos os lateraes e o do centro com uma porta com um portal de crystal biselado, etc. Elager com tres corpos, tendo o do centro uma gaveta e uma porta com um motivo esculptural, etc.

Cadeira singela com assento estofado, com ou sem molas etc. Mesa elastica com taboas sobresalentes, etc.

Cadeiras de braços de formato e caracteristico eguaes á cadeira singela.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 28 de setembro de 1926. — Pelo secretario, *Nelson Baptista*, bibliotecario.

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES)

De ordem do Sr. director, interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 30 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o concurso dos cargos de docentes livres das cadeiras que constituem o curso deste Collegio, a saber: Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Italiano, Latino, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, Cosmographia, Historia Universal, Historia do Brasil, Desenho, Instrução Moral e Civica, Literatura Brasileira, Literatura das Linguas Latinas, Philosophia e Sociologia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um annos e menores de quarenta, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 134, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, a caderneta de reservista do Exército ou o certificado de alistamento militar.

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de curso superior.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 60 exemplares da these, devidamente impressa, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Exigir-se-hão as seguintes provas:

- a) defesa de uma these de livre escolha do candidato;

- b) prova pratica;

- c) dissertação de 50 minutos sobre o ponto tirado á sorte, com antecedencia de 24 horas, entre os de uma lista approved pela Congregação.

Para o concurso de desenho bastarão uma prova pratica e uma prova didactica oral.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de setembro de 1926. — *João Torres*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Nos termos da legislação em vigor, o Sr. Dr. director manda fazer publico que terminará no dia 30 do corrente, ás 14 horas, o prazo de inscripção para o concurso de docentes livres de todas as cadeiras do curso gymnasial, devendo ser devidamente impressa a these de que trata o decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretario do Externato do Collegio Pedro II, em 21 de setembro de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que está chamado para a proxima sexta-feira, 1 de outubro, ás 20 horas, o candidato Sr. Oscar Przewodowski, afim de ser arguido sobre a these com o titulo: "Compendio de Historia Universal" 1º volume, que, de livre escolha, apresentou ao concurso de professor cathedratico da mesma disciplina.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pires*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría.

Exame de motoristas

Antonio Baptista de Paula, Carlos Cardoso dos Santos, Manoel Assumpção, Joaquim Gonçalves de Almeida, Antonio Vieira, João Gualberto Marques Porto, José Maria Salles, Nagib Koury, Manoel Velho Py e Miguel Maria Mouchons.

Turma suplementar

Anysio de Assumpção Pereira, Jovino Fraga, Faustino Candido de Brito, Theobaldino de La Roque, Maurilio Macedo Dutra, José Lourenço Teixeira e Manoel Dias Fernandes.

Prova pratica.

Dionysio de Azevedo.

Prova regulamentar

José Ribeiro Filho.

Inspectoría de Vehiculos, em 29 de setembro de 1926. — O inspector geral, *D. Fernandes*.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Barroiros.....	7.267	Automovel	25	Setembro	1926	Voltar em logar não permitido.....	Motorista.
C. Francisco Andrade.....	7.450	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
E. V. Gomes.....	7.459	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
J. P. Garcia.....	7.521	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. M. Farias.....	7.560	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
M. F. Alonso.....	7.647	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. A. Oliveira.....	7.745	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
J. C. Sampaio.....	7.761	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. C. Silva.....	7.807	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
E. Carneiro.....	7.824	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. B. Portugal.....	7.853	"	"	"	"	"	Motorista.
G. M. Nascimento.....	7.830	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Benigno.....	7.897	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Rigoni.....	8.181	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. J. Silva.....	8.323	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. A. Pagundes.....	8.849	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
K. E. Sutanous.....	8.892	"	"	"	"	"	"
C. F. A. Mello.....	8.912	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.119	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
F. Rosa.....	8.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Alvares.....	9.369	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. B. Sarmiento.....	9.535	"	"	"	"	"	"
A. F. Boavista.....	9.600	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. M. Dias.....	9.731	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.945	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. F. N. Ribeiro.....	6.990	"	"	"	"	Contra mão.....	"
L. L. Ferreira.....	10.333	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	10.240	"	"	"	"	Contra mão.....	"
G. F. C. Dias.....	10.410	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. Moreira.....	10.422	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
F. Loureiro.....	10.437	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Gonçalves.....	10.634	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Rufino & Alencida.....	59	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. R. Carvalho.....	299	"	27	"	"	"	Proprietario.
C. T. Carruagens.....	419	"	"	"	"	Entregar a direcção a outrem.....	"
R. G. Santos.....	535	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
P. Serra & Comp.....	795	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. F. Santos.....	1.275	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. Vicente.....	1.312	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Albuquerque.....	1.324	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Braz.....	1.448	"	"	"	"	"	"
J. A. Marques.....	1.484	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Portella.....	1.671	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. F. Amaro.....	2.438	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Dias.....	2.550	"	"	"	"	"	"
W. S. Lobo.....	2.766	"	"	"	"	"	"
B. C. Costa.....	2.890	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Portella.....	3.671	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. C. Pereira.....	3.733	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
E. A. Mello.....	3.804	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Serra.....	4.054	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. M. Gonçalves.....	4.079	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
J. V. Santos.....	4.346	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
C. A. Gaspar.....	4.370	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. R. S. Netto.....	4.495	"	"	"	"	Melo fio e bonde.....	"
N. R. Torres.....	4.505	"	7	"	"	Descarga livre.....	"
J. Dionysia.....	4.531	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. E. Schofield.....	4.618	"	"	"	"	"	"
P. Costa e Silva.....	4.630	"	"	"	"	"	"
A. Santos.....	4.666	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Teixeira.....	4.854	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. J. Noronha.....	4.897	"	"	"	"	"	"
J. A. Oliveira.....	4.975	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Novaes.....	5.056	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Ribeiro.....	5.321	"	"	"	"	"	Motorista.
O. Martins.....	5.460	"	"	"	"	"	"
Dr. A. G. Bosck.....	5.518	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. C. Silva.....	5.689	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Cesar Mag.....	5.693	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. F. Zuccarino.....	5.758	Automovel	27	Setembro	1926	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. P. P. Carvalho.....	6.012	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Abrantes.....	6.051	"	"	"	"	Entregar a direcção.....	Motorista.
J. F. Zuccarino.....	6.246	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Adrião.....	6.532	"	"	"	"	"	Motorista.
S. M. Tarraca.....	6.749	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. C. Carvalho.....	6.958	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Mendonça.....	6.971	"	"	"	"	"	"
J. P. Costa.....	6.981	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
B. Branco.....	7.066	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Silva.....	7.223	"	"	"	"	"	"
R. da Silva.....	7.419	"	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
M. Azong.....	7.583	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Carnaval.....	7.589	"	"	"	"	"	"
A. Domingos.....	7.594	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. N. Lopes.....	7.676	"	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
E. Oliveira.....	7.799	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. C. Azevedo.....	8.208	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
M. J. Amaral.....	8.572	"	"	"	"	Contra mão.....	"
E. M. B. Fluminense.....	8.625	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. M. Araujo.....	8.966	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Santos.....	9.225	"	4	"	"	"	"
R. C. N. Gama.....	9.310	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Camara.....	9.418	"	"	"	"	"	"
E. Novacs.....	9.438	"	"	"	"	"	"
M. J. Lopes.....	9.571	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
B. L. Freitas.....	9.942	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. Freitas.....	9.943	"	"	"	"	"	"
M. Corrêa.....	9.983	"	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
A. L. Lesarge.....	10.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. V. Silva.....	10.116	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. Carneiro.....	10.227	"	"	"	"	"	"
A. C. Luiz.....	10.360	"	"	"	"	"	"
A. Murim.....	10.422	"	"	"	"	"	"
Terra Irmão & Comp.....	10.451	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Brasileira.....	10.523	"	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
A. Porchart.....	10.644	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de setembro de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA 4ª DELEGACIA AUXILIAR.

Inscreveram-se no concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3ª classe, da 4ª Delegacia Auxiliar, os seguintes candidatos:

Abel José Victorino Neves, José Munhoz, Xenofonte de Souza Pinto, Mario de Mello Alves, Gabriel Thomaz Fernandes, Sergio da Silva Campos, Ernani Corrêa, Nelson Garcez Palha Baptista, Gastão Gonçalves Pinto, José Duque Estrada, Athayde Innocencio dos Reis, Alvaro Santos, Leonax de Lara Lage, Carlos Gonçalves Lopes, Durval Francisco Tavares, Luiz Pereira da Silva, Octavio Victor do Espirito Santo, Oswaldo Corrêa Guimarães, Archialdo Pinto Amando, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Arlindo Gomes de Almeida e

Silva, Ubaldo Brasilino da Fonseca, Nelson de Macedo Carvalho, Alvaro Bruce Nogueira da Silva, Manoel do Carmo Cacilhas, Waldemar José Fernandes Guimarães, Aristides Gallipoli, Basilio Garcia, Marcos Miguel Augusto Junior, Roberto Carlos Grey, Floriano Machado Tavares Bastos, Eduardo Barro Kaneguisert, Carlos Dias Brandon, Caetano Gallo, Francisco Xavier Vieira da Costa, João Paulo da Silva, Carlos Brum de Azevedo, Joaquim Ignacio de Albuquerque, Francisco Borges Leitão, João Manoel dos Santos, Gerardo da Silva Cornazzani, João Fernandes Ferreira, Antonio Germano Brandão, Antonio Alves da Silva Lopes.

Afim de satisfazerem as exigencias do edital, o Sr. Dr. chefe de policia concedeu mais 3 dias de prazo aos seguintes candidatos:

João, Heleno da Cruz, Theiopyrio Alves de Souza, Durval Pereira da Silva, João Henrique da Graça Mello e Afranio

de Abreu Vianna, os quaes deverão comparecer na 1ª seção da Secretaria da Policia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Departamento Nacional de Saúde Publica

Pelo presente fica intimado Francisco de Borja Mandacari Araujo, encontrada á rua do Riachuelo n. 214, quarto numero 107, para pagar neste Departamento, a multa de um conto de réis (1:000\$000), que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção do artigo 233 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no Juizo competente. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Mario da Cruz Barros, protocollo n. 45.095

Julio Chaves, protocollo n. 51.146.

Henrique Maeibeck Drago, protocollo numero 57.274.

Arthur de Carvalho Alvadea, protocollo n. 58.979.

Ernani da Silva Castro, protocollo numero 67.560.

Nabor Pinto Neves, protocollo n. 69.633.

Armando de Figueiredo Silva, protocollo n. 70.145.

Jayme José da Rocha, protocollo n. 73.804.

Fabio Novelli, protocollo n. 85.866.

Irineu de Azevedo, protocollo n. 94.865.

Ary Koerner de Assis, protocollo n. 95.697.

Alberto Ferreira Pinto Guimarães, protocollo n. 96.021.

Francisco Souza Maia, protocollo numero 97.053.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. —
Edgard Simões Corrêa, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.550 — *Memorial descriptivo da invenção de: "Processo para o fabrico de aros maciços resfriados pelo ar", para que pretende privilegio Kuno Schragin residente em Berlim — Alemanha*

O objecto desta patente consiste em um processo para o fabrico de aros maciços resfriados pelo ar, o qual consiste em essencia em tomar um aro metallico munido de aberturas, em dispor na sua face exterior imas peças de borracha macissa situadas entre as referidas aberturas e em encher os vãos que ficam entre estas peças por meio de outras peças que cobrem as aberturas e que veem desempenhar o serviço de nucleos ou machos, para os vãos que hão de ficar no interior do aro; depois disso applica-se ao conjunto um revestimento em forma de enrolamento ou de ligadura impregnada de cautchone e por ultimo o protector. Vulcaniza-se o conjunto e depois de terminada esta vulcanização, corta-se o revestimento nos pontos correspondentes ás aberturas do aro metallico e retiram-se os nucleos ou machos por estas aberturas. Além disso, adoptam-se disposições para fazer communicar umas com as outras por meio de canaes ou conductas as camaras ou vãos formados desta maneira no interior do aro com o fim de que em combinação com as aberturas do aro metallico correspondentes ao fundo de cada camara se produza durante o movimento da roda uma circulação constante do ar pelo interior das camaras, para esfriar o aro. Este novo processo apresenta vantagens importantes sob diferentes pontos de vista, em relação aos processos já conhecidos para a fabricação de aros maciços. O processo de fabrico é extremamente simples e facil, da maneira que no fabrico dos aros se obtém uma economia importante de tempo. Além disso, devido a que o envolvero em forma de enrolamento de tecido, comprehende tambem o anel metallico que serve de base para a montagem das peças de cautchone macisso, consegue-se que tanto as peças de cautchone macisso, como as peças que fazem de nu-

cleos fiquem fixadas nas suas posições correspondentes, de modo que não variem de forma durante a vulcanização e além disso obtém-se o resultado de que depois da vulcanização, o aro reforçado por este enrolamento de tecido forma um conjunto extraordinariamente solido que pode resistir aos maiores esforços a que tenha de ser submettido durante a marcha. Além disso, este aro apresenta, em relação aos já conhecidos, a vantagem de que a aspiração e expulsão do ar se produz com rapidez e facilidade assegurando por este meio uma intensa refrigeração do aro. Nas estampas annexas representam-se a titulo de exemplo as diferentes phases do fabrico do aro em harmonia com este invento. Fig. 1 representa um aro em harmonia com este invento, parte em vista anterior e parte em corte. A parte da esquerda da metade superior desta figura representa um alçado ou vista exterior do aro; a parte da direita da metade superior representa um corte, em cuja parte inferior ha ainda as peças que servem de nucleos ou de machos, enquanto que na parte superior se supõem retiradas já estas peças e se veem as camaras formadas no aro; a metade inferior desta figura representa o aro suppondo cortado unicamente o protector e descoberto o envolvero ou enrolamento; fig. 2 é um corte da fig. 1; fig. 3 representa em perspectiva uma phase do fabrico ou seja o envolvero de diferentes peças de cautchone macisso e nucleos pelo enrolamento de tecido; fig. 4 representa um corte do aro antes da vulcanização; fig. 5 representa uma parte do aro com o enrolamento em um corte paralelo á circunferencia do aro; figs. 6 e 7 são vistas em perspectiva da tira de cautchone que forma o protector e de uma tira macissa, da qual se cortam as peças de borracha macissa interiores; figs. 8, 9, 10, 11, 12 e 13 representam detalhes relativos á maneira de conservar e manejar estas tiras de borracha para formar o protector e as peças maciças; fig. 8 representa em perspectiva um dos nucleos ou machos que se collocam entre as peças de borracha; fig. 9 representa tambem em perspectiva uma destas peças de borracha macissa; fig. 10 representa em perspectiva uma parte do aro já terminado; figs. 11, 12 e 13 são representações schematicas para melhor comprehensão da essencia do invento; fig. 14 representa um corte em perspectiva do aro terminado; fig. 15 é um corte longitudinal da mesma parte do aro; figs. 16 e 17 são vistas analogas, respectivamente em corte transversal e longitudinal de uma variante na constituição das peças de borracha macissa.

O aro metallico *a* apresenta em intervallos regulares umas aberturas *a'* de preferencia rectangulares e serve para suster as peças de borracha maciças *b* que formam os pilares ou tabiques do aro, os quaes se fixam convenientemente sobre o referido aro entre as aberturas *a'*. Esta fixação pode fazer-se por meio de uma substancia adhesiva. O fabrico destas peças de borracha macissa pode fazer-se convenientemente fabricando por meio de um boecal de prensa apropriada, uma tira *A* de borracha macissa (fig. 7), da qual se cortam as peças de borracha *b*. Entre as diferentes peças de borracha *b* collocam-se umas peças *c*, que desempenham o serviço de nucleos ou machos para os vãos ou camaras que ha de apresentar o aro (figs. 1, 4 e 5), de tal maneira que occupam completamente o espaço que fica entre as dife-

rentes peças *b*. Na fig. 8, está representado, como se disse, um destes nucleos suppondo que é formado de uma parte central em forma de cunha *c*, e duas partes lateraes *c'*, *c''* com o fim de facilitar a operação de retirar o nucleo depois de effectuada a vulcanização, como adiante se explicará. Tanto as peças de borracha macissa *b* como os nucleos *c* tem na sua periphoria exterior umas ranhuras *b'* *c'* nas quaes se podem alojar umas peças *m*, em forma de haste de secção aproximadamente semicircular, as quaes unidas umas com as outras, veem a formar um anel. Além das duas partes lateraes *c'* de cada nucleo *c'*, tem umas peças *k* de forma aproximadamente conica. Os dous bordos do aro metallico *a* tem fixadas umas tiras *t* de borracha dura, como está representado nas figs. 3 e 4, ás quaes se adaptam tanto as peças de borracha macissa *b* como os nucleos *c*. Depois de ter applicado a toda a periphoria do aro metallico, de modo que se descreveu, as peças de borracha macissa *b*, alternadas com os nucleos *c*, que cobrem as aberturas *a'* enrolam-se sobre o conjunto do aro metallico *a*, peças de borracha *b* e nucleos *c*, como se representa nas figs. 1 a 5, uma tira de tecido *d* impregnada de dissolução ou massa adhesiva de base de cautchone ou de outra materia semelhante, formando desta maneira um envolvero em forma de enrolamento ou de ligaduras que cobre completamente o aro. Depois disto applica-se o protector *s*, e em seguida vulcaniza-se o conjunto do modo já conhecido, utilizando o molde usual. Depois de terminada a vulcanização recorta-se a parte *d'* do revestimento *d* que cobre as aberturas *a'* (figs. 2 e 4) e retiram-se por estas aberturas *a'* os nucleos retirando primeiro a parte central *c'* e depois as partes lateraes *c'* e *c''* e por ultimo as peças em forma de regua *m*. Desta maneira obtém-se nos sitios que occupavam os nucleos *c*, umas camaras *i* (figs. 1, 2, 5, 14 e 15), separadas pelas peças de borracha macissa *b*. Como as peças *k* dos nucleos perfuram o enrolamento e o protector, cada uma destas camaras *i* apresenta aberturas *o'* *o''*. Além disso, no lugar occupado pelas peças *m* fica uma conducta anelular que põe em communicação estas camaras umas com as outras. Comprehende-se claramente que se obtém desta maneira uma circulação de ar constante entre as diferentes camaras unidas umas com outras e com a atmosfera exterior, visto que pelo movimento da roda aspiram alternativamente ar pelas aberturas da pina *r* representada a tracejado na fig. 4, como se vê na fig. 10, na qual se vê além disso que por effeito da disposição das aberturas *a'* na linha média do anel metallico e das aberturas dispostas em ambos os lados do protector, se produzem tanto ao aspirar como ao expulsar o ar umas correntes cruzadas, obtendo-se por este meio uma boa ventilação de cada camara e evitando-se que o ar fique retido no interior della. A disposição das aberturas de ventilação *a'* permite além disso dar a estas as dimensões necessarias para que, como se vê na fig. 10, permitam o accesso ao interior de cada uma das camaras com o fim de dispor no aro uns rebitos ou peças exteriores antidecalizantes de reserva. As peças de borracha *b* em lugar de terem a forma representada na fig. 5, que se representa tambem em menor escala e schematicamente na fig. 11, podem-se dispor inclinadas em relação á periphé-

ria do aro como se representa na fig. 12 ou então em forma de angulo, como na fig. 13, porém neste caso os nucleos e que se tem de collocar entre estas peças de borracha b não de ter a forma apropriada para preencher o espaço que fica entre estas peças de borracha. Estas duas disposições ultimamente mencionadas apresentam a vantagem do aro offerecer um novo augmento de resistência e solidez e na posição de repouso offerece um apoio melhor ao vehiculo. Para a essencia do invento é indifferente a forma e disposição das peças que desempenham o serviço de nucleos, assim como a materia da qual são fabricadas estas peças. Pode-se por exemplo fazer-as de uma materia que seja facil de moldar e que, caso se queira, se possa despegar depois da vulcanização e que reuna além disso a condição de que a borracha não adhira a ella, por exemplo uma composição de gesso ou idêntica. Também se pode fazer a parte central c do nucleo de um material differente das partes lateraes, por exemplo de metal. Se todo este nucleo for feito de metal então a abertura d tem de fazer-se com as dimensões e forma apropriadas para que se possam retirar facilmente as differentes partes do nucleo. Em certos casos, para augmentar a solidez e resistência do aro pode-se empregar em vez das peças e formadas unicamente da borracha, umas peças feitas em parte de borracha e em parte de tecido, como se representa nas figs. 16 e 17, nas quaes e representa as camadas de tecidos incluídas na peça e. Neste caso podem-se supprimir as aberturas lateraes de ventilação (fig. 14) e dispôr em lugar delles varios canaes ou conductas b', b'', b''' as quaes facilitam a circulação de ar em combinação com as aberturas do anel metallico a. O revestimento e em vez de ser formado como se representa na fig. 3, por meio de voltas ou espiras que se tocam umas nas outras podem dispôr-se como na fig. 17, do maneira que fique o espaço s' entre as voltas ou espiras. Neste caso, durante a vulcanização a borracha do protector e introduz-se nestes espaços incorporando assim o protector em relação ao interior do aro. A forma de execução representada nas figs. 16 e 17, supõe que as peças b antes do serem collocadas sobre o aro metallico a tem já a forma convenientemente por meio de cortes, estampagem, etc., e neste caso pode-se prescindir das peças que se indicaram anteriormente para formar as conductas de comunicação b', b'', b'''. Deve-se mencionar ainda que é conveniente, como se representa na fig. 6°, dispôr o protector 3 enrolado sobre um tambor giratorio v, que tem um molde w', cuja secção transversal e a representada na fig. 6°. Des-enrolando deste tambor esta tira e cortando o comprimento correspondente della obtém-se já immediatamente a parte que ha de forniar o protector e que se ha de vulcanizar com o aro. De um modo analogo pode-se manejar a borracha macissa da qual se cortam as peças b enrolando-a sobre outro tambor w' munido de ranhuras w' (fig. 6°) de maneira que desenrolando esta tira e cortando-a obtém-se as peças de borracha macissa segundo a fig. 9°.

Reivindicações:

1°, processo para o fabrico de aros macissos resfriados pelo ar, proprios especialmente para automoveis, caracterizado pelo facto de se applicarem á face exterior de um aro metallico a umido de furos ou aberturas a, umas peças de

borracha macissa b que formam paredes ou tabiques de aro e de preencher os espaços que ficam entre estas peças por meio de peças c que desempenham o serviço de nucleo ou machos e que cobrem as aberturas do aro, applicando-se depois disso sobre as referidas peças b e e sobre o aro metallico a um revestimento d impregnado de borracha e formando um enrolamento ou ligadura e por cima deste o protector s, vulcaniza-se o conjunto, depois de effectuada a vulcanização corta-se o envoltorio d na parte que cobre as aberturas a' do aro e retiram-se os nucleos por estas aberturas;

2°, processo para o fabrico de aros macissos resfriados pelo ar em harmonia com a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto de se disporem na periphéria exterior das peças de borracha e nucleos, umas peças m que se reúnem umas com as outras, formando um aro e de applicar ás partes lateraes dos nucleos umas peças k de forma approximadamente conica, retirando todas estas peças quando se retiram os nucleos de maneira que fique uma conducta anelar b' e aberturas lateraes c' e'' as quaes em combinação com as aberturas a' das peças m formam de cada camara, determinam uma circulação constante de ar durante o funcionamento da roda com o fim de resfriar o aro;

3°, variante do processo em harmonia com a reivindicacão 1, caracterizada por applicar ao aro metallico a em lugar de peças de borracha macissa, umas peças formadas em parte de borracha b e em parte de tecidos e as quaes são recortadas ou perforadas de tal maneira que depois da vulcanização do aro ficam umas conductas de comunicação b', b'', b''' entre as camaras do aro.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — Por procuração, C. Buchmann, (6.670)

SOCIEDADES CIVIS

REFORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE SUL-RIO-GRANDENSE

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1° — Fica alterada a antiga denominação que passará a ser a de Sociedade Sul Rio-Grandense.

Art. 2° — Acrescente-se: por mais de cinco annos.

Art. 3° — Acrescente-se: e pugnar pelos interesses e progresso do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4°, n. 1 — Supp. enfermos e de que carecem; n. 2 — Acrescente-se: luto. Supprima-se 50\$ e conforme as tabellas em vigor; n. 3 — Acrescente-se: ou filhas solteiras e filhos menores, quando necessitados, de accordo com as tabellas em vigor; n. 4 — Substitua-se: Rio-Grandense do Sul por coestadoano. Acrescente-se: notoriamente necessitado e... socio no gozo de seus direitos; n. 5 — Substitua-se pelo de n. 6; n. 6 em vez de: para o Estado, diga-se: quando solicitarem para o Estado natal.

Art. 5° — Acrescente-se: a Sociedade — 1° em vez de recreio e instrução, diga-se uso dos socios.

Art. 6° — Acrescente-se: a Sociedade; n. 1 — Acrescente-se da data de 30 de setembro, além da de, etc.... n. 2 — Acrescente-se: diversões mundanas. Substitua-se: dedicada ás familias de

seus associados, por: socios e suas familias, mandando convidar para as mesmas as familias co-estadoanas que nesta capital se acharem a passeio; n. 3 — Supprima-se. Arts. 7°, 8° e 9°, substitua-se pelo art. 7°. Como pugnadora dos interesses e progresso do Estado do Rio Grande do Sul a Sociedade deverei: a) promover em sua sede social conferencias, sem que as mesmas se revistam de caracter politico partidario ou religioso, podendo os oradores ser socios ou pessoas extranhas á Sociedade, estas ultimas quando especialmente convidadas pela directoria; b) manter uma melhor approximação com os poderes publicos do Estado do Rio Grande do Sul para que seja por elles reconhecida sua utilidade e lhe dispensem os favores legais; c) promover o estreitamento de relações entre a colonia sul-riograndense desta capital, sem edr politica; d) manter, temporaria ou permanentemente, exposições de productos naturaes, industriaes ou artisticos de origem sul-riograndense; e) manter uma secção permanente de informações de tudo que possa interessar ao Estado do Rio Grande do Sul em geral, e em particular aos socios, para propaganda de productos, divulgação ou rectificação de noticias e quaesquer outros assumptos de real valia para o Estado; f) auxiliar quaesquer commettimentos, embora de iniciativa extranha, que visem o engrandecimento do Rio Grande do Sul.

CAPITULO II

DOS FUNDOS E RENDIMENTOS E SUAS APLICACÕES

Art. 10 — Substituido pelo art. 8°.

Art. 11 — Substituido pelo art. 9°. — Em vez de: Banco indicado pelo thesoureiro, Banco escolhido pela directoria.

Art. 12 — Substituido pelo art. 10°. Substitua-se o final por divida publica federal, municipal ou do Estado do Rio Grande do Sul ou em immoveis nesta capital.

Art. 13 — Substituido pelo art. 11, n. 3 em vez de: não incluídos na disposição do art. 12 — objectos que se tornem inutilis ou imprestaveis; n. 4 — acrescente-se: ou alguma parte do predio social, assim como os provenientes da locação de quaesquer immoveis que, porventura, venha a sociedade a possuir; n. 5 — acrescente-se: de loterias ou de quaesquer outros.

Art. 14 — Substituido pelo art. 12 —. Modificada a redacção, acrescente-se de accordo com uma relação apresentada pelo bibliothecario e approvada pela directoria.

Art. 15 — Substituido pelo art. 13.

Art. 16, suprimido.

Art. 17 — Substituido pelo art. 14 e final formará um paragrapho unico.

Art. 18 — Substituido pelo art. 15 —. Si as condições financeiras da sociedade o permittirem, poderá a directoria, com autorização da assemblea geral, effectuar contracto com uma casa de saúde desta capital para o tratamento de seus socios necessitados, e desde já conseguir em pharmacias conceituadas abatimento para os receptuarios de seus consultorios.

CAPITULO III

DOS SOCIOS, SUA ADMISSÃO, SEUS DEVERES E BENEFICIOS

Art. 19 — Substituido pelo art. 16 — assim redigido: Os socios serão contrahuintes, remidos, temporarios, especiais e titulares.

Art. 20 — Substituído pelo art. 17. — Em vez de: joia de 208, joia de 50\$, de uma só vez o mensalidade de 10\$, paga adeantadamente na sede da sociedade. Acrescente-se: parágrafo único: Só poderão ser admitidos como contribuintes as pessoas residentes nesta capital.

Art. 21 — Substituído pelo art. 18. — Em vez de: 200\$, etc., ou em quatro prestações de 400\$ ou em prestações mensaes de 50\$. Acrescente-se: parágrafo único — Os socios contribuintes poderão tornar-se remidos em qualquer época, desde que completem o pagamento de 400\$, levando-se em conta a importância da joia paga. Acrescente-se: Art. 19 — Os socios temporários serão aquellas pessoas naturaes ou residentes no Estado do Rio Grande do Sul, que pagarem trimesalmente a quantia de 30\$ (trinta mil réis), de uma só vez, para terem o direito, durante um trimestre de frequentar a casa e gozar das prerrogativas de socio, menos votar e ser votado nas assembleias geraes.

Parágrafo unico — Os socios temporarios poderão renovar sua matricula até completar um anno.

Art. 20 — Os socios especiaes serão aquellas pessoas idneas e socialmente qualificadas, embora não nascidas no Estado do Rio Grande do Sul, nem ali residentes, amigas da terra gaudia, que mediante o pagamento da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), paga de uma só vez, gozarão de todos os direitos de socio, menos votar e ser votado nas assembleias geraes.

Parágrafo unico — Excepcionalmente, a criterio da directoria, o pagamento, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feito em 5 (cinco) prestações mensaes de 100\$ (cem mil réis).

Art. 22 — Substituído pelo art. 21. — Os socios titulares dividem-se em honorarios, benfeitores, benemeritos e grandes benemeritos.

§ 1º n. 2º substituído letra b, acrescente-se: ou favores de alta relevancia. Acrescente-se, letra c—o titulo de socio honorario será tambem conferido ás emprezas jornalisticas rio-grandenses ou não, que por mais de dois annos, sem interrupção enviarem á Sociedade as suas folhas diarias ou periodicas.

§ 2º n. 1 — Substituído pela letra a, acrescente-se: ou fóra della, julgados taes pela directoria e conselho de administração; n. 2, substituído pela letra b, ao socio que tiver proposto dez socios remidos ou com socios contribuintes, tendo uns e outros pago suas remissões ou joias, n. 3 supprima-se.

§ 3º n. 1 substituído pela letra a, acrescente-se: oito annos e julgados taes pela directoria e conselho de administração, n. 2 substituído pela letra b, em vez de 2:000\$, 5:000\$; n. 3 — Supprima-se.

§ 4º substitua-se: seis annos, por mais de dez annos e julgados taes pela directoria e conselho de administração. Acrescente-se:

§ 5º — Ao socio que tiver exercido o cargo de presidente por mais de dois biennios, prestando serviços de real importância á sociedade será conferido o titulo de «Presidente Honorario», sendo a sua concessão de exclusiva competência da assembleia geral e regulado pelo art. 22 e seu parágrafo unico.

Art. 23 — Substitua-se pelo art. 22. A concessão de titulos de socios honorarios, benfeitores, benemeritos e grandes benemeritos será proposta pela directoria,

depois de resolvida por esta e pelo conselho de administração, em sessão conjunta, a assembleia geral, acompanhada da folha de serviços prestados á sociedade pelas pessoas dignas dessas distincções.

Parágrafo unico — Para a concessão desses titulos é necessario que a mesma seja approvada pela assembleia geral por nove decimos (9/10) dos socios presentes.

Art. 24 substituído pelo art. 23 — Substitua-se: decorrer de um anno por dentro de trinta dias, na sede social, a contar da data da participação de sua admissão, etc.

Art. 25 — Supprima-se.

Art. 26 substituído pelo art. 25

Art. 27 substituído pelo art. 26, em vez de: arts. 20, 21 e 8º diga-se artigos 17, 18 e 27 dos estatutos. Acrescente-se: o art. 27 — Embora na sociedade tambem se admittam mulheres e pessoas nascidas em outros Estados do Brasil, somente aos homens e sul-rio-grandenses nato se permittirá fazer parte da administração.

Parágrafo unico — Feita a proposta para socio, para que se lhe dê a mais ampla publicidade, antes de sobre ella decidir a directoria, mandará a secretaria inscrever-a em um quadro negro que será collocado em lugar adequado na sede social.

Art. 28 — Supprima-se o final: salvo si, na sessão... etc. Substituam-se os artigos 29 — Só poderão ser admitidas como socios as pessoas, que tiverem occupação honesta e bom comportamento, e que sejam maiores de dezoito annos.

Parágrafo unico — O socio maior de dezoito annos e menor de vinte e um não poderá occupar cargos na administração.

Art. 30 — Serão considerados no pleno gozo de seus direitos e regalias, assegurados pelos estatutos e regulamentos, os socios contribuintes e remidos, que tenham cumprido as disposições dos arts. 17 e 18.

Art. 1 — § 2º substituído pela letra b, acrescente-se: desde que tenha mais de dois annos de effectividade como socio; § 3º substituído pela letra c, acrescente-se: ou forem promovidos pela sociedade; § 8º substituído pela letra h, substitua-se o final por: serviços creados ou que venham a ser creados de accordo com o regulamento. Supprima-se o § 9º, substituído o § 10 pela letra e em vez de 15 annos, 18 annos. § 11 substituído pela letra j. Os demais parágraphos substituídos por letra h.

Art. 32 — Substitua-se: Os socios beneficiados, durante o tempo do beneficio, por os socios pensionistas ou que estiverem recebendo recursos pecuniarios.

Art. 33 — Rodija-se: Perderão todos os direitos de socios aquellos que, á juizo da directoria e conselho de administração, em sessão conjunta, tiverem incorrido em faltas graves, que justifiquem tal medida. Supprimam-se os artigos 34 e 35.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 36 substituído pelo n. 3 alterada a redacção para: Os socios, em pleno gozo de seus direitos, reunidos de conformidade com as disposições destes estatutos formarão, etc.

Art. 37 substituído pelo art. 35 — § 2º substitua-se § 7º letra g do artigo 31.

Art. 38 substituído pelo art. 36, acrescente-se: umas e outras annunciadas, pelo menos, em dois jornaes de grande circulação e em edital affixado na sede social.

Art. 39 substituído pelo de n. 37 com ligeira alteração de redacção:

Art. 40 substituído pelo n. 38. Artigo 38 — A assembleia geral só poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de quarenta socios em pleno gozo de seus direitos; em segunda convocação, feita com a antecedencia minima de cinco dias, deliberará com qualquer numero.

§ 1º — A assembleia geral extraordinaria para reforma de estatutos ou dissolução da sociedade só deliberará, no primeiro caso, com a presença minima de cinquenta socios na primeira convocação e nas demais com qualquer numero; para o caso de dissolução da sociedade serão precisas tres reuniões com espaço de vinte dias cada uma, sendo a primeira com o minimo de cem socios em pleno gozo de seus direitos e as demais com o minimo de cinquenta socios, tambem em pleno gozo de seus direitos, convocados, especialmente por carta os que tiverem domicilio conhecido, e, de um modo geral, pela imprensa desta capital e da capital do Estado do Rio Grande do Sul, em jornaes de grande circulação, podendo os socios ausentes, para esse fim especial da dissolução da sociedade, votar por procuração, desde que os mandatarios sejam socios dentro das disposições do art. 30.

§ 2º — Nas duas primeiras reuniões da assembleia geral se discutirá o assumpto da convocação, e só na terceira se procederá á votação, sendo necessaria a unanimidade para se resolver, em definitivo, a dissolução da sociedade.

Parágrafo unico — Substitua-se por § 3º.

CAPITULO V

DA DIRECTORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 41 substituído pelo n. 39.

§ 2º supprima-se o final que constituirá o § 3º. Em primeira convocação a directoria só poderá deliberar com a presença de quatro membros e em segunda convocação, feita para tres dias após, com qualquer numero.

O § 3º constituirá o § 4º.

Art. 42 substituído n. 40. Substituídos os parágraphos por letras.

§ 2º ou letra b substitua-se approve a designação do banco feita pelo thesoureiro por: escolher o banco.

§ 3º ou letra c, ligeira alteração de redacção; § 4º ou letra d em vez do artigo 24, diga-se: art. 23.

§ 6º ou letra f, em vez do art. 35, diga-se art. 21, § 5º; o parágrafo unico do art. 22, § 9º ou letra i; substitua-se: 50\$, para 100\$, 60\$, para 50\$ e 6\$ para 10\$000. Acrescente-se letra j: estabelecer no regulamento de beneficencia a forma mais conveniente de serem prestados quaesquer auxilios, de uma só vez ou parceladamente aos estadoanos indigentes.

§ 10 ou letra k acrescente-se: em sessão conjunta, acrescente-se a letra l: nomear comissões especiaes si assim entender conveniente aos interesses sociales, para organizar, reformar ou revisar qualquer regulamento ou estatuto. Supprima-se o § 13.

§ 14 ou letra o, substitua-se recuso para o Conselho, por: de accordo com os estatutos e regulamentos.

§ 15 ou letra p, acrescente-se: quando ella occorrer depois de um anno de mandato, etc.

§ 16 ou letra r, substitua-se o § 2º do art. 5º por letra B do art. 5º.

§ 17 ou letra s, acrescente-se: quando for opportuno.

§ 18. Supprima-se.

§ 19. Supprima-se o final: e, providenciando ao mesmo tempo... etc. (Acrescentem-se as letras: u) autorizar, depois de devidamente estudados, o presidente a fazer os contractos de locação do predio ou de alguma parte do predio social; v) applicar aos socios, que tenham cahido em falta, de accordo com a gravidade das mesmas, as seguintes penalidades: 1º, admoestação particular, 2º, admoestação por escripto affixada no quadro negro da sede; 3º, suspensão de todos os direitos de socio, com ou sem prohibição de entrada na sede social, por trinta dias; 4º, suspensão de todos os direitos de socio, inclusive entrada na sede social, até que o Conselho de Administração, em sessão conjuncta com a directoria, se pronuncie sobre a proposta de eliminação do culpado, feita por esta ultima.

Paragrapho unico. Dar effeito suspensivo da pena de eliminação, quando della haja recurso para a assemblea geral, requerida de accordo com a letra G do art. 31.

Supprima-se o art. 43.

CAPITULO VI

DOS MEMBROS DA DIRECTORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 44 substituido pelo art. 41. Substituam-se os paragraphos por letras.

§ 1º ou letra a, acrescente-se: como as conjuntas com o conselho de administração.

§ 3º ou letra c, acrescente-se: não excedentes de quinhentos mil réis.

Art. 45 substituido pelo art. 42.

Art. 46 substituido pelo art. 43. Substituam-se os paragraphos por letras.

§ 3º desdobre-se nas letras c, d, e.

§ 5º ou letra g, supprima-se o final: com prejuizo da jurisdicção, etc.

§ 6º ou letra h... em vez suspender dos serviços, etc... diga-se: propor á directoria a demissão ou suspensão, etc.

Art. 47 substituido pelo art. 44.

Substituam-se os paragraphos por letras.

Art. 48 substituido pelo art. 45.

Substituam-se os paragraphos por letras. Acrescente-se á letra b, apresentar mensalmente á directoria, em sua primeira sessão, o balancete mensal de todo o movimento da thesauraria com o saldo para ser registrada em acta.

Supprima-se o § 7º.

Art. 49 substituido pelo art. 46.

Em vez de ao Mordomo, diga-se ao Procurador.

Substituam-se os paragraphos por letras.

§ 3º ou letra c substitua-se.

§ 2º do art. 4º por: art. 4º letra B.

Acrescente-se á letra d: fiscalizar a cobrança das mensalidades e o que for devido á Sociedade, activando tais cobranças.

§ 4º ou letra e acrescente-se: e auxiliar no desempenho de suas funcções quando este o solicitar.

Art. 50 substituido pelo art. 47.

Substituam-se os paragraphos por letras.

§ 6º ou letra f, substitua-se; art. 14 por: art. 12.

§ 8º ou letra H; em vez de Mordomo, diga-se Procurador.

Art. 51 — Substituido pelo art. 48.

Substituam-se os paragraphos por let-

tras. § 3º ou letra c, supprima-se o final; que organizados e approvados, etc. § 5º ou letra e, acrescente-se: de accordo com a directoria, substitua-se: §§ 2º e 3º o art. 6º, por: letras B e C do mesmo artigo. Acrescente-se a letra i: fazer cumprir, com a maxima brevidade as resoluções tomadas pela directoria. Inverta-se a ordem dos §§ 8º e 9º.

CAPITULO VII

DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 52. Substituido pelo art. 49. Acrescente-se: doze membros nas condições da letra B, do art. 31.

Art. 53. Substituido pelo art. 50.

Art. 54. Substituido pelo art. 51, em vez de art. 52, diga-se: art. 49.

Art. 55. Substituido pelo art. 52 substituam-se os paragraphos por letras. § 4º ou letra d, em vez de art. 35, diga-se: art. 21, § 5º ou letra e, acrescente-se o paragrapho unico. Esta medallha terá no anverso a dedicatória ao homenageado e no reverso os distinctivos ou escudos da sociedade. Supprima-se o § 6º. Substitua-se o § 8º pela letra f, assim redigido: approvar ou reformar, no todo ou em parte, todos os regulamentos para os serviços internos e externos, que para esse fim forem elaborados e apresentados pela directoria.

Art. 56. Substituido pelo art. 53.

CAPITULO VIII

DA COMISSÃO DE CONTAS

Art. 57. Substituido pelo art. 51 acrescente-se: sendo um delles relator por designação dos demais.

Art. 58. Substituido pelo art. 55.

Substituam-se os paragraphos por letras. Supprima-se o § 2º. Destaque-se o final do § 3º para constituir a letra e. Acrescente-se a letra c: tomar conhecimento dos balancetes mensaes apresentados pelo thesoureiro e registrar o em livro especial.

Art. 59. Substituido pelo art. 56.

CAPITULO IX

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 60. Substituido pelo art. 57.

Art. 61. Substituido pelo art. 58 o final daquelle constituirá o art. 59.

Art. 62. Substituido pelo art. 60, supprima-se a parte; entrando tambem neste numero o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Art. 63. substituido pelo art. 61.

Art. 64. Substituido pelo art. 62.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 63. Substituido pelo art. 63, destacando-se o final em paragrapho unico.

Art. 66. Substituido pelo art. 64. Supprimam-se os arts. 67 e 68 substituidos os arts. 69, 70 e 71, respectivamente pelos arts. 65, 66 e 67.

Supprima-se o art. 72. Substituidos os artigos 73 e 74 respectivamente pelos artigos 68 e 69 supprimam-se os ns. 1, 2, 3, 4 e 5. No § 3º em vez de art. 4º § 2º, diga-se: art. 4º letra B e em vez de 90 dias, diga-se: 60. Substituidos os arts. 75 pelo art. 70. Acrescentem-se os artigos.

Art. 71. Quando os recursos da sociedade o permittirem, deverá a directoria estabelecer, independente de autorização da assemblea geral, consultorios de advocacia e odontologia, devidamente regulamentados, para servirem aos socios e suas familias.

Art. 72. Os actuaes socios contribuintes, que se quizerem tornar remidos, poderão fazel-o, pagando duzentos mil réis (200\$000) de uma só vez ou em quatro prestações mensaes de cincoenta mil réis (50\$000) si o requererem á directoria dentro do prazo de um anno de approvação destes estatutos.

Art. 73. Após a approvação destes estatutos a assemblea geral nomeará uma comissão de tres membros, de reconhecida capacidade e idoneidade, para o fim especial de elaborar um projecto de uma «Caixa de Peculios» ou similar para os socios, sendo seus regulamentos tabellas, etc., sujeitos á approvação da directoria e conselho de administração, em sessão conjuncta, e devendo a sua superintendencia ser dada á directoria, que assumirá ou delegará a uma comissão.

Art. 74. Ficam revogadas todas as leis anteriores, e os presentes estatutos, approvados pela assemblea geral, constituem a lei da Sociedade Sul-Rio Grandense, que todos os socios deveráo acatar e executar.

Art. 75. Os presentes estatutos só poderão ser entendados ou reformados passados dois annos da data de sua approvação. (6.375)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1926

Aos 29 de agosto de 1926, reunidos em assemblea geral no estabelecimento dos Srs. Arp & Comp., á rua do Ouvidor n. 102, na Capital Federal, os accionistas abaixo assignados, o presidente interino Sr. Julius Arp Junior, abrindo a sessão, indicou á assemblea o Sr. Xavier Drolshagen para presidil-a. Assumindo a presidencia, o Sr. Xavier Drolshagen convidou para secretarios os Srs. Alfredo von Sydow e Ed. Pokstaller. Achando-se assim constituída a mesa, o Sr. presidente expoz que o fim da reunião, como constava dos annuncios publicados, era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do balanço e relatório relativo ao segundo anno financeiro de nossa companhia, bem como do parecer do conselho fiscal. O Sr. H. trube pede a dispensa da leitura do relatório, por ter sido o mesmo publicado no *Diário Official*. Como todos os presentes se declararam de accordo, fica revogada a dispensa da respectiva leitura. Em seguida o Sr. presidente põe em discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que passam ás mãos dos Srs. accionistas para melhor se orientarem.

Consultada a assemblea si algum tinha qualquer objecção á fazer, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que vai submeter o balanço e o parecer do conselho fiscal á votos. Posto á votos são estes documentos unanimemente approvados, tendo os membros da directoria se abstido de votar.

Na fórmula da lei pede o Sr. presidente seja eleito o novo conselho fiscal para o anno 1926/1927. Precedida á votação, são eleitos os seguintes accionistas: para membros do conselho, os Srs. Xavier Drolshagen, João Arthur Machado e Luiz Gonçalves Vieira e para supplente o

Srs. Max Falck, Edmundo Pockstaller e Alfredo von Sydow.

O Sr. Julius Arp Junior, pedindo a palavra, informou a assembléa ter apparecido um defeito no tubo de agua, que a opinião dos entendidos exigia um concerto immediato, para não soffrer-mos para o futuro consequências mais desagradaveis. Os reguladores de pressão estão em montagem e contamos receber agora em poucas semanas toda a obra prompta e então liquidar as nossas contas com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1926.
— A. Drolshagen. — Alfredo von Sydow.
— Ed. Pockstaller. — Julius Arp Junior.
— M. Sinjen. — H. Grube. — Pp. de Julius Arp, pp. de Frida Arp Drolshagen, A. Drolshagen. — Pp. de E. Frickinger, Arp & Comp. — Luiz G. Vieira.
— João A. Machado. — C. Mützenbecher.
Pp. de D. Aldeia Dannemann, Carlos Dannemann. (6.660)

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SEU PRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 1926

No exercicio do mandato que nos foi confiado, cumprimos pela ultima vez o dever de apresentar aos Srs. accionistas as contas referentes a nossa gestão, relativa ao exercicio annual, findo em 30 de junho de 1925.

Nada de extraordinario temos a relatar, havendo corrido normalmente todos os negocios da empresa, que está a cumprir com a maior regularidade, os compromissos ordinarios da administração; continuamos, porém, na impossibilidade de retomar o pagamento dos juros das debentures e das dividas hypothecarias, por ser para isso insufficiente a margem de lucros deixada por nossas edificações, apesar de não nos ter faltado o favor do publico; justifica-se, aliás, essa pequena margem de lucro pelo facto de não pouparmos despesa alguma nos diversos serviços informativos de nossa folha e na conservação e aperfeiçoamento do nosso material.

E nos, portanto, impossivel propor qualquer distribuição de dividendos.

Na reunião agora convocada, terão os Srs. accionistas de proceder a eleição não só do conselho fiscal e respectivos suplentes, mas também da nova directoria, que, de accordo com os nossos estatutos, exercerão o mandato durante o proximo quadriennio.

Agradecendo aos Srs. accionistas a confiança que sempre nos dispensaram durante o prazo do nosso mandato, ficamos a sua disposição para quaesquer explicações que nos forem exigidas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926.
— João Luiz dos Santos, presidente. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo, thesoureiro. — Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, secretario interino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo	
Machinas e officinas...	1.426.993\$690
Imoveis...	5.646.435\$740
Cabêço da directoria...	45.000\$000
Movéis e utensilios...	31.577\$040
Contas correntes...	350.986\$480
Material de consumo...	518.265\$030
Diversas contas...	4.663.639\$780
Caixa e Bancos...	78.221\$970
	12.731.119\$730

Passivo

Capital...	4.000.000\$000
Accções caucionadas...	15.000\$000
Fundo de reserva...	181.414\$380
Creditos hypothecarios...	4.085.126\$760
Diversas contas...	3.630.401\$620
Obrigações a pagar...	766.475\$940
Contas correntes...	49.701\$030
	12.731.119\$730

João Luiz dos Santos, presidente. — Theophilo de Moraes, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, depois de examinarem o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, declararam ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas. Todos os compromissos referentes ao custoio continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; infelizmente continuam sem solução as obrigações da Empresa para com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp. Limitada, de maneira que se torna impossivel fazer distribuição de dividendos. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — Carlos Zenha Placido. — José Cesario de Mello. — Miguel Castro. (6.658)

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1926.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mez de setembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), ás 2 (duas) horas da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 78 (numero setenta e oito), nesta Capital Federal, 11 (onze) senhores accionistas representando por si o por procuração, como consta do livro de presença 12.169 (doze mil cento e sessenta e nove) accções com direito a 1911 (mil duzentos e quatorze) votos, e pelo presidente da companhia Sr. José Coelho Gomes, aberta a sessão e pede que os presentes elejam um presidente para os trabalhos da assembléa, o que é feito, sendo escolhido o Sr. João Baptista da Costa Monteiro, que é unanimemente acceito e assume a presidencia da sessão, convidando para primeiro e segundo secretarios os Srs. Luiz da Rocha Soares e Lullo Ducan de Lima Rodrigues, respectivamente.

Organizada a mesa, o Sr. presidente pede ao segundo secretario que proceda á leitura do annuncio da convocação da presente assembléa, de conformidade com a lei e que está redigido nos seguintes termos: "Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo. — Assembléa Geral — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 78, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, para a apresentação do relatorio, balanços e parecer do conselho fiscal, assim como a eleição do director-thesoureiro, para o resto do periodo de 1924 a 1929, e do conselho fiscal e suplentes para o anno social

de 1926 a 1927, como dispõe o art. 12 dos estatutos. Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia da realização da assembléa. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — A directoria. — Achando-se este annuncio publicado no *Diário Official* de 11 de setembro de 1926 e *Jornal do Commercio* de 11, 12 e 13 do mesmo mez. Em seguida o Sr. presidente declara que deixa de se proceder á leitura da acta anterior, por se achar a mesma devidamente assignada e approvada naquella mesma reunião; e que se acham sobre a mesa, para serem examinados pelos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. Pede então o Sr. presidente que o segundo secretario proceda á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, conforme publicação feita no *Diário Official* de hoje e *Jornal do Commercio* do dia vinte quatro deste mez. Postos o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços em discussão, foram unanimemente approvados, bem como todos os actos da directoria, tendo deixado de votar os membros da directoria e do Conselho Fiscal; e como ninguém pedisse a palavra, foi suspensa a sessão, afim de que os Srs. accionistas formulassem as chapas para eleição do Conselho Fiscal e suplentes e para o cargo de director-thesoureiro, em virtude da renuncia do Sr. Alberto de Carvalho e Silva em trinta de julho deste anno. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pede ao primeiro secretario que faça a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas dez cédulas com 1.214 (mil duzentos e quatorze) votos, que depois de apurados, deram o seguinte resultado: director-thesoureiro, Lamberto Sambi — Conselho Fiscal, Seraphim Claro & Comp., José Antonio de Souza e Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima — Suplentes do Conselho Fiscal: João Baptista da Costa Monteiro, Oscar Augusto Pereira e Antonio Borlido Maia, além de outros menos votados, pelo que o Sr. presidente declara os mesmos eleitos e empossados. Estando preenchidos os fins para que fôra convocada a presente assembléa, o Sr. presidente declara que dará a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que quizer usal-a. — O accionista Sr. Alexandre Barbosa Furtado pede a palavra e propõe que continue em vigor, até nova deliberação, as attribuições dos directores, determinadas na reunião da directoria, de 15 de abril de 1924, cuja acta foi lavrada no livro respectivo a fls. 36 e 36 verso — submettida á approvação, esta suggestão foi approvada sem debates! O Sr. presidente dá por encerrada a presente reunião e pede ao segundo secretario que lave a presente acta em duplicata, a qual vae por todos os presentes assignada, e eu, segundo secretario, lavrei-a, datei e assignei. — Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — Lullo Ducan de Lima Rodrigues, 2º secretario. — João Baptista da Costa Monteiro, presidente. — Luiz da Rocha Soares, 1º secretario. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Alexandre Barbosa Furtado. — Antonio Fernandes Claro. — Raul Fernandes Claro. — Octavio Americo de Carvalho. — Lamberto Sambi. — Paulo Fernandes Claro. — José Coelho Gomes. — Por procuração de Seraphim Fernandes Claro, Alexandre Barbosa Furtado. — Por

procuração de Diogo Augusto Coxito Gránado, Maximiliana Sambi Clare, Odette Clare Gomes, heideiros de Joaquim Fernandes Clare, Noemia Clare, Judith Mendes Clare — Seraphim Clare & Comp.

(6.672)

COMPANHIA FAZENDAS PIRACUAMA;

RELATORIO A SER LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1926

Cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento que as occorrendas verificadas no decurso de 18 de dezembro proximo passado a 30 de junho do corrente anno são as que se relacionam com a vida normal desta empresa, como sejam a industria de laticínios, criação e invernagem de gado, armazem de varejo, cultura de café e cereaes, fabrico de carvão vegetal e os derivados dessas industrias. O desejo desta directoria era, aproveitando as excepcionaes condições que as fazendas Piracuama apresentam no seu conjunto, desenvolver grandemente essas industrias, de maneira a fazer uma renda á altura dos elementos de que dispõe. Infelizmente, porém, foi obrigada a restringir os negocios, limitando-se a manter os alguns diminuidos ou simplificados, dada a situação geral do país, a falta absoluta de elasticidade de credito e pelo facto de não ter tido o capital que ella sempre declarou precisar para o movimento e desenvolvimento dos negocios necessários á normalização da situação commercial e financeira. Nesse sentido está, actualmente,

estudando um plano de emissão de debentures, já tendo conversado a respeito com os credores hypothecarios. Com isso — para o que em tempo vos pedirá a necessaria autorização, uma vez estudados todos os detalhes — melhorará para ambas as partes a situação com esses credores e espera resolver a situação commercial e financeira da companhia, já em muitos pontos irremediavelmente prejudicada pela falta do capital necessario ao seu desenvolvimento.

Nada mais nos occorrendo dizer-vos neste momento, teriamos, não obstante, a maior satisfação em vos responder sobre qualquer outra informação que julgardes necessaria.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — A directoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	100.000\$000
Propriedades agricolas:	
Comprehendendo: Fazenda e da Piracuama, Cruzeiro, Fazendainha, Oliveira, Santa Balduina, Bom Sucesso, Sítio dos Alvarengas e terreno urbano em Pindamonhangaba, as respectivas hemiciteiras, semoventes, machos, utensilios, etc.	2.960.000\$000
Valores hypothecados:	
Dados em hypotheca.....	2.193.050\$000
Títulos caucionados:	

Em garantia da gestão da directoria.....	15.000\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	101.221\$879
Caixa:	
Saldo em moeda corrente	1.021\$093
	6.313.295\$965

Passivo

Capital:	
Representado por 6.000 acções de 500\$ cada uma	3.000.000\$000
Hypotheca:	
Representada no activo por valores hypothecados	2.193.050\$000
Caução:	
Títulos caucionados.....	15.000\$000
Diversas contas:	
Saldo desta conta.....	105.245\$965
	5.313.295\$965

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Do exame e estudo feitos nas contas e balanços da Companhia Fazendas Piracuama S. A., relativos ás operações do semestre que terminou em 30 de junho ultimo, temos a convicção de que está tudo de perfeita conformidade com o relatório da directoria, merecendo vossa inteira approvação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926. — Dr. Mazzini Ruano. — Luiz de Andrade Müller. — Graciliano Eugênio Müller. (6.678)

FABRICA MARACANÁ, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Logo após a constituição da sociedade, em agosto do anno passado, sobrevio a crise, que ainda, hoje, tecidos, acarretando formidável desvalorização de todo o stock perdura, do commercio e industria, principalmente no ramo de tecidos, acarretando formidável desvalorização de todo o stock de materia prima e, como consequencia, a baixa geral nos preços de toda a produção.

O primeiro exercicio social comprehende um periodo de dez meses e meio, durante o qual a depressão dos negocios foi de mez a mez se accentuando, tornando por isso cada vez mais difficil a collocação dos nossos productos. Urgia, assim, restringir a fabricação e as despesas geraes, medida que, tanto quanto possível, foi posta em pratica pela directoria.

Para que, entretanto, os nossos operarios não ficassem privados dos seus salarios, resolveu a directoria iniciar a construção do novo edificio da rua Conde de Bomfim, para onde irá toda a secção de tecelagem da fabrica "Babylonia", edificio que já se encontra quasi prompto.

Essa mudança, em grande parte já effectuada, representa um enorme melhoramento, pois, além de diminuir as despesas com a junção dos dois estabelecimentos, ficam as varias secções muito melhor installadas.

Das contas que acompanham o presente relatório, verificarão os Srs. accionistas que não é possível a distribuição de dividendos, e ainda que o fosse, mandaria a prudencia, nos tempos que correm, ficasse suspensa.

Além dos factos aqui assinalados, nada mais digno de nota occorreu durante o exercicio.

Rio, 10 de julho de 1926. — Paul Beck. — Ricardo Brandão. — Thomas Bryers. — Carlos Boschen.

BALANÇO GERAL EM 3 DE JUNHO DE 1926

Activo

Imoveis, terrenos e edificios.....	559.031\$909
Machinas e installação	992.083\$760
Móveis e utensilios	9.628\$200
Materia primas	745.282\$220
Manufatura prompta	443.620\$040
Manufatura em giro	166.393\$140
	910.913\$140

Automoveis	5.000\$000
Accessorios de fabrico	30.104\$840
Caixa	55.170\$230
Deposito Light	500\$000
Obrigações a receber	789.399\$150
Accessorios de machinas	11.695\$820
Construção nova	210.595\$290
Premios de seguro	7.000\$000
Imposto de consumo	959\$450
Estampilhas P. Cts. assignas	304\$000
Accidentes no trabalho	3.211\$600
	4.330.259\$600

Passivo

Conta de capital	1.500.000\$000
Contas correntes	86.630\$700
Bancos	13.700\$100
Beck, Gies & Comp.	1.403.803\$810
Ricardo Pereira Brandão	4.004\$380
Carlos Boschen	23.909\$340
Thomas Bryers	15.891\$240
Títulos descontados	702.922\$550
Obrigações a pagar	469.421\$810
Salarios a pagar	76.200\$300
Interos e perdas	3.701\$770
	4.330.259\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Paul Beck. — Ricardo Brandão. — Thomas Bryers. — Carlos Boschen.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Fabrica Maracanã", sociedade anonyma, tendo cuidadosamente examinado o inventario, balanço e contas apresentadas pela directoria e relativos ao exercicio findo, verificou a sua exactidão e, assim, de parecer que os Srs. accionistas devem approval-os.

Rio, 15 de julho de 1926. — Hilmar B. Werner. — Engin J. J. — Francisco Prinz. (6.659)

EMPRESA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO JULIUS ARP & C. S. EM C.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1926, NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA, SITO À PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 19

Às 13 horas, havendo número legal de accionistas presentes, o Sr. Xaver Drolshagen declara aberta a sessão e convida o Sr. Marcus Sinjen para presidir à mesa e bem assim o Sr. Julius Arp Junior para secretario.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia geral, pondo-a em seguida em discussão. Ninguém pedindo a palavra, é a mesma approvada. Em seguida, o Sr. secretario lê o relatório relativo ao anno financeiro que terminou em 30 de junho do anno corrente e bem assim o parecer do conselho fiscal, propondo a approvação das contas e do balanço apresentados e referentes ao mesmo anno. Postos em discussão, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete-os a votos, sendo os mesmos approvados.

De accordo com a lei, o Sr. presidente pede que se proceda à eleição do conselho fiscal para o anno de 1926 a 1927. O Sr. H. Grube, pedindo a palavra, recommenda que sejam eleitos os mesmos Srs. accionistas que formaram o conselho no anno que findou, attendendo que a ausencia do Sr. Max Falek fez de pouca duração. Consultada a assembleia, esta concorda com a indicação e ninguém pedindo a palavra é a mesma approvada e proclamados eleitos os Srs. Max Falek, Marcus Sinjen e Xaver Drolshagen para membros effectivos, e os Srs. Julius Arp Junior, H. Mutzenbecher e H. Grube para supplentes.

Depois de feita exposição que o Sr. Xaver Drolshagen faz relativamente aos negocios da empresa, é declarada encerrada a sessão.

Nova Friburgo, 26 de agosto de 1926: — M. Sinjen. — Julius Arp Junior. — X. Drolshagen. — H. Grube. — Pp. Julius Arp. — pp. Frida Arp Drolshagen, X. Drolshagen. — Pp. E. Frickinger, Arp & C. — C. Mutzenbecher.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 112, ás 14 horas do dia 30 de setembro, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já, á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1926. — A directoria. (6.658)

Junta Commercial da Capital Federal

(Carimbo impresso da Republica)
Certifico, que, por despacho da Junta Commercial de 28 de setembro de 1926, se archivaram nesta repartição, sob o número 7.520, os seguintes documentos re-

ferentes a A. Guimarães & Comp., Sociedade em commandita por accões, a saber:

Acta de assembleia geral extraordinaria realizada em 26 de agosto ultimo, que approvou a rectificação de seu contracto social, e o demonstrativo do acervo da extincta firma A. Guimarães & Comp., Ltda., incorporado á sociedade actual. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Em cima de 60\$000 de estampilhas: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926 (27/9/26, 27/9/26). — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 24 de setembro de 1926. — Isidoro Campos, director. (6.679)

Registro do Commercio

Plínio de Carvalho e Sylva, sub-official do Registro do Commercio, no seu impedimento, certifico que por despacho do meritissimo juiz de direito da Primeira Vara desta comarca, foram arquivados hoje, no Registro do Commercio, ora a meu cargo, sob numero dous mil oitocentos e noventa e nove do protocolo um A, os estatutos da Sociedade Anonyma de Seguros "Nitheroy", a lista nominativa dos subscriptores com indicação da quota das accões subscritas, com as suas residencias e profissões, certidão de deposito de cento e cincoenta contos de reis, correspondente á debita parte do capital social e acta da installação da assembleia geral e a nomeação de sua administração. Nitheroy, vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Plínio de Carvalho e Sylva, sub-official do Registro do Commercio, subscrevo e assigno. — Plínio de Carvalho e Sylva.

Nitheroy, 29 de setembro de 1926. — Plínio de Carvalho e Sylva. (3.677)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a realização da assembleia geral ordinaria, marcada para hontem, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem, ás 2 horas da tarde, no dia 5 de outubro, no escritório da companhia, para a apresentação do relatório, eleição do director que finda agora seu mandato, do conselho fiscal e supplentes; e após proceder-se-ha á eleição para a vaga do director fallecido, commendador José Antonio da Silva.

Continuam suspensas as transferencia de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — Os directores, João Pedreira do Coutto Ferraz. — Manoel Orlando Rodrigues. (6.645)

Empresa de Armazens Frigorificos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Empresa de Armazens Frigorificos a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 1, 1º andar, no dia 30 do corrente ás 13 horas, para tratarem das seguintes materias:

1º, discussão e approvação das contas e actos da directoria com referencia ao exercicio de 1925;

2º, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o proximo exercicio;

3º, conversão em moeda nacional da divida da empresa, em virtude de empréstimos realizados no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — A directoria. (6.320)

Companhia Industrial de Pesca

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no escritório da companhia, á rua da Candelaria n. 92, 1º andar, ás 2 horas da tarde, do dia 9 de outubro de 1926 para tratar de assumptos de interesse social e especial de reforma de seus estatutos e eleição do director. — A directoria. (6.575)

Companhia Bettenfeld

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, para tomarem conhecimento do balanço annual, encerrado em 30 de junho proximo passado e do parecer do conselho fiscal e para eleição dos novos directores e membros do conselho fiscal, de accordo com o artigo 26 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — A directoria. (6.387)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. de Seguros Lloyd Atlantico a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — Roberto Cardoso, director-secretario. (6.279)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

De 1 de outubro em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste escritório, á rua S. Pedro n. 48, o coupon numero 32, relativo ao mez de outubro, proximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — A. J. Pinto Osorio, presidente.

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 69, 2º andar, sala 2, para tomarem conhecimento do balanço e contas do primeiro exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno.

Proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio, 14 de setembro de 1926. — A directoria. (6.338)

Fabrica Maracanã, S. A.

A directoria communica aos senhores accionistas acharem-se á sua disposição, na sede desta sociedade, á rua Clonde de Bomfim n. 1.297, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 30 de agosto de 1926. — A directoria. (5.993)